ANNO LXVIII — QUARTA-FEIRA 29 DE JUNHO DE 1892 — NUMERO 144

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por tres ditos vencidos.	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido.	28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por seis ditos vencidos. . . .	15$500
Por um anno adiantado. . . .	27$000
Idem idem vencido	31$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

O ESTADO DO MARANHÃO

PELO

Dr A. O. Viveiros de Castro

SEGUNDA PARTE

(Continuação)

§ 22. CAPITAL E CIDADES PRINCIPAES

S. Luiz, capital do Estado, edificada na ilha do Maranhão, e situada a 2° 27' de lat merid e a 46°, 29' de long. occid. Foi fundada em 1612 pelo francez Ravardière, que assim denominou-a em honra de Luiz XIII, rei de França.

Tem 40.000 habitantes, e pelos dados officiaes ultimamente colhidos pela secção de estatisca da Secretaria do Governo, existem nesta capital 3791 casas, numero esse que fica muito aquem da realidade.

A edificação não se recommenda pela architectura; é porém, de construcção solida, sendo os edificios in eiramente confortaveis, o que fez dizer a um viajante que o Maranhão é a cidade dos pequenos palacios.

Possue bellas praças, sendo as principaes: a dos Remedios onde está edificada a igreja desse nome e realisa-se annualmente a mais popular das festas de arraial, e onde eleva-se a graciosa estatua do mavioso poeta Antonio Gonçalves Dias a qual imita uma palmeira; a do Carmo, onde ficam a igreja e convento de N. S. do Carmo hoje incorporado a Fazenda Nacional por estar extincta a ordem, e o qual é superior em grandeza ao do Rio de Janeiro; a do Palacio, onde ficam o Palacio do Governo e a sua Secretaria, Thesouraria de Fazenda, e Camara Municipal.

As escolas publicas funccionam em bons edificios que foram construidos especialmente para este fim.

Além da igreja do Carmo, a qual já referi-me, e da Cathedral, que é uma das mais vastas do Brazil, existem mais as seguintes igrejas: Santo Antonio, S. João, N. S. da Conceição, N. S. das Mercês, N. S. do Rosario, Recolhimento, S. José do Desterro Sant'Anna da Sagrada Familia, (vulgamente conhecida por Sant'Anninha) S. Pantaleão, N. S. de Nazareth do Outeiro da Cruz e a capellinha edificada em 1814 na quinta das Larangeiras, que pertenceu ao Barão de Bagé.

Existem os seguintes hospitaes: o da Santa Casa da Misericordia, o dos lazaros, o Hospital Portuguez, e o Militar.

Tem dous cemiterios: o da Misericordia, no lugar denominado Gavião e o dos Inglezes, na rua de S. Pantaleão, estando fechado, por conveniencia da hygiene publica, o que pertence a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

O theatro, edificado pelo risco do Real Theatro de S. Carlos em Lisboa, si bem que seja muito menor, é um dos melhores do Brazil; é inferior ao da Paz, no Pará e Santa Isabel, em Pernambuco, sendo, porém, superior ao de S. Salvador, na Bahia, e a todos os da Capital Federal, excepção feita do S. Pedro de Alcantara.

Publicam-se diariamente quatro jornaes; o «Nacional,» a «Cruzada,» o «Diario do Maranhão» (que actualmente publica os actos officiaes) e a «Pacotilha» afora alguns outros de publicação incerta e existencia ephemera.

A não ser em epocha de agitação partidaria, e jornalismo discute seriamente as questões do interesse publico, em linguagem decente e comedida, não sendo frequentes as discusões de caracter pessoal e irritante.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça

— Consultou se ao Ministerio da Fazenda se é possivel a cessão de um dos pavimentos da Thesouraria do Estado de Pernambuco, para n'elle funccionar o juizo seccional d'aquelle Estado.

— Foi reformado no mesmo posto, o tenente-coronel chefe do estado maior do commando superior da guarda nacional da Capital de Pernambuco, Dr. José Maria de Albuquerque Mello.

Ministerio da Agricultura

Foram exonerados a seu pedido dos cargos que exerciam no gabinete do Sr. ministro da agricultura:

De consultor technico o Dr Gabriel Osorio de Almeida; de official de gabinete o Dr. Caetano Cesar de Campos e de auxiliar o Sr. Francisco Manoel da Silva.

— Foi concedida aposentadoria extraordinaria, no cargo de chefe de trafego da estrada de ferro de Baturité ao tenente Henrique Theberg, nos termos do art. 86, combinado com os arts. 89 e 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 607 de 25 de Julho de 1890.

Ministerio da Marinha

Foi nomeado o capitão-tenente José Martins de Toledo para, em caracter militar, adquirir objectos e productos de nossos arsenaes e officinas de marinha, que possam figurar na exposição de Chicago; bem como tomar parte nos trabalhos preparatorios da commissão geral que tem de representar o Brazil n'aquella exposição.

— Foi mandado collocar o nome do capitão de mar o guerra José Luiz Teixeira, na respectiva escala, em seguida ao do capitão de mar e guerra José Candido Guilhobel.

— Foi mandado desligar da Escola Naval o 1.° tenente Tito Alves de Britto.

Lei n. 40

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Decreta:

Art. 1.° E' concedido o auxilio de 1:500$000 ao Conselho Municipal de S. Bento para melhoramento do açude da villa do mesmo nome.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 22 de Junho de 1892.

Dr. Ermirio Cesar Coutinho,
Vice-presidente.

Aristarcho Xavier Lopes,
1.° Secretario.

José Antonio de Pinho Borges,
2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 25 de Junho de 1892.

Alexandre José Barbosa Lima.

Lei n. 41

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Decreta:

Art. 1.° Fica o Governador do Estado autorisado a mandar pagar a Petronilla Augusta do Rego Barros e seus filhos legitimos, viuva e herdeiros do ex-lançador da Recebedoria do Estado Antonio Soriano do Rego Barros, a differença de vencimentos que se liquidar na reforma do calculo da aposentadoria do mesmo funccionario, a contar da data daquella até a morte deste.

Art. 2.° São revogadas as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 22 de Junho de 1892.

Dr. Ermirio Cesar Coutinho,
Vice presidente.
Aristarcho Xavier Lopes,
1.° Secretario.
José Antonio de Pinho Borges,
2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 25 de Junho de 1892.

Alexandre José Barbosa Lima.

Governo do Estado de Pernambuco

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 4 DE MAIO DE 1892

Officio:

Ao presidente do Concelho Municipal de Nazareth.—Tendo adiado para 20 do corrente mez a eleição de um deputado e tres Senadores por este Estado conforme vos foi communicado em officio de 16 de Abril findo, chamo a vossa attenção para o Aviso junto por copia do Ministerio dos Negocios do Interior e recommendo-vos que providencieis, quanto ao municipio de Vicencia, no sentido do que determinam as instrucções expedidas pelo referido Ministerio, dos quaes vos foram remettidos diversos exemplares.

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO DE 1892

Officio:

Aos membros da junta medica.—Recommendo-vos que seja inspecionado de saúde, logo que ahi se apresente o professor publico da cadeira de ensino primario de Catende Manoel Clemente da Costa Santos, conforme resolveu e Camara dos Deputados e participou me o respectivo 1° secretario em officio n. 58 de hontem datado.

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 1892

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel [illegible] Caetano de Albuquerque, nomeado promotor publico do municipio de Tambaúba por portaria de 22 de Abril findo, resolve conceder-lhe, a contar de 8 do corrente, mais 30 dias de prazo para assumir o exercicio do referido cargo.

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 1892

Officio:

Ao Dr. questor policial—Convem que informeis sobre o objecto da representação que me dirigio o cidadão Francisco Gomes de Araujo, negociante estabelecido no povoado de Alagoa do Carro, affirmando ter sido alli espancado, segunda-feira ultima, Francisco Leonel, que foi ferido, por uma estocada, pelo empregado de Joaquim Francisco do Couto, de nome José Marques da Costa.

Outro sim, recommendo vos que syndiqueis si fez se corpo de delicto na pessoa do offendido e proceder se na forma da lei contra o autor do facto delictuoso.

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 1892

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereo o escrivão do Superior Tribunal de Justiça, José Peres Campello de Almeida, resolve, de accordo com o parecer do presidente do mesmo Tribunal, conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saude, a contar de 1 de Abril findo.

Questura policial

Secção 2.ª — N. 146 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1892.

Cidadão. — Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Emiliana Maria da Conceição, alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Anselmo Gomes da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1° districto de Afogados, Marcolino José Barbosa, alienado, com destino ao asylo da Tamarineiro; Eugenio Gonçalves da Silva, por disturbios; Tobias Braz da Costa, Braz José da Costa e Rosaria da Costa, por disturbios.

— Communica o agente da policia maritima, que segundo informações e attestado do commandante do vapor inglez «Britannia», chegodo hontem dos portos do sul, falleceu no dia 24 do corrente mez, a bordo do referido vapor, o subdito inglez Frederick William Schuwager, de 68 annos de idade, solteiro, o qual havia tomado passagem na republica do Chile, com destino a Europa.

O cadaver de Frederick William foi hontem mesmo sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro.

— No dia 16 do corrente, no lugar denominado Lage do municipio de Bom Conselho, os individuos da nomes João Galvão e João Garcia, conhecido por Burrego, feriram gravemente, com dous tiros de pistola e uma facada, a José Pedro de Barros

Contra os delinquentes, que se evadiram, procedeu-se nos termos da lei.

— O tenente Pompeu Cantarelli assumio no dia 12 do corrente o exercicio do cargo de commissario do municipio de Villa Bella.

— Em data de 2 do corrente assumio o exercicio do cargo de subdelegado do 4° districto do municipio do Cabo, na qualidade de 1° supplente, o cidadão Agostinho Theodorico de Mello Barretto.

— Devido aos esforços do delegado de Salgueiro, foram capturados ultimamente naquelle municipio os criminosos Manoel Pereira Fedegoso, Bernardo Pereira Leite, Joaquim de tal, Jordão Sabino de Maria e Victorino de tal.

Todos esses criminosos estão pronunciados, sendo o 1° por crime de morte, o 2° e o 3° por tentativa de morte, o 4° por ferimentos graves e o 5° por tentativa de morte, notando se que o ultimo foi processado na comarca do Jardim do Estado das Alagoas e os demais no referido municipio de Salgueiro.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. Governador deste Estado.

O Questor, Benjamin Aristides Ferreira Bandeira.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 27 DE JUNHO DE 1892

José de Barros Accioly Lourenço Alves Salazar Junior—Informe o Sr. contador.

Adolpho José de Araujo.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Nicanor Avelino Alves de Araujo, Luiz Bezerra e Francisco José da Silva—A secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Manoel Henriques da Silva.—Informe o Dr. administrador.

Antonio Gomes de Lima, Floriano Alves da Guarda e Sinhorinha Amelia de Araujo.—Ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria para os devidos fins.

Bemvenuto José Bandeira, Militano Gomes da Silva, Maria P. da Fonseca Carvalho, Numeriano Augusto de Mello, Silveira & C., Albino Moreira & C., Fragoso & C, João Rodrigues de Moura & Irmãos, Magalhães Cerejo & C.. Guimarães Bastos & C. Bento & C., Oliveira & Campos Bento Ribeiro & C., Alfredo Dias & C., João Luiz de Araujo, Antonio Fernandes Ramos, Braga & C. Firmino Gomes Leal & C. João Fernandes Ramos, José Piedade & C. Pereira Carvalho & C., Rodrigues & C.—Ao Sr. porteiro para entregar aos interessados.

João Luiz dos Santos —O exame requerido pelo supplente não pode ter lugar por que nenhuma disposição legal o autorisa e por isso mesmo não pode ficar suspenso os effeitos da intimação que lhe foi feita para o recolhimento da importancia do desfalque nos cofres de Thesouro.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 27 DE JUNHO DE 1892

Hygina Honorata Jacome, João Luiz dos Santos, Manoel da Silva Farias, Antonio Tavares Carreira, Caetano Francisco Durães Filho.—Informe a 1ª secção.

Derby Club de Pernambuco, Francisco Rodrigues de Moura, Guilhermina Maria da Concelção, Eduardo Henrique Guel, Francisco Manoel da Silva.—Deferida em vista das informações.

Manoel Coelho da Silva.—Certifique se.

Dia 28

Francisco Pinto Leão, Luiz José Marques, Antonio Gonçalves de Azevedo, Benigna Luiza Marques Magalhães.—Certifique-se.

Francisco José de Azevedo Santos, Manoel Borges Guel.—Informe a 1ª secção.

Manoel José dos Santos.—Deferido em vista das informações.

Antonio Gomes de Lima.—Cumpra-se.

Inspectoria geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 23 DE JUNHO DE 1892

Maria Candida Tavares de Mello.—Encaminhe se.

Benedicto Marques Vieira. — Encaminhe-se.

— 27 —

João Nepomuceno de Barros.—Encaminhe se.

Josepha Catharina de Oliveira.—Certifique-se.

= 28 =

José Marcelino da Costa.—Requeira nos termos do regulamento vigente.

Maria Rodrigues de Almeida Celorrio. —Dê de que constar.

Lisbella de Albuquerque Mello.—Como requer.

Manoel José Gonçalves Braga.—Com o sello do estado, volte querendo.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

No dia 21 presentes 33 Srs. senadores, foi aberta a 31ª sessão ordinaria desta casa do Congresso, lida e approvada sem debate a acta da reunião antecedente. O Sr. Saldanha Marinho, á hora do expediente, felicitou o seu amigo, o senador ausente e desterrado, marechal Almeida Barreto, pelo seu anniversario natalicio, offerecendo-lhe como pre ente opportuno um discurso, publicado no «Combate», e proferido pelo Sr. Luiz Murat na Camara dos Deputados. Offereceo, em seguida, o Sr. Rangel Pestana um requerimento á consideração do Senado e sobre auxilios a companhias e emprezas industriaes.

O Sr. Campos Salles emendou o projecto n. 33; finalmente, sobre a proposição, relativa á introducção de colonos chins, orou o Sr. Monteiro de Barros. Por falta de numero legal não foram votadas, mas simplesmente encerradas, as materias da ordem do dia exceptuadas as propostas de ns. 12 e 17, que foram approvadas.

Camara dos deputados

Na sessão do dia 22 occupou toda a hora do expediente o Sr. Lamounier, que tratou de negocios do Estado de Minas, relativos á revolução da Campanha.

Na primeira parte da ordem do dia foi encerrada sem debate a discussão e approvado o parecer que reconhece deputado pelo Estado do Pará o Dr. Augusto Montenegro.

S. Exc. tomou em seguida assento, depois de proferir o compromisso regimental.

Annunciada a discussão do parecer sobre a indicação do Sr. Augusto de Freitas, S. Exc. requereu a retirada de sua indicação. Consultada a Camara não concedeu a retirada.

O Sr. Carlos Garcia requereu o encerramento da discussão, ao que a Camara annuio.

O Sr. Angelo Pinheiro pedio votação nominal, mas a Camara não concedeu.

Submettido á votação symbolica, foi approvado o parecer que julga não haver na indicação materia para deliberação.

Sobre o projecto de fixação de forças de terra fallou o Sr. Bellarmino de Mendonça, que apresentou diversas emendas.

Adiada pela hora a discussão, passou se a 2ª parte da ordem do dia.

Entrando em discussão o parecer sobre eleição presidencial, veio á tribuna o Sr. Jacob da Paixão, que nega a competencia á Camara para pronunciar se sobre essa questão pelo modo por que se está fazendo.

—

PARECER N. 10

(Approvado por 71 votos contra 44 na sessão do dia 18 do corrente).

A commissão de legislação e justiça, a que foi presente o officio, que a 18 de Maio ultimo o deputado pelo Estado de Pernambuco, Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, dirigio á camara dos Srs. Deputados, consultando a esta—se, pelo facto de ter elle feito parte da junta governativa daquelle Estado, eleita por acclamação do povo em 18 de Dezembro do anno proximo passado, havia ou não perdido o seu mandato de deputado—tomando conhecimento do assumpto e considerando:

1.° Que o consultante foi investido da funcção de membro da junta governativa a 18 de Dezembro de 1891, quando ainda não era conhecida nem estava promulgada a lei que estabeleceu as incompatibilidades entre os cargos federaes e estadoaes, lei esta que só foi promulgada a 8 de Janeiro deste anno;

2.° Que assim a citada lei não teve, nem tem e não podia ter acção retroactiva, para apanhar um facto que se dera antes da sua vigencia, muito embora entrasse por ella;

3.° Que deste modo o entenderam a Camara dos Srs. Deputados e o Senado com relação a deputados e senadores, que se achavam investidos de cargos, que a Constituição incompatibilisou com o mandato legislativo, para que não fossem privados de suas cadeiras nas respectivas Camaras;

4.° Que não colhe o argumento tirado da circumstancia de haver o consultante continuado a exercer o seu cargo na junta governativa depois da publicação da lei e na vigencia desta, porque não só não trata de uma lei declarativa, que poderia apanhar os factos anteriores, como porque um dos effeitos da não retroactividade é esse de não poder prejudicar os direitos adquiridos, pelo exercicio delles;

5.° Que a lei de 8 de Janeiro não cogitou, nem podia cogitar, para comprehender, nas suas disposições, de um facto anomalo, qual o que nasce de uma revolução, como a que em Pernambuco investio no cargo de membro da junta governativa o deputado Meira de Vasconcellos, facto esse que escapou á previsão da mesma lei;

6.° Que, demais, e é preciso não esquecer se, trata se, na expressão do direito, de um caso odioso, qual a perda de um direito para o deputado eleito, e que em casos taes a interpretação da lei, a sua intelligencia é sempre restrictiva—odiosa restringenda, favorabilia amplianda;

7.° Que não obsta, para a argumentação que a commissão ha prevenido e para a conclusão a que ha de chegar, que se tenham considerado vagos os lugares de deputados que aceitaram a eleição de governadores de Estados, afim de se mandar proceder a novas eleições, porque esses taes foram eleitos e investidos nos cargos *post legem*, facto esse que, em vez de prejudicar a intelligencia que a sua commissão ou sua maioria dá, firma essa intelligencia:

E' de parecer que o deputado Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos não perdeu o seu lugar na Camara e deve, por conseguinte, continuar a tomar assento.

Sala das commissões, 8 de Junho de 1892.—Chagas Lobato, relator.—Glycerio, presidende.—Alcino Guanabara.—Felisbello Freire.

—

Projecto

(Auxilio ás industrias)

A commissão de fazenda apresentou o seguinte projecto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica o poder executivo autorisado a emittir a é 100.000.000$ em apolices do valor de 200$ a 1:000$ afim de utilisar o seu producto em emprestimos as empresas industriaes existentes em todo o territorio da Republica.

§ 1° Estes titulos serão necessariamente resgataveis até 20 anno da data da sua emissão e vencerão o jury de 5 % annuaes.

§ 2° As apolices emittidas em virtude desta lei serão recebidas em todas as estações publicas da Republica pelo respectivo valor do seu padrão.

§ 3° Estes titulos serão emittidos de conformidade com as sollicitações de mutuo e serão transferiveis independentemente de contratos escriptos, termos ou quaesquer outras formalidades de registro.

Art. 2° Os emprestimos serão feitos pelo governo directamente as empresas industriaes de qualquer natureza que já existem constituidas e demonstrarem a sua precariedade de condições.

§ 1° Para o fim desta lei serão organisados conselhos de funccionarios de fazendas que se incumbam de todo o processo de mutuo sob a superintendencia do governo na Capital Federal e dos governadores nos seus respectivos Estados.

§ 2° Os emprestimos serão ajustados e regulados, pagando os mutuarios um juro nunca excedente de 8 % ao anno.

§ 3° As sommas provindas de contractos liquidados antes da data do termo do resgate, serão empregados para o resgate geral da emissão.

Art. 3° Para garantia dos emprestimos serão exigidos todas as propriedades, immoveis ou valores de qualquer especie pertencentes as empresas industriaes.

§ 1° Poderão tambem ver aceitos como garantias titulos hypothecarios ou apolices estadoaes já emittidas, cujo serviço financeiro esteja em dia.

§ 2° Serão considerados titulos apropriados para garantia dos emprestimos as apolices estadoaes garantidas pela União.

Art. 4. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio, 15 de Junho de 1892.—Moraes, presidente—Sampaio Ferraz, relator—João de Siqueira—Bellarmino Carneiro—Thomaz Delfino Bezerril—Marcolino Moura, com restricções.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Chili

O congresso chileno votou o credito de 400:000$ solicitado pelo governo para as despezas da commissão de limites com a Republica Argentina.

O governo vai enviar ao congresso uma mensagem solicitando autorisação para um novo emprestimo.

Continúa em discussão no congresso o projecto de amnistia parcial.

Melhoram sensivelmente as relações diplomaticas entre o Chile e os Estados-Unidos.

Espera se que as questões pendentes terminem a contento geral.

A esquadra chilena chegou ao porto de Antofogasta.

Um incendio consideravel causou grandes estragos na capital na avenida Das Delicias.

O asylo de caridade Del Salvador ficou quasi inteiramente reduzido a cinzas.

Os prejuizos occasionados pelo incendio são avaliadas em 700,000 pesos; houve perdas materiaes.

Falleceu o illustre politico Barros Moran.

A imprensa da capital applaude a victoria dos revolucionarios de Venezuela.

O Dr. Eduardo Matte foi nomeado conselheiro de Estado.

Continúa o processo contra os Balmacedistas Castilho, Casanova e Valderrama.

Algumas quadrilhas de bandidos infestam o interior, commettendo roubos e incendios.

Vão ser fuzilados os assaltantes da estancia San Juan.

Paraguay

A esquadrilha brasileira havia chegado sem novidade ao porto de Assumpção.

Depois da indispensavel demora seguiria a viagem em desempenho da missão especial que lhe foi confiada.

E' composta essa esquadrilha do Bahia, Garioca e Itacolumy.

Confederação Argentina

Na camara dos deputados continúa a discussão sobre a questão do estado de sitio.

Prevê-se que será longa.

Alguns discursos importantes já foram pronunciados por diversos membros do parlamento e muitos oradores já estão inscriptos para serem ouvidos sobre esta grave questão.

O partido radical tenciona abandonar as intrigas revolucionarias, mantendo entretanto a sua opposição ao governo. Os principaes chefes da União Civica (fracção radical) insistem com o Dr. Leandro N. Alem para voltar a Buenos-Aires.

Esse senhor continúa a residir em Montevidéo, ignorando se se elle cedêra ás instancias de seus correligionarios politicos, aproveitando assim a faculdade que lhe fôra concedida pelo governo argentino de regressar a Buenos-Aires.

Na mesma camara se annuncia que terá lugar uma interpellação, sobre o decreto do governo que ordenou o encerramento do Collegio Militar durante o periodo de seis mezes.

O Sr. Dr. Luiz Saenz Pena, candidato eleito ao elevado cargo de presidente da Republica Argentina, desmente o boato que diz pretender elle reduzir o interesse percebido pelo portador de titulos da divida externa.

Acredita-se geralmente que o governo argentino está resolvido a manter o estado de sitio até o proximo mez de Julho.

Manifesta-se por parte do povo a intenção de exigir um monumento a Christovão Colombo; crê se mesmo que abrir-se-hão subscripções publicas cujo producto será applicado áquelle fim.

Póde-se desde já assegurar que o estabelecimento financeiro denominado «English Bank of the River Plate» recomeçará brevemente as suas operações.

Entre o navio Keliops e o vapor francez Espagne da Companhia dos Transports Maritimes, e que sahio do porto do Rio de Janeiro a 9 do corrente, deu se um choque bastante violento nas alturas do porto de Madero, causando aos dous navios avarias consideraveis; felizmente nenhum soçobrou.

Mas posteriormente soube-se que o Espagne não teve avarias resultantes do abalroamento alludido.

Projectam se grandes festejos á chegada do Dr. Leandro Além e outros chefes politicos que se acham em Montividéo.

Preparava-se para o Domingo 26 uma grande manifestação com o fim de celebrar o anniversario do general Bartholomeu Mitre.

Fallava-se em novas promoções no exercito e na marinha.

O coronel Rhodes, preso ultimamente por motivos politicos, foi posto em liberdade.

A autoridade judicial acaba de ordenar a prisão de Arturo de Leon, antigo 1.° secretario da legação argentina no Rio de Janeiro, por desfalques.

Consta que o governo vai comprar o vapor Mercurio para armal o em guerra.

— Annuncia-se uma grande mortandade de gado na provincia de Buenos Ayres.

Esta mortandade, que ameaça tomar grandes proporções, é devida ao frio excessivamente intenso que reina em toda a região.

— A epidemia da influenza tem tomado desenvolvimento assustador.

Os hospitaes estão cheios e mesmo com a lotação excedida.

Em domicilios sobe a muitas dezenas de milhares o numero de enfermos.

O obituario não decresce. No dia 20 foram enterradas 28 pessoas victimadas pela epidemia.

No Rosario o obtuario na mesma data menciona 11 casos da mesma molestia.

— Acham-se enfermos de influenza os Drs. Luiz Varella e Adolpho d'Avilla, tendo succumbido o antigo senador Esteves Sagui, e o antigo ministro da Republica Dr. Christobal Aguirre.

Estado Oriental

A situação não modificou se absolutamente em relação á questão da creação do novo Banco do Uruguay.

A opinião publica está na espectativa e as opiniões estão divididas, quanto ao saber-se se a solução será ou não favoravel; seria temerario emittir-se uma opinião affirmativa, pois que ha até agora ausencia de elementos positivos para se pronunciar sobre a possibilidade da fundação do estabelecimento financeiro com auxilio sómente de capitaes europeas.

O Presidente da Republica, porém, endereçará proximamente uma mensagem ao Parlamento, na qual fará exposição de todos os factos relativos ao projecto da creação desse Banco, assim como das causas que motivaram a sua queda.

Suppõe-se que essa mensagem conterá todas as informações desejaveis, de modo a dar satisfação á opinião publica.

— Alguns jornaes, que se publicam em Montevidéo sustentam vivamente a questão do curso forçado do papel moeda e declaram que, em vista dos ultimos acontecimentos financeiros, não ha outra solução mais favoravel, no intuito de attenuar a crise que o paiz atravessa.

As opiniões a este respeito não são unanimes.

— A situação financeira da Republica, pois, continúa em periodo algido, aguardando-se anciosamente as medidas do governo.

No entretanto, correm boatos, por um lado, de que elle apresentará projecto creando um Banco do Estado; e por outro de que está decidido a mandar cunhar moedas de prata na importancia de dous milhões de pesos que devem ser lançados na circulação.

— O governo annunciou ao parlamento que submetteria á sua approvação um projecto de lei, cuja adopção traria como consequencia uma notavel diminuição nas despezas.

— Aceita a demissão dada pelo ministro das finanças, ainda se não sabia quem seria o seu substituto, sendo per certo nas conjuncturas actuaes bem difficil encontrar-se quem aceite a pasta daquelle ministerio.

— Consta que o governo resolveu supprimir as suas legações no Europa.

— Diz-se que o presidente da Republica dentro de pouco endereçará á nação um manifesto, no qual exporá os motivos tendentes a demonstrar que ha necessidade absoluta de fazer se severa economia nas despezas e de as reduzir de uma maneira notavel, em vista da crise financeira que pesa sobre o paiz.

Neste manifesto garantirá o pagamento integral aos portadores do coupon da divida e desmentirá formalmente todos os boatos que circulam sobre uma nova emissão de papel-moeda.

— Constava estar assignado um tratado do commercio entre os governos do Uruguay e da Allemanha.

— O novo ministro do Chile junto ao governo uruguayo apresentou no dia 22 suas cartas credenciaes ao Sr. Dr. Herrera y Obes, presidente da republica.

A recepção foi muito cordial e feita com as cerimonias do estylo

— O Dr. Leandro N. Alèm, accedendo ás instancias de co religionários politicos, acaba de embarcar para Buenos-Aires.

Assegura-se que seu programma politico consistirá d'ora em diante em uma simples opposição ao governo pelos meios legaes.

O Sr. Além, por occasião do embarque, foi muito cumprimentado e felicitado por grande numero de personagens notaveis de Montevidéo.

Os outros deportados radicaes partiram igualmente para Buenos Aires.

— Os estudantes de Montevidéo realizaram brilhante manifestação ao Dr. Leandro Além.

Calcula se em 1.000 o numero de rapazes presentes.

— Appareceu em Castilhos o cadaver de um official, que pela farda reconheceu-se um dos naufragos do «Solimões.»

O exame de identidade apenas constava que no punho do dolmann existiam tres galões.

De accordo com as ordens do commendador Azevedo, consul geral do Brazil, foi o cadaver sepultado em sagrado.

Não appareceram mais vestigios dessa horrivel tragedia.

Ha actualmente plena certeza de que era um mytho a existencia da barca russa conduzindo naufragos salvos á terrivel e inexplicavel catastrophe.

— Agradou em Montevidéo a noticia da alteração porque passou a politica do Rio Grande do Sul.

Espera-se principalmente que o governo do Dr. Victorino Monteiro seja de ordem e progresso.

Toda a fronteira está em paz, á excepção de Santa Victoria, que, no entanto, espera-se que adherirá em pouco á nova situação.

Havia alli noticia, porém, de que se dera pequena refrega em Sant'Anna de Livramento, morrendo o delegado de policia Vargas e ficando feridos Paulino Vares e Raphael Cabeda; bem como que em toda a fronteira não ha alteração da ordem publica; e que Santa Victoria

ILEGÍVEL

rendeu-se, adherindo ao actual governo do Estado, ao passo que não está ainda confirmado que o general Silva Tavares disponha de 3.000 homens em Bagé.

Os emigrados do Rivera e outros pontos do Estado Oriental regressam a seus lares.

Bolivia

Falleceo o Dr. Frederico Zuazo, recentemente eleito vice-presidente da Bolivia.

— A imprensa boliviana combate o estabelecimento de congregações jesuiticas

— Foi coberta a subscripção do capital para a construcção da estrada de ferro de Oruro a Cochabamba.

Venezuela

A revolução triumphou, tendo havido alguns combates de importancia, sendo sempre derrotadas as tropas que sustentavam o governo do presidente.

— O Dr. Raimundo Anduezo Palacio enviou ao congresso sua renuncia ao cargo de presidente dos Estados Unidos de Venezuela.

O conselho federal, em virtude da renuncia do Dr. Palacio, assumio o governo dos Estados Unidos de Venezuela.

AMERICA MERIDIONAL

Equador

Foi eleito o Sr. Luis Cordero presidente dessa Republica.

AMERICA DO NORTE

Os votos apurados na convenção de Chicago dão maioria a Cleveland, para candidato á presidencia da Republica.

A mesma convenção apresenta Gray candidato á vice presidencia.

Os jornaes de New York, noticiando que em Washington foram lynchados quatro italianos, reclamam severo castigo para os criminosos.

— Passou sobre o Minnesota uma tromba terrestre, seguida de chuva torrencial e prolongada.

Contam-se mais de 100 casas derrubadas, 50 pessoas mortas e 200 feridas.

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Completamos hoje as noticias que hontem iniciamos:

Estado do Rio Grande do Sul

Nos jornaes que recebemos, encontramos as seguintes noticias:

O Sr. general Floriano Peixoto, presidente da republica, passou ao Visconde de Pelotas, o seguinte telegramma:

« Fico inteirado de terdes assumido o governo desse estado e faço votos para que com o vosso prestigio possaes, sem o menor abalo, fazer entrar o Rio Grande no regimen da tranquillidade e da segurança publica. »

— Foram nomeados:

Official de gabinete do Sr. governador do estado o capitão Fonton Barreto;

Director da instrucção publica, Appollinario Porto Alegre.

— O governo manterá em seus cargos os funccionarios que não solicitarem suas demissões.

Foi exonerado do commando da brigada policial o Sr. capitão Carlos Augusto Peixoto de Alencar, e nomeado para substituil-o o Sr. general Raphael Fernandes de Lima.

— O Dr. Wenceslão Escobar foi nomeado chefe de policia.

O partido cassalista publicou a seguinte chapa para deputados a convenção:

Dr. Adolpho Luiz Osorio, Dr. Arthur Antunes Maciel, coronel Antero Victoriano da Cunha, desembargador Antero Ferreira de Avila, Bartholomeu de Assis Brazil, Carlos Wastendarf, Dr. Demetrio Nunes Ribeiro, general Domingos Alves Barreto Leite, Dr. Eduardo Fernandes de Lima, Ernesto Francisco de Souza e Silva, Francisco de Paula Chaves Campello, Frederico Arnaldo Engel, major Ignacio Alencastro Guimarães, capitão Ildefonso Pires de Moraes Castro, Dr. João de Barros Cassal, João Maria von Heldt, João da Matta Coelho, tenente Joaquim Marques da Cunha, coronel José Moreira Fabião, Hurt Vicent Daberkon, Dr. Luiz Graciliano de Souza, Dr. Silvio de Azambuja Rangel, Wilhelm Ter Bruggen e coronel Vicente Gomes Sobrinho.

Para o congresso nacional são apresentados pelo mesmo partido os Srs. Dr. Arthur Antunes Maciel, capitão Ildefonso de Pires de Moraes Castro e Dr. João de Barros Cassal.

— O Sr. Dr. Cassal publico no « Rio Grande » longo manifesto explicando sua attitude sobre a entrega do governo ao Visconde de Pelotas.

Sobre a reunião do partido federal na cidade de Pelotas lê se no « Nacional » daquella cidade:

« Numerosa e animada correu hontem (5) a reunião convocada na vespera, do partido federal, no edificio desta folha.

O Sr. Barão de S. Luiz desenvolvidamente expoz toda a actualidade politica do estado, comparada com o periodo anterior, do qual resultaram responsabilidades que só podem ser solvidas por um accordo entre os grupos revolucionarios.

Disso convencido e de que é tambem esse o sentimento geral, promoveu com os cidadãos, já conhecidos pelo manifesto que publicaram, aquelle accordo, cujas peripecias relatou, commentando-as, e cujas bases explicou e justificou amplamente.

Declarou o distincto cidadão que não abandonava as suas opiniões politicas anteriores; era parlamentarista, mas cedia, para a organisação pacifica e prompta do Rio Grande, de suas preferencias partidarias, actualmente de quasi impossivel realisação integral, aceitando aquella transacção constitucional, que representava a média do parlamentarismo e do presidencialismo.

Referio que absolutamente elle e seus companheiros de promoção do accordo estavam isentos de preoccupações pessoaes, pró ou contra quem quer que seja, porque a epocha não comporta procedimentos politicos ditados por intuitos de honrar ou abater personagens, mas exige harmonia de idéas patrioticas, para segurança da paz e liberdade do Rio Grande.

Constantemente applaudido, terminou o Sr. Barão de S. Luiz, declarando que resignava o lugar de presidente do directorio federal do municipio, declaração que suscitou vehementes e geraes protestos.

— O «Jornal do Commercio», da Capital Federal publicou a seguinte noticia em sua edicção do dia 22:

Em telegramma recebido hontem, veio a noticia de que os municipios de Cacimbinhas, S. Lourenço, Gravatahy, Viamão, Piratinim e Uruguayana tinham reconhecido o governo do Dr. Victorino Monteiro e que este havia mandado intimar o general Silva Tavares a entregar o poder.

Informam-nos que a canhoneira «Marajó», da flotilha do Rio Grande do Sul, disparou tres tiros sobre a cidade de Porto-Alegre, e que sendo intimada a flotilha para não intervir de modo algum nos acontecimentos politicos daquelle Estado, cessou immediatamente o fogo e que não se effectuou a entrevista pedida pelo Sr. Silveira Martins com o Sr. Victorino Monteiro, por não confiar aquelle nas garantias que eram offerecidas.

A Porto Alegre continuavam a chegar communicações telegraphicas de reconhecimento de outras populações.

Estado de Matto Grosso

O Sr. deputado Azeredo recebeu do Dr. Dermeval Machado, um dos chefes do partido nacional do Estado de Matto Grosso, o seguinte telegramma:

« Ouvimos ler o vosso telegramma de 13 do corrente e por amor a verdade vos asseguro que a luta entre as forças patrioticas e a federal nesta capital, de 7 a 13 de Maio, foi provocada por esta ultima.

Os revoltosos perderam 5 officiaes e 5 praças de pret e foram feridas vinte e tantas; das forças patrioticas morreram 8 e foram feridas quarenta e tantas.

[illegible] indignação publica, pela morte [illegible] deram [illegible] guarda [illegible] Libanio.

O alferes [illegible] mostrou [illegible] destre [illegible] um canhão: [illegible] e [illegible] no combate de 18; nenhum acto de selvageria por parte das forças patrioticas, a ordem publica inalteravel pela disciplina das forças patrioticas obedientes ao [illegible] coronel Ponce. »

Capital Federal

Datas até 23 de Junho.

O carnaval na capital federal effectuado nos dias 19, 20 e 21 do corrente, correu friamente.

O « Jornal do Commercio » conclue assim a sua noticia, a respeito do primeiro dia carnavalesco:

A' noite illuminaram as redacções dos jornaes e algumas casas commerciaes, illuminou-se tambem em arco a rua da Uruguayana.

Se o primeiro dia das folias carnavalescas não correu com a devida animação pela ausencia dos grandes prestitos de sociedades e mesmo de foliões avulsos, outro tanto não podemos dizer do povo que veio em massa assistir ás festas.

Conservou se durante parte da noite nas ruas centraes da cidade, principalmente na do Ouvidor, onde o interessante jogo dos confetti, que desejariamos ver adoptado, teve muitos adeptos.

Notamos que ha na população o desejo de divertir-se, desejando as festas carnavalescas.

Dous dias de folguedos ainda nos restam; o tempo está bom e a temperatura agradavel. De um dia para o outro, se quizerem, as sociedades e os particulares podem organisar grupos pouco dispendiosos e engraçados, de modo a divertirem-se e a divertir a multidão que os acolherá com flores e confetti.

— Nas ruas da cidade, apesar da agglomeração de povo, não houve a bem dos nossos creditos, alteração da ordem.

Apenas na rua do Ouvidor esquina da de Gonçalves Dias, deu-se um conflicto que podería ter tido graves consequencias se não fosse a prudente intervenção do Sr. coronel Telles, commandante da brigada policial e de outros officiaes.

— No dia seguinte escreveu a alludida folha:

O segundo dia dos folguedos carnavalescos corre sempre friamente.

E' o dia de descanso dos foliões de domingo para suas expansões na terça feira.

Houve hontem, á noite, regular concurrencia de povo na rua do Ouvidor, que illuminou em arco no quarteirão comprehendido entre as ruas da Quitanda e Carmo.

Carnavalescamente fallando, tanto o dia como a noite de hontem correram com muita semsaboria.

Poucos grupos e poucos mascaras avulsos.

Estes appareciam com mais frequencia nos arrabaldes da cidade para alegria das crianças e curiosidade das lavadeiras, que agrupavam se ás portas das estalagens quando ao longe avistavam um grupo de diabinhos ou de dominos, o que constitue mais uma prova de que no povo brazileiro ha, em todas as camadas sociaes, verdadeiro culto ás folias carnavalescas.

Por uma curiosa e inesperada fantasia da Providencia, coube aos Filhos da Providencia a corôa de louros exposta no salão do « Paiz, » para o grupo que mais se distinguisse no primeiro dia de Carnaval.

Os felizardos carnavalescos foram os primeiros que se apresentaram hontem, na rua do Ouvidor, pouco depois das duas horas da tarde, com o seu estandarte e musicata da vespera.

— Eis como a já citada folha conclue a sua local sobre o 3º dia do carnaval.

A' noite illuminaram em arco a rua do Ouvidor, entre Ourives e Carmo, Uruguayana, entre rua do Hospicio e Alfandega e entre Sete de Setembro e Ouvidor; as redacções de jornaes e algumas casas commerciaes. Nos dous ultimos quarteirões tocaram bandas de musica.

Vimos uma interessante criança, muito bem vestida e que dansava o fado com muita graça.

Deram-se na rua do Ouvidor e largo de S. Francisco de Paula pequenos conflictos, devidos principalmente a vaias ás cartolas. Em um delles foi ferido um moço de nome Martins, que, achando se na janella do «Provençaux,» fôra vaiado.

Foram dignos de louvor durante os tres dias de carnaval os serviços prestados pelo Sr. general Telles, commandante da Brigada Policial, que, auxiliado por alguns officiaes do exercito e da Escola Militar, presidio ao policiamento da cidade, conseguindo, pela prudencia, que abortassem conflictos, nascidos de provocação por parte de certos individuos, que entendem que a desordem e o desrespeito publico devem fazer parte do programma de nossas festas.

A's 10 horas da noite os poucos foliões que se apresentaram fantasiados nas ruas da cidade recolheram-se uns a bailes publicos, outros a bailes particulares e outros ás suas casas.

Ao som do tradicional «Zé-Pereira» terminaram os folguedos carnavalescos deste anno, que estiveram pobres, bem pobres. A insipidez e a semsaboria nasceram não da parte do publico, que affluio á cidade, mas da ausencia dos luxuosos prestitos das grandes sociedades carnavalescas, das quaes hoje depende unica e exclusivamente o brilhantismo do nosso Carnaval, a menos que voltem os tempos dos bellos grupos em carros, dos ricos vestuarios de mascaras avulsos, o que não é cousa facil.

Lamentando que os grandes carnavalescos não tenham correspondido ao desejo do povo, que mostrou querer vêl os e applaudil-os, resta-nos acompanhal-o no brado unisono e sincero, que dá, de: «Viva o carnaval para o anno!.»

—

CRUZADOR PRIMEIRO DE MARÇO

Damos em seguida o itinerario da viagem de instrucção de marinheiros, determinada para o cruzador «Primeiro de Março.»

O navio deveria sahir do Rio no dia 22 do corrente, tocando nos seguintes portos:

Bahia, Pernambuco, Cayenna (Goyana franceza), Paramaribo (Goyana hollandeza), George Town (Goyana ingleza), Trindade (possessão hespanhola), Maracaibo (Venesuela) Porto Bello (Panamá), S. Domingos (Hayti), Martinica, Barbadas, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro. Em alguns destes portos é a primeira vez que apparece navio de guerra brazileiro.

A officialidade compõe-se, do capitão tenente José Ramos da Fonseca, commandante; 1º tenente Augusto da Cunha Gomes, immediato; 1ºs tenentes, Antonio Julio de Oliveira Sampaio, Henrique Eugenio Sisson e Antonio Barbosa de Magalhães Castro, e o 2º tenente Francisco de Lemos Lessa, que se acha actualmente na Bahia, onde tomará o navio a em sua passagem.

A viagem será á vella tendo uma demora de quatro a seis mezes.

—

REVISTA DE MOSTRA

O Sr. contra-almirante Coelho Netto, chefe do estado-maior general da armada, acompanhado do 1º tenente Velloso Rabello, passou hontem revista de mostra na canhoneira «Cananéa» e cruzadores «Liberdade, Centauro e Orion.»

Em todos os navios observou o Sr. contra-almirante asseio, ordem e disciplina.

—

Commissão brazileira de Chicago

O Sr. marechal Simeão, acompanhado dos Drs. Zozimo Barroso e Aguiar Moreira e do tenente de estado maior Alexandre H. Leal, foi hontem á legação dos Estados-Unidos da America retribuir a visita recentemente feita pelo Sr. Lawrence, encarregado de negocios, á commissão brazileira.

A entrevista dos dous cavalheiros foi muito cordial.

O Sr. Lawrence offereceu ao Sr. marechal cartas de apresentação para o Hon: James Blaine, secretario de estado da Republica Norte-Americana, Hon: E. A. Stuart, Mayor de Philadelphia, e Mr. William Curtis, commissario americano da exposição de Chicago, encarregado do Departamento da America Latina.

O Sr. marechal despedio-se do Sr. encarregado de negocios, devendo partir brevemente para os Estados-Unidos, via Europa, no paquete «Britannia».

— Foram nomeados o Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão e Rodolpho Bernardelli membros da commissão brazileira na exposição de Chicago.

BIBLIOGRAPHIA

Poesias

(BARBOSA DE FREITAS)

(Publicação autorisada com o fim de erigir se um pequeno mausoléo em memoria do autor. Fortaleza — 1892.

Com a attenção que dispenso a qualquer livro que reputo digno de ser apreciado, e ainda mais, com o respeito que devemos aos mortos, principalmente quando estes sabem salientar-se no mundo scientifico, li o volume de versos do infeliz poeta Antonio Barbosa de Freitas, um dos mais exhuberantes talentos da moderna geração do Ceará.

A patria do grande José de Alencar—essa porção de terra brasileira abençoada por Deus, para brotar intelligencias lucidas e fulgurantes, perdeu ha cinco annos, uma das suas mais bonitas cerebrações poeticas.

Esse golpe cruel e desolador com que a morte sempre inexoravel ferio a população inteira do Ceará, abalou extraordinariamente o seio de sua adiantada litteratura, visto como era elle um dos seus mais brilhantes ornamentos.

Os innumeros amigos desse illustre morto, não somente movidos pelos sentimentos de amisade e sympathia que lhe votavam; mas por um sentimento inda mais poderoso o da—justiça ao merito, trataram de procurar edictores afim de ser dada á luz da publicidade o volume de que acima fallei, contendo 156 paginas.

Louvando, portanto, o benevolo procedimento de tão bem intencionados cavalheiros, os quaes sem duvida tiveram de romper serios obstaculos para levar ao cabo esse grandioso desideratum, fazemos as seguintes considerações, não com o intuito de avantajar a obra com o nosso juizo, não, longe de nós tão maliciosa pretenção, porem devido ao desejo que temos de escrever algumas linhas relativamente a esse astro brilhantissimo, que annuviou-se no céo aurifulgente da litteratura brasileira.

•

Eu que sinto borbulhar no meu peito, electrisado pelas luzentes fagulhas d'esse fogo do Céo que se chama—poesia, umas centelhas ardentissimas que me vão queimando uma a uma todas as fibras do coração, não posso no presente momento, em que acabo de ler não só esse bello trabalho; mas, tambem uns traços biographicos do inditoso filho do Parnaso, deixar de dizer algumas palavras sobre elle, embora sejam ellas cahidas de uma penna deshabil e fraquissima.

Esse livro que resume a serie de locubrações em que o poeta, elevando todo o seu pensamento n'um idealismo puro e sa lutar, deixa ver se claramente a belleza de su'alma plena de encantadoras illusões, e, onde o sentimento do Bello transporta-a n'um verdadeiro arroubo ao infinito azulado de seus aureos sonhos, é um cofre immaculado que jámais poderá servir de objecto á critica implacavel e insidiosa de quem quer que sobre elle tenha de escrever.

Antonio Barbosa de Freitas fallecendo ainda no verdor dos annos, apezar d'isso, deixou um grande vacuo na carreira sublime das lettras.

Pobre, muito pobre mesmo, como affirmam todos os que anteriormente fallaram sobre essa distincta personalidade, não tinha muitas vezes com que comprar o papel para escrever os seus versos. Entretanto, a sua força de vontade e a sua inimitavel resignação era tanta que as agruras da desdita nunca o impressionaram de modo a deixar proseguir no caminho que abraçou.

Acima dos negrores do infortunio estava a limpidez de sua alma enriquecida pelos raios luminosos do talento, que dia a dia mais se desenvolvia e prosperava.

A immensidade de trabalhos que correm impressos em diversos jornaes do estado do Ceará, d'onde era elle natural, são attestados vivos e incontestaveis de sua intelligencia fecunda e admiravel.

Entre os muitos, declinarei os seguintes: D. Juan Cacique, A Lenda do Sol, (poema) Gonzaga (o desterrado), O medico desfallecido, Os meus 22 annos (já enfermo), e mais um drama de que a ideia não me recorda o titulo.

(*Continua*)

MARIA AMELIA DE QUEIROZ.

REVISTA DIARIA

Actos officiaes—Palacio do governo do estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1892.

O governador do estado resolve nomear uma junta medica, composta do inspector de hygiene e dos medicos da policia, Drs. Agostinho da Silva Leal, Augusto Coelho Leite e João Baptista de Carvalho, para inspeccionar os funccionarios publicos que requerem licença ou aposentação, sem que os mesmos doutores tenham direito á percepção de qualquer estipendio pelo seu serviço que lhes é commettido pelo presente acto. —Alexandre José Barbosa Lima.

—

Palacio do governo do estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1892.

O governador do estado, tendo em vista o acto de 1 de Maio findo pelo qual foi separada do estado a Santa Casa de Misericordia do Recife, resolve considerar extincta a junta medica de que trata a portaria de 8 de Julho de 1879.—Alexandre José Barbosa Lima.

5.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 Junho de 1892.

O governador do Estado:

Considerando que, pelo contracto de 7 de Novembro de 1889, a empreza do « Jornal do Recife » se obrigou a fazer a publicação do expediente das repartições do mesmo Estado, excepto do da Secretaria do Governo;

Considerando que em face desse contracto e ex-vi do acto de 22 de Março de 1890, que alterou a clausula 12.ª do mesmo contracto, sujeitou-se aquella empreza á pena de rescisão d'este sem direito á indemnisação alguma no caso de opposição ostensiva e systematica ao governo do Estado ou da Republica;

Considerando que, desde o dia 19 do corrente, tem o « Jornal do Recife, » com manifesta infracção da clausula 12.ª do referido contracto, dado a publicidade artigos de ostensiva e systematica opposição ao governo do Estado, além dos protestos de terceiros e outras publicações subversivas da ordem publica e da estabilidade do governo;

Resolve, nos termos e por força do acto de 22 de Março de 1890, que alterou a clausula 12.ª do contracto alludido, rescindir o mesmo contracto, mandando que cesse immediatamente a remessa, aquella empreza, do expediente e dos trabalhos avulsos das repartições, cuja impressão a ella incumbia, e ordena que a dita publicação seja contractada com a empreza do « Diario de Pernambuco, » mediante as clausulas dos citados actos de 7 de Novembro de 1889 e 24 de Março.—*Alexandre José Barbosa Lima.*

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 58.ª sessão sob a presidencia do Sr. Dr. Ermirio Cezar Coutinho.

Estiveram presentes os Srs. Hermogenes, Gomes de Mattos, Barros de Lacerda, Pinho Borges, Souza Leão, Gonçalves Ferreira, Luna Freire, Peretti, Velloso, Serra Martins, Aristarcho Lopes, Sá Pereira e Ermirio Coutinho.

E' lida sendo approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Um officio do vice-presidente do Concelho Municipal da Victoria, communicando que em sessão de 27 deste mez approvara dito concelho uma moção applaudindo e louvando a attitude do directorio do Partido Republicano do Recife rompendo a solidariedade politica que mantinha com o Exm. governador do estado.—Inteirado.

Outro do secretario do governo, transmittindo as informações, em original, prestadas pelo inspector do Thesouro no sentido de saber se o respectivo thesoureiro, Irineu Coelho da Silva sahio, para tratar de sua saude, com licença da autoridade competente.—A quem fez a requisição.

Outro do 1.º secretario da Camara dos Deputados, remettendo as resoluções alli iniciadas pelos projectos ns. 36 e 39, aquella marcando novas attribuições ao juiz dos feitos da fazenda municipal do Recife, que nomeará os officiaes de justiça, e a ultima sobre funcções do curador das heranças jacentes e bens de ausentes do estado. —A' 3.ª commissão.

Outro do mesmo, remettendo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas pelo Senado e que foram sanccionadas sob ns. 40 e 41.—A archivar.

Approva se o parecer n. 71, cuja discussão ficara encerrada na sessão antecedente.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, o Sr. presidente passa á ordem do dia.

Approva-se sem debate em 2.ª discussão as emendas ns. 3, 4 e 5 do parecer n. 57 sendo este approvado emendado como se achava em 3.ª discussão, e remettido á 5.ª commissão para redigir o substitutivo do projecto n. 2, de iniciativa do Senado, o qual crea cadeiras de diversas sciencias na Colonia Orphanologica Isabel.

E' approvado sem debate em 3.ª discussão e remettido á 5.ª commissão afim de redigir o parecer n. 67, approvando a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 8 deste anno, autorisando a aposentadoria de Jesuino Domingues Carneiro, ex-collector de Páo d'Alho.

Adia-se por 24 horas, a requerimento do Sr. Hermogenes, a 3ª discussão do parecer n. 68, adoptando a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 43 deste anno sobre o curador geral dos orphãos do Recife e seus vencimentos.

Approva-se sem debate em 3ª discussão, sendo enviado á 5ª commissão para o redigir, o parecer n. 69 adoptando a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 39 deste anno sobre funcções do curador de heranças jacentes e bens de ausentes do Estado.

Comparece o Sr. Malaquias Gonçalves.

Adia-se, a requerimento do Sr. Velloso, até vir da Camara dos Deputados, uma resolução que alli se está elaborando e que se prende ao assumpto, havendo orado o Sr. Peretti, a 1ª discussão do projecto n. 6 deste anno, revogando a lei n. 1 901 de 1887.

Submette se á 2ª discussão o projecto n. 5 deste anno, iniciado no Senado, revogando a lei n. 39 deste anno.

Depois de orarem os Srs. Luna Freire, Malaquias Gonçalves, Luna Freire, duas vezes, e Hermogenes, adia se a discussão pela hora, ficando com a palavra o Sr. Velloso.

Achando se sobre a mesa tres pareceres da 5ª commissão, redigindo os projectos approvados nesta sessão, e que para tal fim lhe haviam sido remettidos, vão a imprimir sob ns. 72, 73 e 74.

O Sr. presidente levanta a sessão e designa a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente.

Camara dos Deputados Funccionou hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Moreira Alves, tendo comparecido 18 Srs. deputados.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Officio do Concelho Municipal da Victoria communicando que em sessão de 27 do corrente approvou unanimemente uma moção applaudindo e louvando a attitude do directorio do partido republicano da capital rompendo a solidariedade que mantinha com o Sr. Governador do Estado. —Inteirado.

Petição de Anna Cesar de Albuquerque Mello professora publica do Gazometro, reclamando pagamento de seus vencimentos durante o tempo que occupou a cadeira mixta da Imberibeira.—A' commissão de petições.

Outra dos moradores do povoado do Bemtevi, pedindo para ser lançado a concurrencia publica o contracto da construcção de um ramal de estrada de ferro que partindo do engenho Pedra firme e passando pelos povoados Bemtevi e Lage Grande vá terminar no povoado de Belém e Capoeiras.—A' commissão de petições.

Outra de proprietarios de casas de vendagem de bilhetes de loterias, reclamando contra o imposto de 1:000$000 lançados contra os estabelecimentos dos mesmos.—A' commissão de orçamento.

E' lido e approvado o parecer n. 154 da commissão de redacção, dando a do projecto n. 14 do corrente anno, que desmembra varios engenhos da comarca de Ipojuca para a da Escada.

Vem a mesa os seguintes pareceres que são lidos e vão a imprimir:

N. 155, da commissão de petições, deferindo a pretenção de Antonio de Lemos Vasconcellos, collector do municipio de Caruarú.

N. 156, da mesma commissão indeferindo a petição de Bellarmino dos Santos Bulcão.

N. 157, da commissão de redacção, dando a do projecto n. 14 d'este anno, aposentando com os vencimentos que actualmente tem, o Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque, medico do Hospital Pedro II.

N. 158.—Da mesma commissão, dando a do projecto n. 44, que extingue as secretarias da instrucção publica, agricultura, justiça e finanças.

N. 159.—Da mesma commissão dando redacção ao projecto n. 10 daste anno, que restitue ao municipio do Rio Formoso os engenhos Limeira, Paraná e Mauricéa.

N. 160.—Da mesma commissão, dando a do projecto n. 29, do corrente anno, creando tabelliães do publico judicial e notas em todos os municipios do estado.

São ainda lidos e approvados os seguintes pareceres:

N. 161.—Da commissão de orçamento, pedindo que se solicite do Sr. governador do estado, com urgencia, copia dos contractos da Companhia Pernambucana, para o serviço de navegação a Fernando de Noronha e Rocas, Rio Formoso e Tamandaré.

N. 162.—Da commissão de instrucção publica, concluindo se peça informação ao respectivo inspector geral, sobre a petição da professora Lisbella de Albuquerque Mello.

N. 163.—Da commissão de fazenda e orçamento, rejeitando o substitutivo do senado ao projecto n. 41, do corrente anno, com relação ao serviço de illuminação publica da cidade.

Requerendo urgencia, o Sr. Lopes Machado, para que o parecer fosse immediatamente submettido a discussão, e sendo esta concedida, tomaram parte na mesma discussão os Srs. Lopes Machado, Francisco Campello e Moreira Alves, que deixou a cadeira da presidencia, que foi substituido pelo Sr. Juvencio Mariz, sendo approvado o parecer.

O Sr. Correia da Cruz obtendo a palavra envia a mesa um requerimento que é approvado, para que se solicite informações do Sr. governador do estado, sobre as providencias que pretende tomar para dispersar o grupo de criminosos e malfeitores que infestam os municipios de Buique Cabrobó, praticando toda a sorte de attentados contra o direito de propriedade e segurança individual.

Pede a palavra o Sr. Lopes Machado e manda a mesa um requerimento que é approvado para que de novo se solicite do Sr. governador do estado as informações que a respeito dos negocios do Thesouro do estado foram feitas em 30 de Maio ultimo.

O Sr. presidente nomeia para substituir o Sr. Eugenio Bittencourt na commissão de instrucção publica o Sr. Octavio Hamilton.

Encerra-la a hora do expediente obtem a palavra pela ordem o Sr. Alves Leite, para o que solicitou uma prorogação de 5 minutos e apresenta um requerimento solicitando a sua exoneração de membro da commissão de artes e industrias.

Posto em discussão, oraram os Srs. Francisco Campello e Manoel Camara, sendo o requerimento rejeitado.

Passa-se á ordem do dia.

Entra em discussão o parecer n. 145, com referencia ao projecto n. 4 do Senado, que concede um anno de licença ao escrivão do Superior Tribunal, José Peres Campello de Almeida, que foi approvado, tendo orado os Srs. Pedro Correia, Esmeraldino Bandeira e Juvencio Mariz.

O Sr. Francisco Campello manda á mesa uma declaração de que votou contra o projecto.

Submettido á discussão o parecer n. 139 da commissão de constituição, legislação e justiça, com referencia ao projecto n. 32 deste anno, com uma emenda feita pelo Senado, sendo approvada a respectiva redacção.

Submettido em 3ª discussão o projecto n. 58 deste anno, que manda minorar o contracto de loterias celebrado com José Eleuterio de Azevedo e José Gomes Ferreira Maia, é approvado e remettido á commissão de redacção.

Tomaram parte na discussão os Srs. Francisco Campello, Esmeraldino Bandeira e Autuliano Lins, sendo rejeitada uma subemenda do Sr. Martiniano Veras.

O Sr. Autuliano Lins envia uma declaração á mesa, de que votou contra o projecto.

Submettido á 2ª discussão o projecto n. 51 de corrente anno, por independer de 1ª, é approvado, tendo orado os Srs. Alves Leite, Lopes Machado e Pedro Correia, sendo dispensado o interticio a requerimento do Sr. João Coimbra.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 50 deste anno, tomam parte na mesma os Srs. Esmeraldino Bandeira, Martiniano Veras e Francisco Campello, enviando á mesa o Sr. Correia da Cruz, duas emendas, que foram apoiadas.

Achando-se adiantada a hora é encerrada a sessão, ficando adiada a discussão do projecto n. 50 e com a palavra os Srs. Alves Leite, João Coimbra e Esmeraldino Bandeira.

O Sr. presidente designa a seguinte ordem do dia: 2ª discussão dos projectos ns. 40, 45 e 60; 3ª do de n. 61 e continuação da antecedente.

Illuminação publica—Amanhã termina a prorogação ultimamente concedida aos empreiteiros da illuminação desta cidade.

Não consta que fossem tomadas as providencias necessarias para a substituição da mesma illuminação, pois os poderes competentes em tempo não trataram da questão como devião fazel-o.

Temos, pois, de ficar ás escuras, terminado esse prazo, as ruas desta cidade, os estabelecimentos publicos e todos os particulares que se servem da illuminação a gaz carbonico fornecido pela empreza.

As consequencias que devem provir dessa situação inopinada em seus effeitos, são faceis de prever; e por isso a mesma situação urge por providencia prompta.

E esta, em nosso entender não pode ser outra senão a concessão de nova prorogação; e S.Ex. o Sr. Governador, obrará com criterio admittindo a, pois attenderá a uma necessidade urgente que a occasião mesmo impõe, e está em suas attribuições de autoridade superior que deve prover nas emergencias, como a actual.

Com esta medida poder-se-ha obviar o caso emergente sem abalos, nem maiores desgostos. Mas importa ter-se muito em attenção, que ao findar a prorogação que suggerimos, esteja toda a questão ultimado, ou feitos os trabalhos preparatorios que tornem possivel a substituição da illuminação em tal momento, e não se repita o que ora presenciamos.

Visita official—S. Exc. o Sr. general Roberto Ferreira, commandante do districto militar, visitou antehontem o quartel do 2º batalhão de infantaria percorrendo todas as dependencias.

S. Exc. depois de assistir a segunda refeição das praças, retirou-se satisfeitissimo pelo asseio e bôa ordem que encontrou.

Ferro via de Olinda—Do dia 1º de Julho em diante começarão a ser emittidas na Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, séries de 6 passagens redondas na 2ª classe pelo preço de 2$ para serem usadas pelas classes operarias, e para sua obtenção necessita se petição e attestado afim de evitar abusos.

Convem, porem, que as classes beneficiadas por esse melhoramento, pelo incansavel engenheiro Pereira Simões gerente da referida ferro-via, auxiliem a Companhia procurando evitar perturbações e abusos.

Tribunal do Jury do Recife—Ainda hontem não poude ser installada a 3ª sessão ordinaria deste Tribunal por só haverem comparecido 18 juizes de facto.

Foram sorteados mais os seguintes supplentes:

Recife

Rufino de Paula Mesquita Cardoso.

Santo Antonio

Capitão José Alfredo de Carvalho Junior.
Francisco da Silva Miranda.
Affonso Alberto Herbster.
Capitão Joaquim Innocencio Gomes.
Ricardo Soares de Freitas.

S. José

Dr. Felippe Lopes Netto.
José Xavier Faustino Ramos Netto.
João da Motta Rodrigues Pinheiro.
Dr. Bernardino de Senna Ferreira Cabral.

Boa-Vista

Elias da Cruz Ribeiro.
Laurentino de Borba Barboza Coutinho.
Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.
Dr. Adolpho Alves Simões Barboza.

Graça

Francisco Lopes Cardim.
José Bernardino Rovas.

Varzea

Valvino Carneiro da Cunha Miranda.
Luiz de França Marques.

Foram multados em 5$000 os seguintes jurados que deixaram de comparecer:

Barão de Souza Leão.
José Brazilino da Silvo Santos.
José Cavalcante Ribeiro da Silva.
Sebastião Francisco Martins.
Manoel Gonçalves Agra.
Victoriano Leopoldino da Silva Costa.
David Ferreira Balthar.
Domingos Joaquim Seve.
José Daciano Vieira de Amorim.
Antonio da Silva Ramos.

A sessão ficou adiada para hoje as horas do costume.

Correio da Europa—Chegou o n. 13 a Livraria Contemporanea n. 2 á rua Primeiro de Março.

Historia—Os importantes artigos que sob essa rubrica publicavamos, deixam de ser continuados, por assim tel-o resolvido o seu autor, o Dr. Alfredo de Toledo, que em palestra e no nosso escriptorio nol o declarou fazel-o por motivos que lhe eram particulares.

Dando esta noticia aos nossos leitores, sentimos de véras ter ficado incompleta a serie d'esses artigos historicos, sentindo igualmente a superveniencia de motivos, para nós desconhecidos, que levaram o nosso amigo á deliberação de interromper a publicação da seriação dos mesmos artigos.

Bahia—Telegramma d'esse Estado para o «Jornal do Commercio», do Rio, em 17 do corrente, noticia:

« Houve hontem á noite grandes conflictos entre desordeiros intrincheirados em uma casa da rua do Carro e praças de policia, sendo estas postas em fuga; voltando em maior numero, a força policial conseguio prender 19 desordeiros, apprehendendo quantidade soffrivel de facas, revolvers e espingardas.

Houve muitos feridos de parte a parte, morrendo um soldado por ferimento de punhal e tiro. »

Subscripção portugueza—Além das quantias obtidas pela grande commissão da colonia portugueza, em favor das victimas dos temporaes da Povoa de Varsium, e que em tempo publicamos foram obtidas mais as seguintes, que produziram um saque de £5.7.6, o qual foi remettido ao Sr. Lima Mayer, em Lisboa, como thesoureiro da commissão de soccorros:

Commendador Miguel José Alves	100$000
Anonymo (A. R.)	20$000
	120$000

Paquete para Tamandaré e Rio Formoso—De accordo com as ordens do Exm. governador do estado o paquete « Jaboatão » sahirá para aquelles portos no dia 5 de Julho ás 6 horas da tarde.

Faculdade de Direito—Foi este o resultado dos actos que no dia 25 do corrente fizeram-se nesse estabelecimento de instrucção superior:

4ª serie

Virgilio Silvestre de Faria, simplesmente.
Eduardo Lopes, idem.
Um inhabilitado.

2º anno

Francisco Peregrino dos Santos Tocantins, plenamente em direito constitucional e simplesmente em internacional.

4º anno

João Toomaz da Costa, plenamente em civil e maritimo e simplesmente em commercial.
Arthur Coelho Lemos de Oliveira, simplesmente.
Manoel de Gouveia Varella, idem.
Zenobio Marques Lins, idem.
José Austregesilo Rodrigues Lima Junior, idem.
João Baptista Gonçalves, idem.
Constancio Augusto Godinho, idem.

— 27 —

2ª serie social

Antonio Rodrigues Vieira, simplesmente,

4º anno

Aarão da Rocha Miranda, distincção.
Fernando Luiz Vieira Ferreira, plenamente.
Vital Soriano de Souza, idem em civil e simplesmente em commercial e maritimo.
José Luiz Gomes, simplesmente.
Um reprovado.

5º anno

João Alves de Oliveira, plenamente.
Eduardo Dias Nogueira, idem.
Joaquim Nogueira da Costa, idem em administrativo, processo e economia politica e simplesmente em pratica forense.
Walfrido Bastos de Oliveira, plenamente em processo e direito administrativo e simplesmente nas outras cadeiras.
Alberto Paes Dias, plenamente em processo e simplesmente nas outras.
Dionysio Gonçalves Maia, plenamente em administrativo e simplesmente nas outras cadeiras.

Embarque—Para o Estado da Bahia, afim de tratar de sua saude alterada; segue hoje o nosso estimado amigo João Carneiro da Silva Rego, chefe de secção da Secretaria do Governo, onde tem dado provas de sua dedicação e zelo pelo serviço publico.

Desejamos-lhe boa viagem e que em breve volte restabelecido ao seio dos seus amigos.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o Sr. major , Evaristo e faz ronda de visita um subalterno da 14º batalhão.

O 2º batalhão de infantaria dará as guardas dos edificios federaes.

Uniforme n. 5.

— Amanhã é superior do dia o Sr. capitão Xavier e fará a ronda de visita um subalterno do 2º batalhão.

O 14º batalhão de infantaria dará as guardas dos edificios federaes.

Uniforme n. 6.

Serviço policial—E' hoje superior do dia o Sr. capitão Mon eiro.

O corpo de policia dará as guardas de Palacio, Detenção e Thesouro do Estado.

Uniforme n. 4.

— Amanhã é superior do dia o capitão Gelasio.

O corpo de policia dará as guardas de Palacio, Detenção e Thesouro do Estado.

Uniforme n. 3.

Sociedade Infantil Abilio Cesar—Reunidos hontem os alumnos da escola publica da rua Larga do Rosario sob a direcção do respectivo professor fundaram uma sociedade com o titulo acima.

O concelho director ficou assim organisado:

Presidente e vice ditos—Alfredo Bento da Pia, José Rosendo de S. Braga, Walfrido Ferreira Lopes e Sebastião Grande de Arruda.

Secretarios—Aristarcho Peregrino de Souza e José Cupertino Loreto.

Orador e adjunto—Joaquim Alerano B. de Barros e Antonio Candido de Jesus.

Thesoureiro e fieis—Emilio da Silva Guimarães, Luiz Antonio de Gusmão Simões e Isoroastro Fernandes D. da Rocha.

Conceiheiros—Joaquim Fiel de S. Couceiro, Osvaldo de Almeida Lisboa, Pedro Cavalcante de Bomfim, Severino Camillo dos Santos Fragoso, Carlos Martins Torres, Joaquim Umbelino da Silveira, João Baptista Marinho Falcão, Julio Lopes da Rocha, Olympio Gabriel das Chagas, Zacarias Barrosa da Silva, João Alves da Silva, Francisco de Assis Cesar, Justino da Silva Lima, Manoel Maria Vianna, Deodato Silva, Alfredo Braga, Manoel Hemeterio, Alfredo Leão e Apollinario de Oliveira Andrade.

Atheneu Musical Pernambucano—Esta aggrimiação musical offerece, hoje, um esplendido sarão aos seus socios e convidados.

Para assistir o recebemos um ingresso das proprias mãos do seu primeiro secretario, o Sr. Pedro Brazil, cuja amabilidade agradecemos.

Theatro Santo Antonio—Sobe hoje á scena neste theatro o apparatoso drama—Milagre de S. Benedicto,—tomando parte nelle os festejados actores Lyra, Peres, Flaviano, Elvira, Joanna, Virginia e outros, cujos nomes são uma optima attracção de espectadores.

Demonstração de pezar—Os carpinas e pintores, empregados nas officinas da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Olindo e Beberibe, irão no dia 1º de Julho, ás 6 1/2 horas da manhã ao cemiterio do povoado de Beberibe, depositar sobre o tumulo do seu companheiro e amigo José Caetano de Souza uma grinalda de perpetuas em signal de amisade e respeito.

Instituto Tamandaré—Foi creado em S. Paulo um collegio sob a denominação—D. Carolina Tamandaré—e cujo patriotico fim é a educação á infancia desvalida, com a constituição de pessôa juridica capaz de adquirir e exercer direitos patrimoniaes, constituindo desde já patrimonio dessa instituição: um terreno sito á rua Tamandaré com 96 metros de frente sobre 100 de fundo; o edificio construido nesse terreno; ... 200:000$000 applicaveis em propriedades urbanas, titulos da divida geral ou estadal e acções de companhias com garantia da União ou do Estado de S. Paulo; 132 acções da Companhia Paulista de Vias-Ferreas e Fluviaes, do valor nominal de 200$000, todos estes bens doados pelo distincto paulista Dr. Manoel Francisco da Cruz Tamandaré.

Caberá a administração exclusiva desse estabelecimento ao Dr. Tamandaré, seus filhos e genros e mais descendentes, passando em falta destes a administração á Irmandade da Misericordia.

Essa instituição gozará de isenção de todos os impostos a cargo do Estado de S. Paulo e seus estatutos serão elaborados sob as bases apresentadas pelo doador e ficarão sujeitos á approvação do governo.

Academia Franceza—No 1 do corrente foi eleito o Sr. Lavisse para o lugar vago nesta academia pela morte do vice-almirante de la Graviere.

Estiveram presentes 36 membros e a maioria necessaria para a eleição era de 19. No primeiro escrutinio receberam votos os Srs. Lavisse, 13; Brunetiere, 10; E. Zola, 10; e Allmirante Reveillere, 1, havendo 2 cedulas em branco. No segundo escrutinio o Dr. Lavisse obteve 27 votos, Zola 7 e Brunetiere 5.

Ernesto Lavisse tem sido por algum tempo notavel por seus estudos historicos, sobretudo em relação á formação do imperio allemão. Da facto elle foi educado na Allemanha e combina as boas qualidades dos escriptores dos dous paizes.

Conta 50 annos de idade e é professor na Faculdade de Lettras de Paris.

Dr. Serzedello Correia—O «Jornal do Commercio» do dia 23 escreveu o seguinte local:

« Excellente passo deu o vice presidente removendo para a pasta da agricultura o Sr. Serzedello Correia.

« A actividade do habil ministro cibará alli uma amosphera mais congenial do que a secretaria da gloria com suas frias etiquetas; e S. Exc. vai logo enfrentar a solução de innumeras questões suspensas embrulhadas ou mal parada pela inercia e idéas peculiares do Sr. Antão, cuja passagem pelo ministerio deixa um rastilho dereito.

« Espirito atilado o patriotico, S. Exc. saberá sem duvida collocar-se na altura do principal secretario do Governo na repartição que, com a Fazenda, se acha mais em contacto com o desenvolvimento dos recursos do paiz.»

Brown-Sequard e as suas injecções—Na sessão de 23 de Maio ultimo, da Academia de Sciencias de Paris, Brown-Sequard deu conta de suas experiencias sobre as famosas inoculações, que propoz ha tempos, e de que tanto se fallou no mundo scientifico fóra delle.

« Affligio-me um tanto a bulha que se fez, a proposito das minhas experiencias, disse elle hoje, porém, o exito é completo, e julgo-me n dever de precisar os seus resultados. »

Brown-Sequard, sem dizer que tratava de

ILEGÍVEL

descreveu minuciosamente os resultados do tratamento, a que se submetteu.

«As inoculações foram efficacissimas; elle readquirio forças e rejuveneceu de dez annos.

Poderia citar um numero já immenso de observações. N'estes tres annos fizeram-se para mais de 20,000 injecções e todas seguidas de bom exito.

Menciona, entretanto, particularmente tres casos muito extraordinarios:

Um amigo seu de infancia, moribundo de setenta e um annos, achava-se perdido; as inoculações pozeram-n'o de pé em oito dias.

Outro individuo, um pouco menos velho, fôra quasi abandonado pelos medicos; submettido ao tratamento, vae muito bem, graças ás inoculações.

Um velho de 89 annos, sem forças, vivia assentado e aguardava a morte. Depois de algumas inoculações, este homem levantou se como por encanto; ao fim de quinze dias foi ao «Bois de Boulogne» a cavallo e voltou ao centro da cidade sem a menor fadiga; em uma palavra, passa tão bem agora, disse maliciosamente Brown-Sequard, que os sobrinhos recommendaram ao medico não proseguisse nas injecções.

Conclusão do sabio academico:

Devemos considerar a injecção como um meio poderoso de restituir as forças aos exhaustos. Evidentemente o liquor não actua como remedio therapeutico; actua excitando a medulla espinhal e o cerebro, e neste particular possue uma influencia energica.»

Brown-Sequard prometteu trazer á Academia novas observações e estudos completos. Já não é assumpto para galhofa a inoculação anti-senil. Esperemos os factos, para julgal-os.

Sociedade Philomatica—Amanhã reune-se essa sociedade em sessão ordinaria, em sua sede e ás horas do costume.

Pelos pobres—Dirigiram nos as seguintes linhas.

«Inclusos remetto 2$000 para se dignarem de endereçal-os á rua das Calçadas n. 17, onde reside um pae de familia em completo estado de mendicidade e que se acha gravemente enfermo, etc.»

Em satisfação ao desejo acima manifestado, poderá a pessôa a qual se destina aquella importancia mandar recebel-a em mão do nosso administrador.

Casamento civil—Foi affixado em 4 do corrente o seguinte edital de casamento:

Primeiro proclama

Bacharel Joaquim Mauricio Vanderley com D. Carolina Lins Caldas, moradores na freguezia da Boa-Vista.

Fallecimento a Bordo—No dia 24 falleceu a bordo do «Britannia,» que a 27 tocou neste porto, o subdito inglez Frederik William Schawiger, cujo cadaver foi nesse mesmo dia dado á sepultura no cemiterio publico de Santo Amaro.

O finado era solteiro, tinha 68 annos de idade, e havia tomado passagem no Chile com destino a Europa.

Ferimentos graves—No lugar Lage de Bom Conselho, foi gravemente ferido no dia 16 com dous tiros de pistola e uma facada José Pedro de Barros por João Garcia e João Galvão; os quaes poderam evadir se.

Juizo da provedoria—A audiencia deste juizo terá lugar amanhã ás 10 1/2 horas do dia, por ser hoje santificado.

E por achar se o respectivo juiz presidindo a sessão do jury, continuaram as suas audiencias nas mesmas quartas-feiras.

Magistratura do Estado de Alagoas—Pessoa que vê e aprecia as nossas cousas como ellas devem ser vistas e apreciadas, em carta faz as seguintes considerações, que passamos para aqui:

«Li no «Diario de Pernambuco» de domingo ultimo, a noticia da reorganisação da magistratura no Estado das Alagoas; e senti vivissima satisfação, em vêr que o governador do mesmo Estado observou fielmente o disposto no art. 6º das disposições transitorias da Constituição Federal, mandado cumprir escrupulosamente pelo primeiro ministro da justiça do governo do Sr. marechal Floriano Peixoto.

Não conheço pessoalmente o Sr. major Gabino Bezouro, mas pelo acto de S. Exc., aproveitando os velhos juizes de direito em sua reorganisação, quero crer que seja um homem justo e honesto.

Dr. Felicio de Camargo—Falleceu no dia 14 do fluente em S. Paulo victima de uma febre typhoide o Dr. Felicio Ribeiro dos Santos Camargo conhecido advogado no fôro daquella capital.

O finado exerceu, durante o antigo regimen, os cargos de chefe de policia deste Estado, juiz municipal, deputado provincial e juiz de direito de diversas comarcas, deste e do Estado de Minas Geraes.

No tempo da guerra do Paraguay alistou-se como voluntario da patria, chegando a tomar parte no combate da ilha do Carvalho. Da campanha voltou no posto de capitão.

O finado deixa viuva e dez filhos.

União Civica—Haverá amanhã sessão nesta sociedade patriotica, para tratar-se de assumpto de magna importancia, esperando-se o comparecimento de todos os socios.

Commissão academica—Resignou o elevado e honroso cargo de presidente desta commissão encarregada de mandar fazer um estandarte para a nossa Faculdade de Direito e de promover a solemnisação de 11 de Agosto o academico Sr. Alfredo Toledo.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Amanhã:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, á rua do Bom Jesus n. 45, de barricas com enchadas de ferro de 2 a 3 e 1/2 pollegadas.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de moveis, diversas caixas com roupa, venezianas, etc. etc.

Sexta feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Commercio da Boa Vista n. 24 D, de moveis, espelhos, duas barracas, uma de columna de ferro e outra de madeira, para campo.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua 15 de Novembro n. 39, de um sobrado.

Missas funebres—Serão celebradas:

Amanhã:

A's 7 e 1/2 horas, na capella de Santo Amaro, pela alma de D. Delphina Margarida Candida.

Sexta-feira:

A's 8 horas, na matriz de S. José, pela alma de Marcelino Gonçalves de Azevedo.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, de 27 Junho de 1892.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22,7	761m,63	17,27	83
9 »	24,2	762m,71	17,84	79
12 »	25,5	762m,31	16,92	69
3 t.	25,5	761m,06	17,35	70
6 »	25,1	761m,84	16,92	72

Temperatura minima 21°,50.

Temperatura maxima 26°,25.

Evaporação em 24 horas ao sol 8,m1, á sombra 4m,0.

Chuva 1m5m.

Direcção do vento SSW com interrupções de SSE e SW de meia noite até 1 h. e 25 m. da manhã; SW até 2 h. e 40 m.; WSW até 7 h. e 33 m.; W até 9 h. e 04 m.; variavel de SW a SSE até 7 h. e 26 m. da tarde; SW com interrupções de SSW e WSW até meia noite.

Velocidade média do vento 4m,70 por segundo.

Nebulosidade média 0,33.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	27 de Junho	0—55 da t.	0m32
P. M.	27 de »	6—58 da t.	2m11
B. M.	28 de »	0—57 da m.	0m55
P. M.	28 de »	7—17 da m.	2m15

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1892.

Existiam 397, entraram 8, sahiram 12, existem 293.

A saber:

Nacionaes 255, mulheres 11, estrangeiros 26—Total 293.

Arraçoados 247.
Bons 233.
Doentes 9.
Loucos 4.
Loucas 1.
—Total 247.

Movimento da enfermaria

Teve baixa:

Manoel José do Nascimento.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de saude a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 27 de Junho, foi o seguinte:

Existiam	699	
Entraram	23	
		722
Sahiram	39	
Falleceram	2	
Existem	680	
		721

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs.:

Moscoso entrou ás 8 3/4 horas da manhã e sahio ás 9 1/2.

Barros Sobrinho entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 8 horas.

Malaquias entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Simões Barbosa entrou ás 10 3/4 e sahio ás 11 3/4 horas.

Berardo entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Andrade Lima entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Lopes Pessoa entrou ás 9 horas da manhã e sahio ás 10 1/2.

João Rangel entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Vieira da Cunha entrou ás 9 3/4 e sahio ás 11 1/4.

Bastos de Oliveira entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Pharmaceutico entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 3 1/4 horas da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio ás 5 1/4 horas da tarde.

Loteria do Estado de Minas Geraes—A 2ª parte da 6ª loteria, deste estado com o maior premio de 36:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 5 de Julho (terça-feira).

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 2.ª serie da 54ª loteria, deste Estado cujo premio grande e de 120:000$000, será extrahida no dia 2 de Julho (sabbado).

Loteria do Estado do Maranhão—A 10ª serie da 7ª loteria deste estado, sendo o premio grande de 300:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 29 de Junho (quarta feira).

Loteria do Estado do Rio Grande do Sul—Esta loteria cujo maior premio é de 10:000$000 será impreterivelmente extrahida no dia 2 de Julho (sabbado).

Cemiterio Publico—Obituario do dia 27 de Junho:

Francisco José Soares, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa Vista, tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, 6 mezes, Graça, dentição.

Josepha Maria do Rosario, Pernambuco, 77 annos, solteira, Boa Vista, cancro uterino.

Frederico W. Schrinager, Inglaterra, 68 annos, solteira, Recife, hemorrhagia cerebral.

Catharina Maria da Conceição, Africa, 75 annos, solteira, Boa Vista, eclysema.

Um féto do sexo masculino, Pernambuco, Boa-Vista, nasceu morto.

Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 62 annos, viuva, Graça, grangrena.

Maria Rosa da Conceição, Africa, 50 annos, solteira, Boa Vista, febre perniciosa.

Antonio Gringo, Africa, 78 annos, solteiro, Boa-Vista, pneumonia.

Severino, Pernambuco, 12 horas, Graça.

Anna Rosa de Lins Reis, Pernambuco, 27 annos, solteira, Recife, accceso pernicioso.

COMMUNICADOS

Dr. Barbosa Lima

O *Jornal do Recife* de domingo veio com uma estirada sobre o regimen presidencial comparado com o regimen parlamentar, e depois de mostrar a influencia que as camaras legislativas exercem sobre o segundo desses regimens e a falta de influencia destas sobre o primeiro, vem fazer applicação sob o ponto de vista moral á administração do honrado governador deste estado.

E' lastimavel a contradicção palmar em que mergulha constantemente o Sr. Dr. Martins Junior, *soi-disant* chefe do partido republicano. E' que o moço poeta das «Visões de hoje» escreve sem reflectir, sem pensar, de modo que vai a cada passo cahindo, se abysmando no conceito dos homens de bem.

E' que o discipulo de Guerra Junqueiro suppõe que escrever sobre politica e dirigir um partido, é processo identico ao versejar com as facilidades que se permittem aos cultores da musa.

Engano manifesto do Dr. Martins Junior! Fique sabendo S. S. que ha individuos que, sendo máos escriptores, são bons politicos: outros que são bons escriptores e máos politicos e alguns finalmente, que são máos escriptores e pessimos politicos.

Infelizmente, o Sr. Dr. Martins Junior pertence a esse ultimo numero, e é por isso que S. S. tem dado por páos e por pedras, fazendo o que não deve, abusando da ascendencia que exercia sobre o Dr. Albino Meira pelo facto de havel-o *nomeado governador*; intrigando o honrado marechal Semeão, a ponto de retirar-se do governo deste estado, e dando lugar a que rompesse a solidariedade que mantinha com republicanos distinctos como Annibal Falcão e Joaquim Pernambuco.

Como é que o Sr. Martins Junior tem coragem de firmar um artigo no *Jornal* em que reconhece que no regimen presidencial as camaras legislativas não derribam governo, quando entretanto foi S. S. quem apresentou no seio da Camara dos Deputados uma moção de desconfiança ao digno governador do Estado?!

De ante de tanta incoherencia como se poderá julgar o Sr. Martins Junior que agarra se á taboa escorregadiça dos precedentes para provar *á fortiori* que o illustre governador do Estado deve resignar o alto cargo de que fôra investido pelo mesmo congresso que lhe retirou a confiança, porque Silveira Martins, ex-senador vitalicio no regimen monarchico declarava renunciar o seu mandato si, acaso a chapa que apresentasse ao eleitorado rio-grandense não sahisse victoriosa das urnas? porque Thiers, o salvador da Republica Franceza abandonou a presidencia pelo facto de haver na Assembléa Nacional um voto contrario ao modo de pensar do grande consolidador d'aquella republica? porque Grevy abandonára a presidencia d'aquella forte nação, pela razão de, no parlamento que o elegera, se levantar grave accusação contra seu genro?

Si isto deve ter applicação entre nós; se esses precedentes servem de norma para nos reger, então, Sr. Dr. Martins Junior é moralmente obrigado a retirar-se da vida politica porque seu irmão Dr. Henrique Martins em plena capital civilisada dava o maior dos espectaculos, convidando, como desaggravo o Sr. Francisco Torres, nosso adversario politico, para bater-se em duello, prohibido pelo cod. penal; para matal-o feril-o ou ser mesmo a victima de sua loucura!

Si isto é razão, S. S. devia demittir-se do logar de lente da Faculdade de Direito, porque prorompeu em opposição ao Marechal Deodoro para tal cargo. Se o acto de Thiers prevalecesse, então o inclyto Marechal Floriano era obrigado a resignar o alto cargo de Vice-Presidente da Republica, porque na camara que o elegeu ha deputados que lhe fazem opposição, e que votaram em S. Exc.!

Que idéas extravagantes alimenta o Sr. Martins Junior! Idéas tanto mais perigosas, quanto é certo, que o Governador do Estado ou o Presidente da Republica não passariam de um titere movido pelo capricho de uns, pela ambição de outros e pela pretenção de muitos.

Si o honrado Governador do Estado, Dr. Barbosa Lima tivesse se desviado de sua norma de conducta; se S. Exc. houvesse falseado os seus principios de verdadeiro republicano; si ferisse ao menos de leve o idéal que Benjamin Constant adorava e respeitava como uma verdadeira religião, nesse caso nós seriamos os primeiros a dizer: «Resignai, Sr. Dr. Barbosa Lima, o mandato que o Congresso vos outorgou, porque a confiança que elle vos retirou, manda-vos abandonar o cargo de Governador; resignai esse mandato, porque falseastes os sadios principios em que se apoia a Republica; retirai-vos do governo, porque Augusto Comte e Benjamin Constant não podem ser profanados.»

Sim! Procederiamos desse modo. Mas, desde que reconhecemos justamente o contrario de tudo isto, desde que vemos no Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima a incarnação da justiça, é um estimulo para o progresso, desde que foi Exc. quem evitou a revolução que era imminente em nosso caro Pernambuco, bradamos com todas as forças: «Continuai Sr. Dr. no governo moralisador, porque sois a verdade contra a mentira, porque mereceis a confiança do povo deste Estado que foi o vosso berço.» Despresai os insultos daquelles que se diziam vossos *amigos*, e que ao lado das olygarchias queriam fazer desta terra uma verdadeira feitoria.

Bem cêdo recebestes a prova de quem eram esses *amigos*, e deveis estar satisfeito.

A historia vos fará inteira justiça tão malsinada pelo Sr. Martins Junior e companhia.

A verdade.

Recife, 28—6—92.

JURISPRUDENCIA

A Companhia Ferro Carril de Pernambuco e a de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá.

Li com a maior attenção a sustentação de seus embargos publicada neste «Diario» de 22 do corrente pelo illustre patrono da Companhia Ferro Carril; e com a maior franqueza confesso que, se alguma duvida me restasse sobre a justiça da causa, que defendo, teria ella desapparecido com essa leitura.

Realmente, quem como eu, conhece o talento e profunda illustração de meu antagonista nesta questão, quem já por mais de uma vez tem admirado a força de sua argumentação, ha de reconhecer necessariamente com a leitura de suas allegações que a razão não está de seu lado.

Não pareça que pretendo «armar ao effeito», quando assim me exprimo; pois que para a prova da verdade do que affirmo basta attender-se ao seguinte:

Conforme se vê da impugnação aos embargos que abaixo publico, reconheci «somente por amor a discussão» que ainda existisse o privilegio da Companhia Ferro-Carril relativamente ao local da questão; que a lei n. 2.044 houvesse ferido o «direito adquirido» da mesma Companhia e que finalmente fosse verdade tudo quanto ella allegava; e ainda assim provei com a transcripção das opiniões de varios civilistas e até com a opinião do proprio patrono «ex-adverso» em suas sabias prelecções de Direito Civil, que ao poder judiciario faltava competencia para oppor se ao cumprimento da mesma lei n. 2.044, sob o pretexto de ser ella retroactiva ou offender direitos da embargante.

Pois bem, estabelecida a questão neste ponto, que aliás é capital e deve ser por isso devidamente elucidado, esperei que o meu illustrado antagonista ao menos por essa vez me acompanhasse nesse terreno, do qual aliás tem fugido desde o principio da questão, afim de provar que não é verdadeira a doutrina por mim sustentada.

E tanto mais razão tinha eu de assim esperar, quanto tendo elle procurado argumentar com o parecer por mim redigido relativamente á questão dos dotes das ex-princezas, como relator que fui da commissão para isso eleita pela Faculdade de Direito, acceitei a discussão nesse terreno e julgo ter mais uma vez provado que ainda ahi não teve elle razão em tal argumentação.

Pois bem, apezar de tudo isto o douto patrono da embargante ainda ladeou tal questão e della fugio, allegando somente que «os principios» (ensinados por Mourlon e Laurent) «não são applicaveis ao caso, porque a lei n. 2,044 não é retroactiva!»

E a razão pela qual diz elle não ser retroactiva a lei n. 2,044 origina-se somente da interpretação forçada, que lhe approuve dar á mesma lei, dizendo que, se ella dispoz a creação de uma estação entre as do Lasserre e Zumbi, na Estrada nova do povoado da Torre, assim o fez para o fim de proceder-se a um accordo com a embargante ou desapropriar-se o seu privilegio.

E' justamente em razão de tal interpretação que transcrevi as palavras de Laurent, quando elle diz que «muitas vezes os interpretes procuram dar á lei um sentido que a concilia com a equidade, fazendo o legislador dizer o que elle não quiz; mas os interpretes não têm o direito de assim proceder, porque importa julgar a lei não applical-a tal como ella é: o juiz não pode illudir a applicação da lei, do mesmo modo que não pode recusar-se a applical-a».

—

Ao passo, porém, que o illustre patrono da embargante evitou enfrentar a questão capital da competencia ou incompetencia do poder judiciario para applicar ou não uma lei attentatoria de direitos adquiridos, apegou se a verdadeiras nugas, repetio o que já por muitas vezes allegára e afinal procurou até intrigar a embargada (Companhia de Caxangá), accusando-a de ter pretendido corromper o arbitro desempatador na avaliação da causa, como se o honrado advogado a que elle se refere fosse susceptivel de ser corrompido.

E' que infelizmente nesse negocio o distincto advogado tem enxergado a «corrupção e a venalidade» desde a Assembléa, que votou a lei n. 2044 e o governador que a executou até os juizes, que em obediencia á mesma lei tem mantido o contracto feito com a embargada.

Só não enxergou ainda o interesse publico, que se se liga á clausula, que deu lugar a questão proposta por sua constituinte, a ponto de se ter a imprensa manifestado, louvando os distinctos julgadores que salvaguardaram os interesses da população pobre, como o fez a «Provincia» de 3 de Maio ultimo ultimo, quando foi confirmada a sentença pelo Superior Tribunal, quer na parte edictorial, quer na de publicações solicitadas.

Comprehendo que a sua posição de advogado da embargante o obriga a censurar aquillo, que em seu intimo reconhece ser justo e conveniente.

Não pretendo voltar á imprensa e aguardo tranquillo o «veredictum» do Tribunal, a quem está submettida a questão.

Recife, 26 de Junho de 1892.

Dr. *Adolpho Cirne*.

—

Os embargos de fls. 103 nada mais são do que a repetição do que já por duas vezes foi allegado e juridicamente despresado na primeira e segunda instancias. São simplesmente embargos de materia velha, que, como taes, não podem influir para a reforma do que já foi decidido.

Nesta conformidade bastaria á embargada referir-se ao que já allegou nas razões de fls. 45 e 93, nas quaes demonstrou de modo evidente a improcedencia de tudo o que foi allegado «ex-adverso».

Entretanto, por deferencia para com o Colendo Tribunal, e mesmo pela necessidade de mostrar o verdadeiro valor de certas allegações, em que ainda insiste a embargante, passa a embargada a analysar essas mesmas allegações.

—

A primeira cousa que nos embargos de fl. 103 chama attenção de quem os lê é a seguinte alteração:

«P. que, depois de ter sido proferida a sentença, a embargante juntou aos autos os documentos de fls. 78 a 91, com os quaes provou evidentemente a improcedencia dos fundamentos alli invocados etc.»

Por essa leitura parece concluir se que a embargante juntou á suas razões de appellação documentos taes, que deveriam ter a força de destruir os fundamentos da sentença appellada.

Isso porém não é exacto. Os documentos juntos de fls. 78 a 91 além de em nada favorecerem a pretensão da embargante e antes lhe serem contrarios, tambem nada de novo valem para ella.

Tres são esses documentos:

O primeiro, que se vê de fls. 78 a 88, é a copia dos dous contractos da embargante (o de 1875 e o de 1879), com os ques tem ella argumentado desde o principio da questão, e do ultimo dos quaes já foi por ella junta uma copia a fl. 33. E' facil pois de comprehender se que não podem esses contractos ser considerados «documentos novos» cujo valor ainda não foi apreciado pela sentença, como pretende a embargante.

O segundo d'esses documentos (fl. 89), com que a embargante pretendeu provar que «pelo facto de não ter sido reproduzida na innovação de contracto de 1879 a clausula que lhe concedia o privilegio de zona, exarada em contractos anteriores, não se podia concluir que tal privilegio estivesse extincto, porque o proprio engenheiro fiscal do governo entende que todas as clausulas estavam em vigor», é verdadeiramente contraproducente; por quanto, conforme já mostramos a fl., vê se por esse attestado do engenheiro fiscal que os proprios gerentes da embargante (os dois ultimos, Drs. Gustavo Adolpho Schimidit e Carlos Alberto, que foi quem propoz a presente acção) «consideram caducas todas as disposições dos contractos anteriores, que não foram reproduzidas nos posteriores».

E entre essas clausulas não reproduzidas está a que se refere ao «fallado privilegio» da embargante...

Finalmente o terceiro d'esses documentos (fl. 90 e 91), além de mostrar a desidia da embargante no cumprimento dos deveres a que se obrigou, indicando assim que quer para si sómente as vantagens e não os «onus», serve tambem para corroborar o que dissemos, isto é, que os proprios gerentes da embargante entendem não vigorar mais as clausulas que não foram reproduzidas nos contractos posteriores.

E' pois evidente que os tres documentos, a que se referem os embargos, longe de destruirem os fundamentos da sentença appellada, servem ao contrario para melhor demonstrar a juridicidade e justiça da mesma sentença.

—

O allegado nos 5º e 6º articulados dos embargos, isto é, «o não poder a embargada em vista do contracto da embargante receber e deixar passageiros no povoado da Torre, sem prévio accordo com esta ou sem desapproprior o seu privilegio, por não autorisar a lei n. 2044 de 5 de Agosto de 1889 a offensa que se pretende realisar ao mesmo privilegio», já está perfeitamente respondido nas razões de fl. 93, para as quaes pede a embargada mais uma vez a attenção dos honrados julgadores.

Entretanto ao muito que já foi dito e sómente para tornar ainda mais evidente «a sem razão» da embargante, cujo capricho não lhe permitte confessar-se convencida, accrescentará a embargada as seguintes considerações:

Admitta-se só por amor á discussão que o privilegio da embargante ainda vigorasse na epocha em que foi promulgada a lei n. 2044 de 5 de Agosto de 1889, que determinou a innovação do contracto da embargada mediante diversas clausulas e entre estas «a de ter a mesma embargada uma estação entre as do Laserre e Zumbi, na estrada nova do povoado Torre».

Qual a conclusão a tirar d'ahi? Que assim determinou o poder legislativo para que a embargada «desappropriasse» o pretenso privilegio da embargante ou fizesse accordo com ella?

Não.

Ninguem poderá interpretar ter sido esse o pensamento do legislador.

O que naturalmente occorre a quem de animo desprevenido estudar a questão é o seguinte:

Ou o poder legislativo votando essa «clausula» não cogitou de que por esse modo feria o privilegio da embargante ou reconheceu esse privilegio e votou conscientemente a mesma clausula para ferir o.

Em qualquer das hypotheses, porém, é permittido ao poder judiciario oppor se ao cumprimento d'aquella disposição legal, por ser ella attentatoria de direitos adquiridos da embargante?

Já mostramos a fl. 94 v. que o proprio patrono «ex-adverso» sempre respondeu negativamente a essa questão em suas sabias prelecções de direito civil.

O poder judiciario não pode armar-se em juiz das leis e antes é obrigado a respeital as e cumpril-as, por mais injustas que lhe pareçam.

Essa doutrina é ensinada uniformemente por todos os civilistas e publicistas, que tem se occupado do tal questão, e isso embora se trate de leis, que sejam empregadas retroactivamente e firam direitos adqueridos e que já fazem parte do patrimonio de alguem.

E' assim que Mourlon Répétitions écrites sur le Code Civil—12ª ediç., tom 1º § 2º, n. 65 *in fine* diz:

«Ainsi, il est bien entendu que le législateur peut faire des lois rétroactives.

«S'il abuse de son pouvoir, s'il exerce en dehors de la justice et de l'humanité, la loi qu'il décréterra pourra être critiquée sans doute; mais, tant' que' elle n'aura pas été abrogée, elle devra être obéie.»

E accrescenta no § 4º n. 85 pag 62:

«Lorsque la loi est claire, formelle, le juge doit la suivre, alors même que son application paraît *peut* raisonnable et contraire á l'équité naturelle:

«*Dura lex, sed lex!*

«Un bon magistrat humilie sa raison devant celle de la loi: car il est institué pour juger selon elle, et non pas pour la juger. Rien n'est au dessus de la loi, et c'est prevariquer qu'en éluder les dispositions, sous pretexte que l'équité naturelle y résiste.

«En jurisprudence, il n'y a pas, il ne peut pas y avoir de raison plus raisonnable, d'équité plur équitable, que la raison ou l'équité de la loi.»

Ainda de modo mais expressivo e perfeitamente applicavel á presente questão se exprime Laurent, cuja autoridade sabemos ser merecidamente acatada pelo illustrado *patrono ex adverso*.

Em seo Cours Elementaire de Droit Civil, tom 1º § 12 pag 136 diz elle:

Les tribunaux ont pour mission d'appliquer la loi; peuvent—ils s'y refuser par le motif que la loi violerait les principes du juste?

«Non, le juge ne peut pas juger la loi; s'il le pouvait, la loi ne serait plus ce qu'elle doit être, une régle obligatoire, il n'y aurait donc plus de loi. Il y a eu des lois d'une injustice evidente, *celles qui, en rétroagissant, enlèvent aux citoyens un droit qui est dans leur domaine*; cependant ces tribunaux ont du les appliquer. Il ne c'est pas encore trouvé de juge qui ait osé déclarer une loi non obligatoire parce qu'elle est injuste.

«Mais il arrive trop souvent que les interprètes cherchent à donner á la loi un sens qui la concilie avec l'équité, en faisant dire au législateur ce qu'il n'a pas voulu dire. Les interprètes n'ont pas le droit de rendre la loi équitable malgré le legislateur; c'est au fond juger la loi en ne l'appliquant pas telle qu'elle est: le juge ne peut pas plus éluder l'application de la loi que se refuzer á l'appliquer.»

E accrescenta no cap. 4.º § 34, pag. 151:

«Il est certain que lors qu'un droit est dans notre domaine, le législateur et à plus forte raison le juge ne peut nous en dépouiller; car ce droit est devenu notre proprieté.

«Cependant ici déjà il y a une difference entre le pouvoir du législateur et celui du juge. Se une loi violait la proprieté, elle sera néanmoins obligatoire pour les citoyens et les tribunaux, tandis que le jugement qui violerait la proprieté serait nul.

«Quand un droit est-il acquis?

«Ici il y a une nouvelle difference, et elle est essentielle, entre le pouvoir du législateur et celui du juge. Dès que législateur respect le droit de proprieté, il peut, à la rigueur, le modifier, en faisant rétroagir la loi nouvelle; mais il ne doit pas faire tout ce qu'il peut dans la limite de ses droits constitutionnels; s'il peut agir le passé, en matière des droits patrimoniaux, il ne doit le faire que si l'intérêt général l'exige; si l'intérêt public ne le demand pas, il ne doit pas faire rétroagir ses dispositions, car il ne doit pas, sans de puissantes considérations, froisser les intérêts des citoyens.

«Quand un droit est-il acquis à l'égard du juge?

«On répond d'ordinaire que le juge peut appliquer la loi au passé, dans le cas ou le législateur aurait pu la faire rétroagir.

«C'est mal formuler le principe: le juge n'a pas à examiner ce que le législateur *peut*, mais ce qu'il *veut*, car le législateur ne *veut* pas tout ce qu'il *peut*, et c'est la *volonté* du législateur qui seul est obligatoire pour le juge.

«Si le législateur n'a pas exprimé sa volonté, le juge doit voir si la loi nouvelle est d'intérêt général; dans ce cas il l'appliquera au passé, parce qu'il doit croire que le législateur a voulu faire prévaloir l'intérêt général sur l'intérêt particulier.»

Entre os civilistas patrios, o Sr. conselheiro Ribas, o unico que trata da questão da retroactividade das leis, parece aceitar as opiniões, acima citadas.

E' assim que, tratando elle em seu—Curso de Direito Civil Brazileiro, ediç. de 1880, pag. 24[illegible], do caso da retroactividade das leis e do que se deva entender por direitos adquiridos, conclue pelo seguinte modo:

«Se tomarmos em sentido *lato* as palavras—*direitos adquiridos*,— isto é, como symnonimas de direitos que possuimos, muitos delles poderão ser modificados ou abolidos pela lei nova, sem que haja retroactividade.

«Se as tomarmos em sentido restricto e technico, isto é, como symnonimas de direitos nascidos de factos consummados ou de contractos perfeitos e acabados, a lei nova não pode intentar abolil-os ou modifical-os, sem incorrer na pecha de retroactiva.

«Deverá, porém, o juiz executar semelhante lei, verdadeiramente retroactiva?

«O Sr. Dr. Perdigão Malheiro, fundado na autoridade de Merlim, responde affirmativamente á questão.»

Vê se, portanto, que, ainda mesmo quando substituisse o privilegio da embargante, teem sido rigorosamente juridicas as decisões proferidas, por não caber ao poder judiciario a attribuição de nullificar a lei, porque fere o direito da mesma embargante.

—

O ultimo articulado dos embargos é assim concebido:

«Para que a citada lei n. 2044, ainda que revogasse expressamente a que autorisou e a que approvou o contracto de 1875, não podia destruir o direito resultante do contracto, facto consummado que nenhuma lei pode modificar. (Parecer da maioria da congregação da Faculdade de Direito d'esta cidade sobre os dotes das ex princezas).»

Esse articulado serve sómente para mostrar a disposição de espirito da embargante, que a tudo se agarra, como taboa de salvação.

A embargante tem o direito de enunciar quaesquer proposições em sua defesa ou na defesa do direito que julga ter e procurar proval-os, como entender, com os recursos da logica ou com a opinião de escriptores, que por ventura lhe sejam favoraveis.

Não tem porém o direito de subscrever essas proposições por ella aventadas, com a autoridade ou assignatura de quem nunca disse tal cousa, nem directa, nem indirectamente.

A questão do dote das ex-princezas, sobre que foram consultadas as Faculdades de Direito, não têm a menor paridade com a questão do privilegio da embargante.

São casos inteiramente distinctos e que regem-se por principios differentes.

Ali perguntava-se, se pela mudança do regimen monarchico para o republicano e consequente extincção, não só da dymnastia imperial, como tambem dos privilegios, que do regimen monarchico tiravam a sua razão de ser, os bens patrimoniaes das ex princezas reverteriam á nação, ou se a reversão d'esses bens sómente podia ter lugar, dados os casos previstos no art. 7 da lei de 29 de Setembro de 1840 e clausula 20 do contracto de 11 de Outubro de 1864?

Aqui pergunta-se, se, tendo uma lei posterior revogado implicitamente um privilegio concedido por lei e contracto anteriores, podem os juizes e tribunaes oppor-se á execução da nova lei, sob o fundamento de ter offendido direitos adquiridos?

E' pois evidente que não ha paridade alguma entre os dois casos e que os argumentos apresentados para um não podem prevalecer para o outro, por serem fundados em motivos de ordem diversa.

Demais, não é pela simples citação de um trecho do parecer e sim pela leitura de todo elle, que se pode conhecer o pensamento que o ditou e presidio á sua confecção.

Entretanto, nem mesmo foi fiel a embargante na citação que fez do trecho de dito parecer! E para que seja devidamente comprehendido, fazemos a transcripção total d'esse trecho, e do seguinte que lhe serve de complemento, e mostraremos qual o seu verdadeiro pensamento.

Diz o citado parecer: «Mas, além de que os direitos das ex-princezas não se originam simplesmente de ditas leis e sim principalmente dos contractos matrimoniaes feitos em virtude d'ellas, não podendo portanto ser destruidos por lei posterior, «accresse que o dispositivo d'essas leis relativo aos dotes e patrimonios por ellas criados, uma vez executado, torna se um facto consummado, que nenhuma lei posterior, ainda que as revogue expressamente, poderá nullificar».

«Foram leis que já produziram todo o seu effeito», que era autorisar os contractos dotaes e que portanto apenas existem em nossa legislação como simples testemunhos historicos dos factos a que se referem.»

Como bem sabe o douto patrono *ex-adverso*, as leis n. 166 de 29 de Setembro de 1840 e n. 1217 de 7 de Julho de 1864 nada mais fizeram do que objectivar a disposição do art. 112 da antiga constituição do imperio (que determinava dever—ser conferido um dote ás princezas por occasião de seus casamentos) declarando em que deveria consistir esse dote e quaes as condições e clausulas mediante as quaes deveriam ser realisados os contractos ante-nupciaes.

São portanto essas leis daquellas que os juristas denominam «momentaneas,» por produzirem effeito uma só vez; e por essa razão, uma vez executadas, não mais podem ser revogadas, visto como por essa mesma execução cessa todo o effeito dellas, ficam *ipso facto* revogadas e permanecem apenas como testemunhos historicos da legalidade e legitimidade do facto, a que se referiram.

Por ventura as leis que concederam o privilegio da embargante serão da mesma natureza? Ninguem o dirá por certo, mesmo porque esse privilegio lhe foi concedido por quarenta e oito annos e sómente depois de findo esse prazo pode-se dizer que ditas leis produziram todo o seu effeito.

Então e sómente então ficará a embargante nas condições actuaes das ex-princezas, e é o caso de perguntar:

Se depois desse prazo forem essas leis expressamente revogadas por uma lei nova, o privilegio da mesma embargante poderá ser nullificado por essa revogação? Por certo que não, porque então esse privilegio será «um facto consummado,» que nenhuma lei poderá nullificar, ainda que expressamente revogue as leis, cujo dispositivo creou ou autorisou esse mesmo facto.

Então as leis que concederam o privilegio da embargante, não terão mais effeito algum a produzir, poderão dizer-se revogadas *ipso facto* e passarão a ser simples testemunhos historicos do facto a que deram lugar.

Emquanto, porém, a lei continúa a vigorar ou a produzir effeitos, é susceptivel da revogação.

Para melhor comprehensão, figura ainda a embargada um exemplo.

Admitta-se que hoje o poder legislativo promulga uma lei revogando expressamente a de 13 de Maio de 1888, que abolio a escravidão no Brazil. Pergunta-se:

Essa revogação poderá nullificar os effeitos daquella lei? Não, por certo, porque aquella lei é uma lei momentanea, só produzio effeito uma vez, e esse effeito tornou-se «um facto consummado,» que não mais pode ser destruido.

E' o mesmo que se deu com relação ao dote das ex-princezas.

Vê se, pois, a disparidade que existe entre o caso a que referio se o parecer da maioria da congregação da Faculdade de Direito desta cidade e o dos presentes autos.

Entretanto não podemos crêr que o illustrado patrono *ex-adverso* tivesse conscientemente confundido «facto consummado» com «direito adquirido,» que são aliás cousas muito distinctas.

Que pode destruir «um facto consummado» é cousa que ninguem ignora e é facilmente comprehendido pela razão; que as leis, porém, podem destruir ou offender direitos adquiridos é pelo contrario ensinado por todos os civilistas, como já acima mostramos.

Figuremos ainda mais um exemplo, para melhor elucidação da questão.

Quando uma lei qualquer autorisa um contracto, em que deverão ser conferidas ao contractante taes ou taes vantagens, fica por essa lei o mesmo contractante com uma simples «espectativa de direito.» Depois, porém, que fôr lavrado o contracto, em que lhe sejam conferidas as mesmas vantagens, tem então o contractante «um direito adquirido.»

Finalmente, quando essas vantagens são traduzidas em factos, quando as prestações ou clausulas do contracto são executadas, torna-se tudo «um facto consummado,» cuja nullificação é physica e juridicamente impossivel.

Foi por isso que o parecer da congregação da Faculdade de Direito disse que «tendo sido executado o dispositivo das leis relativas aos dotes das ex princezas, tornou-se um facto consummado, que nenhuma lei posterior, ainda que as revogue expressamente, poderá nullificar.»

—

Julga a embargada ter demonstrado de modo evidentissimo que, quando mesmo o privilegio da embargante na epocha em que foi promulgada a lei n. 2,044, (que ficou provado não ser exacto), nem por isso pode ella hoje oppôr se a que seja rigorosamente executada a mesma lei.

Espera, pois, a embargada, em vista de todo o allegado e dos doutos supplementos desse Colendo Tribunal, que serão desprezados os embargos de fl. *105* e confirmado o juridico accordam de fl. *102* v., condemnada a embargante nas custas.

Recife, 22 de Maio de 1892.

Dr. *Adolpho Cirne*.

PERNAMBUCO

Estrada de ferro do Ribeirão á Bonito

Assembléa geral ordinaria

Presidencia do Dr. João de Oliveira

Acta da sessão ordinaria da assembléa geral dos accionistas da empreza da estrada de ferro de Ribeirão á Bonito.

Aos 3 de Junho de 1892, no escriptorio central desta empreza, no Recife, reunidos á 1 hora da tarde os Srs. accionistas coronel José Bellarmino Pereira de Mello, Joaquim da Costa Moreira, Joviniano Manta; por procuração de José dos Santos da Costa Moreira, D. Rachel Marques Moreira, D. Maria Alice Marques Moreira, D. Natalia de C. Moreira Fontes, D. Maria Florentina C. de Albuquerque, conego Manoel José M. Alves de Carvalho vigario Joaquim da Cunha Cavalcante, Marcolino Lopes Catão, Plinio Augusto Cavalcante de Albuquerque, Dr. Caetano A. de Castro Nascimento, Antonio Duarte Machado, Joaquim da Costa Moreira, Isidro Wanderley Lins, Victorino F. Rodrigues da Silva, Dr. Augusto Coelho de Moraes, Antonio Guilhermino dos Santos, José Pereira de Amares por si e como procurador da Exma. Baroneza de Serinhãem, Dr. José Diniz Barreto; José Villa Verde Cunea; Manoel Joaquim de Andrade, por si e por procuração de José Correia de Vasconcellos; Dr. João de Oliveira e Graciliano Octavio da Cruz Martins, representando todos 6.908 acções com 384 votos; e havendo numero legal para funccionar a presente assembléa geral, o Sr. presidente abre a sessão.

Foi lida a acta da sessão anterior e approvada sem debate.

O Sr. presidente declara que o fim da reunião é a apreciação e approvação das contas e actos da administração relativos ao anno proximo findo, assim como a eleição da commissão fiscal e da mesa da assembléa geral, que na forma dos estatutos, se tem de proceder annualmente e manda fazer a leitura do relatorio da directoria e do parecer da commissão fiscal, sendo aquella dispensada a requerimento do 1º secretario, por se achar o mesmo relatorio impresso e distribuido pelos Srs. accionistas procedendo se entretanto a leitura do parecer da commissão fiscal.

Postos em discussão um e outro, isto é, o relatorio e o parecer, pedio a palavra o accionista Dr. José Diniz e ponderando que o parecer era pouco explicito e minucioso e que devia melhor orientar os accionistas acerca do assumpto sujeito a apreciação dos mesmos, concluio offerecendo ao mesmo uma emenda additiva, no sentido de ser ouvido previamente a commissão fiscal sobre o emprestimo, cuja autorisação se pede para a directoria contrahir.

Posta em discussão essa emenda foi ella impugnada pelo Sr. 1º secretario, que demonstrou importar a mesma uma modificação ou alteração nos novos estatutos, já approvados em reunião de assembléa geral extraordinaria, convocada especialmente para esse fim, na forma da lei das sociedades anonymas e que portanto fallecia competencia a presente reunião para occupar-se deste assumpto, além de ser semelhante approvação o resultado de uma deliberação que não cumpria respeitar.

Taes ponderações actuando no espirito do autor da emenda o levaram a pedir a retirada da mesma, o que lhe foi concedido.

O Sr. 1º secretario, obtendo a palavra, justificou a seguinte emenda ao parecer, que foi approvada sem debate, a saber: em vez de sem limitação de sommas, diga-se: de accordo com os estatutos vigentes.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra, foi encerrada a discussão e postos em seguida a votos o relatorio e o parecer foram ambos approvados com a emenda do Sr. 1º secretario.

Passando-se a proceder a eleição da commissão fiscal e da mesa da assembléa geral, obtiveram votos para a primeira os Srs. accionistas Sebastião Lopes Guimarães 378, Joaquim Olinto Bastos 363, Graciliano Martins 378, Coelho de Moraes 38, José Diniz 15, sendo declarados eleitos os tres primeiros e para a segunda os accionistas Dr. João de Oliveira 378 votos para presidente; coronel Francisco Pedro Boulitreau 356 para vice-presidente; Dr. Augusto Coelho de Moraes 375 para 1º secretario; Isidro Wanderley Lins 376 para 2º secretario; e Dr. José Diniz 38 para 1º secretario, sendo declarados eleitos os quatro primeiros.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a presente sessão.

João de Oliveira,
Presidente.
Augusto Coelho de Moraes,
1º secretario.
Isidro Wanderley Lins,
2º secretario.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE JUNHO DE 1892

PRESIDENCIA DO SR. DR. PIRES FERREIRA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Braz Tertuliano dos Santos Mello, José Cypriano da Silva e Amaro Augusto Gomes.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto criminal.

José Antonio de Lima e João Romão da Silva.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 3º districto.

Sebastião Alves da Silva e José Ferreira de Lima.—Mandou se soltar.

Recurso crime

Da Victoria—Recorrente o promotor publico; recorrido Clementino de Albuquerque Mello. Relator o Dr. Costa Ribeiro.—Deu-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife Aggravante Maria C. Lins Coutinho Lima, aggravado José Dativo dos Passos Bastos. Relator o Dr. Ribeiro Vianna. Adjuntos os Srs.

Galvão e Francisco Luiz —Não se tomou con'ecimento, unanimemente

Do Recife—Aggravante João Anton'o Correia Lobo, aggravado Azevedo Costa. Relator o Dr. Galvão. Adjuntos os Drs. Pires Gonçalves e Francisco Luiz.—Não se tomou conhecimento, contra o voto do Dr. Pires Gonçalves.

Aggravos de instrumento

De Agua Preta—Aggravante Antonio Leite de Magalhães Bastos, aggravado José Cornelio de Vasconcellos. Relator o Dr. Francisco Luiz. Adjuntos os Drs. Pires Gonçalves e Sigismundo Gonçalves.—Deu se provimento, unanimemente

De Ipojuca—Aggravante Antonio Luiz de Mello Marques, aggravado Domingos Cavalcante de Souza Leão. Relator o Dr. Sigismundo Gonçalves. Adjuntos os Drs. Pires Gonçalves e Francisco Luiz.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Palmares—Aggravante Severino de Andrade, aggravado Domingos Marques de Freitas. Relator o Dr. Pires Gonçalves.. Adjuntos os Drs. Costa Ribeiro e Ribeiro Vianna.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

Da Imperatriz—Reclamante Mar iniano Alves de Moura. Relator o Dr. Costa Ribeiro.—Indeferido, unanimemente.

Do Recife—Reclamante Victor Leandro Pereira Leite. Relator o Dr. Costa Ribeiro.—Indeferido, unanimemente.

De Anadia—Appellante o juizo, appellado Rogerio Marques de Silva. Relator o Dr. Ribeiro Vianna.—Mandou se a novo jury, unanimemente.

De Bom Conselho—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Cordeiro de França. Relator o Dr. Francisco Luiz.—Confirmou se a sentença, contra o voto do relator.

Da Escada—Appellante Agostinho José dos Santos, appellada a justiça. Relator o Dr. Costa Ribeiro—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellação commercial

De Mamanguape—Appellantes Manoel Francisco da Silva Veiga e outros, appellado João Rodolpho Velloso de Azevedo. Relator o Dr. Pires Gonçalves. Revisores os Drs. Francisco Luiz e Costa Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do Dr. Pires Gonçalves ao Dr. Francisco Luiz:

Appellação crime

De S. Bento—Appellante o juizo, appellado Francisco de Paula Macario.

Appellação commercial

De Goyanna—Appellante Viriato de Gouveia Cunha Barreto, appellada a Companhia Industrial Pernambucana.

Do Dr. Francisco Luiz ao Dr. Costa Ribeiro:

Appellações crimes

De Jaboatão—Appellante o promotor publico, appellado José Leoncio.

De Caruarú — Appellante o juizo, appellado Heliodoro Ferreira Pimentel.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado Mathias Marques dos Anjos

Appellações civeis

De Timbaúba—Appellante padre Paulino Soares Monteiro da Camara Albuquerque, appellado Antonio Jacintho de Medeiros Galvão.

Da Parahyba—Appellante Manoel Rodrigues Lima, appellado José Joaquim Ferreira Barbosa

Do Dr. Ribeiro Vianna ao Dr. Galvão:

Appellações crimes

Do Triumpho—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Pereira Pimentel.

De Olinda—Appellante João Jeronymo da Paixão, appellada a justiça,

Appellações civeis

DoRecife—Appellantes Ernesto & Leopoldo, appellados Papoula & Irmão.

De Lambé—Appellante Viriato de Gouveia Cunha Barreto, appellada a Companhia Industrial Pernambucana.

Do Recife—Appellante Antonio Maria do Espirito Santo, appellado José Jeronymo Bastos.

Do Dr. Galvão ao Dr. Sigismundo Gonçalves:

Appellações crimes

Da Escada—Appellante Agostinho José dos Santos, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Cassiano Fernandes Veiga, appellado Antonio Gonçalves da Cruz.

Appellação commercial

Do Recife Appellante Acacio Umbelino Pereira, appellado Venceslão Ferreira de Araujo.

DILIGENCIAS

Com vista ao Dr. procurador geral do Estado:

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellado Salvino Manoel do Nascimento,

De Ipojuca—Appellante o promotor publico appellado Nicoláo Princi, e de Mira.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Dr. Pires Gonçalves:

Do Recife—Aggravantes Carlos Pluym & C., aggravado Ernesto Demetrio da Costa Amorim.

Ao Dr. Francisco Luiz:

Do Recife—Aggravante Arthur Black Dallas, aggravado João Holmes.

Appellações civeis

Ao Dr. Pires Gonçalves:

Do Recife—Appellante D. Francisco Philadelpho da Costa e Silva, appellado bacharel Abilio Pereira de Souza Lima.

Ao Dr. Costa Ribeiro:

Do Recife—Appellante Manoel Joaquim Pereira, appellada D. Elvira Adelaide Ferreira Bahia.

Ao Dr. Galvão:

De Cimbres—Appellante José Bezerra Cavalcante de Albuquerque, appellados Antonio Britto e sua mulher.

Ao Dr. Sigismundo Gonçalves:

Do Triumpho—Appellante José Alves da Silva, appellado Manoel Antonio dos Santos.

Appellações commerciaes

Ao Dr. Pires Gonçalves:

Do Recife—Appellante a Companhia The Central Sugar of Brazil Limited, appellado Daniel Ludgale Plack.

Ao Dr. Ribeiro Vianna:

Do Rio Formoso—Appellante José Martins de Miranda, appellado José Antonio Lopes

Embargos infringentes

Ao Dr Francisco Luiz:

Da Parahyba—Embargante Wilson Sons & C. Limited, embargado Luiz de Albuquerque Maranhão.

Encerrou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

SPORT

Prado Pernambucano

Resultado da inscripção para a corrida a realisar se no domingo 3 de Julho do corrente anno:

1º pareo - Consolação.
Limeira, Talicier, Boccacio 2º, Mourisco, Rio Aves.

2º pareo—Prosperidade.
Corga 2º, Favorita, Moema, Petropolis, Atlante.

3º pareo—Pernambuco.
Talispher, Sans-souci, Vivaz.

4º pareo—Progresso.
Cora, Galileu, Atlante, Morgadinha.

5º pareo—Inicio.
Village, Colosso, Conforme, Yambo, Malange Mirante, Flontin, Pombo-preto, Good morning.

6º pareo—Ferro Carril.
Seabreza, Sirôco, Veloz, Neniche.

7º pareo—Estimulo.
Clyde, Cyclone, Ally, Patchouly.

Corrida extraordinaria em favor das familias dos naufragos do «Solimões»

E' hoje que no Hippodromo do Campo-Grande tem lugar a corrida que a respectiva sociedade promoveu graciosamente em beneficio dessas familias, que ora sentem a falta d'aquelles que lhes eram amparo, e que em serviço da patria, cheios de vida e cumprindo o dever, encontraram a morte.

Consta-nos que a generosa iniciativa da sociedade do Hippodromo não será semente lançada em terreno ingrato.

Contamos que a alma pernambucana que scintimentosa confrange se quando o paiz inteiro teve noticia da catastrophe não deixará de expandir-se generosa agora que se procuram meios de attenuar ao menos os effeitos materiaes do triste evento, alligeirando a penuria dessas porções d'aquellas victimas, que lhes sobreviverão para duplo soffrimento.

E' pois, mais uma occasião que se offerece ao nosso publico de concorrer para uma obra meritoria, substituindo se de alguma forma á Providencia.

E é de esperar que essa grande festa de beneficencia se assignalará pelo resultado fecundo de uma collecta propria de corações generosos.

*

Nossos palpites

Para a corrida de hoje no Hippodromo do Campo Grande, apresentamos ao publico os nossos palpites:

1.º pareo—Corisco—Voluntario—Regador.
2.º pareo—Turco 2.º—Gallete—Cyclone.
3.º pareo—Templar—Tupy 2.º—Trigueiro.
4.º pareo—Danubio—Gallileu—Moema.
5.º pareo—Ida—Vivaz—Gerfaut.
6.º pareo—Berlin—Tupy—Fantista.
7.º pareo—Limeira—Camponez—Talicier.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Illuminação publica

Corria, hontem, com insistencia que S. Exc. o Sr. governadordo estado haver prorogado o contracto com a companhia do Gaz.

Semelhante alvitre era de todo modo indecifravel nas criticissimas contingencias em que estavamos de amanhã em diante vermos esta bella cidade, á noite, completamente em trevas e despovoada.

O prazo desta nova prorogação ainda não sabemos; mas qualquer que elle seja deve-se dentro delle cogitar de medidas tendentes a evitar a reproducção de uma vexatoria crise tal como a que estavamos condemnados a experimentar se S. Exc. não se tivesse compenetrado da urgente necessidade da unica e salvadora providencia que poz em pratica.

De facto, de modo melhor não podia tirar-se S. Exc. estando o contracto a expirar amanhã e o espirito publico attribulado de receios pelas consequencias da falta de luz carbonica.

Prorogar o contracto foi evitar mais uma exploração e os mil perigos que advir-nos-iam da substituição da actual illuminação—pelo kerosene.

Não tivesse S. Ex. assim procedido e a partir do 1º do mez vindouro teriamos a população d'esta cidade justamente alarmada, por isso que o tal systema de lampadas que se pretendia adoptar, além de não attingir o fim desejado, como de antemão se pode calcular, traria a sería inconveniencia de augmentar o preço da quelle combustivel e portanto augmentar o vexame ao proletarismo alem de outros prejuisos e damnos.

E', portanto, louvavel o acto de S.. e outra não podia ser a sua attitude na grave questão da illuminação publica, que lançara o *panico* no seio da população desta cidade.

Ultima Verba

Um pequeno artigo, assignado por mim e pelo patriotico e prestante cidadão Soares Quintas e no qual foram observadas todas as regras do «Bom Tom», da mais elevada delicadeza, como attestam o voto de louvor que merecemos, eu e Quintas, da União Civica, e a confissão cathegorica do Sr. Codeceira no «Jornal do Recife» n. 74. deu lugar a que um graphomaniaco, esquecendo a respeitabilidade das cans, que, segundo elle mesmo affirma, lhe ornam as temporas, sahisse a publico para dar provas cabaes de que os macaquinhos no sotand não são mera invenção de um litterato.

Ha muito que resolvi não dar resposta em terreno algum a esse Sr. qualquer coisa, cujo nome se presta aos mais grotescos calembourgs, por saber que lhe é impossivel manter-se numa discussão sería sem descambar para o terreno pouco digno dos insultos o que é occasionado ou pela idade, ou pelos taes macaquinhos ou ainda é o effeito da lei da hereditariedade ou de outra causa qualquer.

Sobre esse ponderoso motivo, para eu discutir com alguem exijo como condicção sine qua non que esse alguem tenha certos predicados, illustração, talento, etc., predicados que não encontro no alludido Sr. e para insultar não tenho habilitação e por isso não me atrevo a terçar armas neste terreno com o «Grande e Sabio Historiador», confessando minha inferioridade perante o «Grande Vulto» assim como perante todos os cafagestes, vagamundos e devassos frequentadores dos mais réles alcouces.

Não obstante minha resolução escrevo hoje estas linhas para fazer um pedido muito justo e que sem duvida será attendido, e é que o Sr. Codeceira publique a genealogia dos «Codeceiras», ou pelo menos faça uma resenha de sua ascendencia de modo «que fique provado que S. S. não descende dos immigrantes que vieram para o Brazil contra sua vontade, e a isso forçados pelo livro V das Ordenações do Reino».

E' indispensavel que tal genealogia appareça mesmo porque ha de ser o mais util manual de instrucção civica para a educação do povo essa genealogia, em que cada nome representa o conjuncto de todas as virtudes, em que cada nome consubstancia as glorias de um povo, em que cada nome é como que a crystallisação do Talento, Nobreza, Illustração, Dignidade, etc., em que cada nome de per si mereceu ser contemplado no Kalendario da Religião da Humanidade!

E' indispensavel que appareça essa genealogia que ha de fazer uma revolução no mundo da Sciencia, porque provará que são Codeceiras todos os homens illustres que existiram, que existem e que hão de existir!

A minha genealogia não tem esse valor, mas para que o alludido Sr não deixe de fazer-me o favor de publicar a sua, eu dou-lhe os dados necessarios para conhecer a minha e assim facilitar o parallelo entre ambas.

Na 2ª parte do tomo 34 (anno de 1871) da Revista do Instituto Historico do Rio encontra-se a parte da «Nobiliarchia Paulistana» que trata de meus ascendentes e seus titulos de nobreza.

O quadro genealogico citado não chega até minha humilde individualidade por ter sido feito no seculo passado, mas chega até meu bisavô.

Quanto aos nomes posteriores á confecção do quadro publicado na «Revista», como é o meu, pode quem quizer avalial-os e classifical os para se certificarem de que elles não são seguramente Codeceiras, mais pairam em outra esphera.

Citarei alguns nomes:

Conselheiro Joaquim Floriano de Toledo.
Conselheiro Dr. Manoel Dias de Toledo.
Tenente general Dr. José Arouche de Toledo Rendon, 1º director da Faculdade de S. Paulo
Dr. Gabriel de Toledo Pisa e Almeida, ministro plenipotenciario em Pariz.
Dr. Joaquim de Toledo Pisa e Almeida, ministro do Superior Tribunal Federal.
Dr. Luiz de Toledo Pisa e Almeida, membro da Camara dos Deputados de S. Paulo.
Joaquim Floriano de Toledo, idem.
Dr. Pedro de Toledo.
Dr. João Baptista Pinto de Toledo.
Dr. Antonio de Campos Toledo.
Dr. Alvaro Augusto de Toledo.
Capitão-tenente Martins de Toledo.

Todos esses nomes são bastante conhecidos e dispensam qualquer elogio.

Poderia ainda citar muitos outros nomes de pessoas de minha Familia, como por exemplo a Exm.ª Srª Viscondessa de Ouro Preto, esposa do Conselheiro Visconde de Ouro Preto, a Exmª esposa do Sr. Conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada, a Exmª esposa do Conselheiro Dosdworth, as Exmas. esposas do Dr. Theophilo Dias, do Dr. Silva Jardim e ainda os nomes do senador paulista Dr. Antonio Manoel Bueno de Andrada e do Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, não os cito para evitar a prolixidade.

Não faço mais do que procurar manter me na altura de minha Familia.

Façamos ponto.

Espero a genealogia do Sr. Codeceira; pois estou quasi convicto que o livro VI das Ordenações tiveram no passado muita applicação.

Nem mais uma palavra.

Recife, 29 de Junho de 1892

Alfredo Toledo.

Agradecimento

A commissão abaixo assignada encarregada da acquisição dos novos sinos para a torre da igreja do Divino Espirito Santo, tendo concluido a missão de que lhe encarregara a Mesa Regedora da respectiva irmandade, vem agradecer ao Exm. Rvm. Sr. D. João Esberard, dignissimo Bispo Diocesano, ao seu digno secretario padre Curio e demais sacerdotes, a parte que desinteressadamente tomaram no solemnissimo acto da sagração dos mesmos sinos, realisada por sua Exc. Revm.ª no dia 15 do cadente; e bem assim aos Exms. Paranimphos pelo seu valioso concurso.

A' todos, pois, não só em nosso nome como tambem em nome da mesa regedora da qual temos a honra de fazer parte hypothecamos a nossa gratidão.

Recife, 28 de Julho de 1892.

José Fernandes Lima.
Manoel Ildefonso Ferreira Maia.
Antonio Pinto da Silva.
Domingos José Antunes Guimarães.
Manoel Moreira Reis.
José Alves Gesteira.

Veritas super omnia

Ha thuriferarios inconvenientes, que com o unico e inglorio fim de tornarem-se agradaveis, lançam mão de todos os recursos, aconselham as maiores illegalidades comtanto que satisfaçam as suas aspirações.

O escrevinhador, que se occultando sob o pseudonymo de *Justus*, está neste *Diario* fazendo crer ao illustrado governador do Estado que é má e defeituosa a organisação dos Concelhos Municipaes, affirmando ao mesmo tempo que estes não representam a vontade do eleitorado, acha-se nas condições acima descriptas.

Incapaz de comprehender o abysmo que está cavando nos seus pés, attrahido pela sede de galgar uma posição, que talvez ainda seja uma longiqua miragem, o Sr. *Justus* veio hontem por este *Diario* mastigando uma linguagem indigna e desleal, porque só agora lembrou-se de vir a publico expender as exdruxulas theorias consignadas no artigo que, com o titulo que encima estas linhas, publicou hontem.

Que culpa pode ter o partido o Partido Republicano de haver triumphado em toda linha elegendo todos os concelheiros municipaes e supplentes nos municipios do interior?

A propria lei eleitoral privine até o caso de quando não existirem supplentes serem somente os membros do Concelho Municipal os organisadores das mesas eleitoraes.

O artigo do Sr. *Justus* tem, porem, um fim: dar curso ao despeito e a inveja e fazer uma curvatura muito subserviente á opposição autonomista, da qual o Sr. *Justus* é certamente *digno* alliado.

O governador do Estado, em cujo espirito o Sr. *Justus* quer inocular a theoria da dissolução dos Concelhos Municipaes, saberá desprezar a insinuação.

Legitima e legalmente eleito, reconhecidos pelo poder publico, os Concelhos Municipaes são corporações autonomas, que certamente repellirão qualquer ataque á sua existencia.

O Sr. *Justus* sabe perfeitamente que aos Conselhos caberia então o direito de protestar contra tal acontecimento, que determinaria uma serie de circumtancias extraordinarias e de caracter grave.

Vis vi repellitur.

Illustrado como é, republicano historico, sectario de uma theoria cheia de dogmas indestructiveis, o Dr. Barbosa Lima enxotará do templo os mercadores que querem especular a custa alheia.

Fique certo o Sr. *Justus* que a sua campanha é improductiva, porque não achará acho em o animo do governador do Estado.

E como não quero dar ensejo a que por mais tempo seja infeccionada a athmosphera com as exhalações *deleterias* do Sr. *Justus*, faço ponto final.

Themis.

Empreza de illuminação a gaz

Peço a attenção do publico para o officio abaixo transcripto que em data de 15 do corrente dirigi ao Director das Obras Publicas, engenheiro fiscal da empreza, conforme o costume, para levar ao conhecimento de S. Exc. o Sr. Governador do Estado ao qual declaro que a Empreza está prompta a prorogar o seu contracto para que não fique interrompido o serviço de illuminação.

Já se vê pois que a Empreza não pretende prevalecer se das circumstancias para obter a renovação de seu contracto, ou outras quaesquer vantagens com relação ás questões pendentes, cuja decisão aguardo, confiando na justiça que assiste a mesma Empreza.

A actual administração não é responsavel pelo passado, e até o presente só tenho motivos para ser grato ao distincto cavalheiro, que occupa o elevado cargo de Governador pela benevolencia com que me tem tratado, prestando me sempre a maior attenção e promettendo me justiça que é unicamente o que desejo e espero.

Assim não tenho motivo algum para crear embaraços a sua illustrada administração; e desde que me sujeito a nova prorogação nos mesmos termos do contracto, nenhuma razão ha que justifique os receios de imposição de qualquer ordem por parte da Empreza.

Julguei conveniente fazer esta declaração em vista do artigo publicado do *Jornal do Recife* sob a epigraphe—illuminação da cidade.

Recife, 28 de Junho de 1892

Samuel Jones,
Gerente.

EMPREZA DO GAZ DO RECIFE, 15 DE JUNHO DE 1892

Cidadão.

Devendo se concluir no fim do corrente mez a prorogação do contracto para o serviço da illuminação publica da cidade, rogo a V. S. que se digne de levar ao conhecimento do Exm Sr. Governador que esta Empreza está prompta a acceitar nova prorogação para que não fique interrompido o serviço.

Aguardo as ordens de V. S. para meu governo.

Ao Illustre Cidadão Dr. Francisco Apolligorio Leal.

Dignissimo Engenheiro Fiscal da Empreza.

Recife, 15 de Junho de 1892.

p. p. Fieldem Brothers.
Samuel Jones,
Gerente.

Despedida

Augusta Carneiro, tendo de retirar-se hoje no vapor Jacuipe para a Bahia, por motivo de grave encommodo de saude de seu marido João Carneiro da Silva Rego, pede desculpa a todas as pessoas de sua amisade, por não se ter despedido pessoalmente.

Declara aos pais e tutores de suas alumnas que deixa a direcção de seu collegio a Exm. Sra. D. Anna de Azevedo, ficando como professores do estabelecimento de primeiras letras D. Maria Carmelita de Almeida—geographia e francez o Illm. Sr. Manoel J da Silveira Sobrinho e de piano o Illm. Sr. Claudio E Carneiro Leal e D. Julia Sarmento.

De seus negocios particulares ficam encarregados os Illms. Srs. Antonio da Cruz Ribeiro, empregado na Thesouraria de Fazenda e David Gomes Ribeiro, negociante a rua do Cabugá.

Recife, 28 de Junho de 1892.

Guarda nacional

SUUM CUIQUE TRIBUERE

Constava ao «Tempo,» da capital federal, que iam ser nomeados para a guarda nacional da comarca do Recife, neste estado, os cidadãos coronel Luiz Cintra, commandante superior, e commendador João de Amorim, chefe do estado maior.

Convém que se saiba que foi ainda em tempo da junta governativa que taes indicações foram feitas, pelo que as nomeações, caso se realisem, representarão um antigo desejo dos directores do Partido Republicano,—desejo contra o qual ainda não houve manifestação por parte do benemerito chefe Dr. Martins Junior.

Essas declarações são feitas para se evitar falsas interpretações.

Benjamin Constant.

Madrigal

E's tão bella, és tão divina,
Recendes tanta ambrosia,
Que sempre ao ver-te Maria
Fico enleiado a scismar;
Se és de veras creatura,
Ou se és alguma fada
Do aroma da flor gerada,
Ou dos raios do luar!

E levo horas inteiras
A fitar teus lindos olhos
Esquecido dos abrolhos
Desta vida tormentosa!
E fico a formar poemas
De strophes bellas e puras,
Sonhando com mil venturas
Nos teus labios côr de rosa...

E na luz do teu olhar,
No effluvio do teu sorriso,
Entrevejo o paraiso
Do perfume e da harmonia.
E então minh'alma sahindo
De immenso abysmo de trevas,
Nas azas do amor se eleva
Ao paiz da phantasia!

E penso em viver comtigo
Cercado de mil ternuras,
Em outras plagas mais puras,
De mais luz e mais anleio;
Alimentando esta vida
Que de amor se torna louca,
Nos beijos de tua bocca,
Nos suspiros de teu seio!

E assim na ardente pyra
Do amor, minh'alma se estua,
Quer confundir se com a tua,
Entrar-te no coração;
E depois á tua unida
N'um raio de etheria luz
Alar-se aos lares azues,
Sumir-se pela amp'idão!
Junho—1892.

Ernesto Santos.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 28 de Junho de 1892.

Letras do Banco de Credito Real de Pernambuco do valor de 100$000 juros de 6 0/0 ao par.

Na Bolsa venderam-se:

100 Letras do banco de Credito Real de Pernambuco.

O presidente,
Eduardo Dubeux.
O secretario,
Augusto Pinto de Lemos.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos continuaram a sacar a 10 1/2

Papel particular foi negociado a 10 11/16.

O movimento foi pequeno.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

10 9/16 bancario, 10 5/8 particular.

Cotações de generos

ASSUCAR

Para o agricultor

Branco por 15 kilos	6$800 a 8$000
Somenos, idem idem	5$000 á 5$100
Mascavado idem idem	4$000 a 4$600
Bruto secco ao sol idem idem	2$600 a 3$200
Retame idem idem	1$700 a 2$000
Usinas idem idem	7$000 a 7$300

Mercado muito animado.

A exportação até 21 do corrente consta de 14262 saccos e 5844 barricas de assucar branco pesando 1.690.534 kilos e 21.625 saccos e 100 barricas de assucar mascavado pesando 1.130.565 kilos.

Algodão

Cota-se nominal a 11$200.

Até 21 do corrente foram exportados 5713 saccos 1464 fardos de godão pesando 766.275 kilos.

Borracha

Cota-se nominal a 30$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se a 11$000 por 15 kilos nominal.

Caroços de mamona

Cota-se a 2$000 por 15 kilos.

Couros

Seccos salgados na base de 15 kilos a 640 réis. Verdes nominal 360 réis.

Até 21 do corrente foram exportados 12606 couros e 1678 1/2 de sola.

Mel

Por pipa de 480 litros 80$000 na falta no mercado

Alcool

Por pipa de 480 litros de 260$000.

Até 21 do corrente foram exportadas 449 pipas.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 150$000.

Foram exportadas até 21 do corrente 1472 pipas.

Caroços de algodão

Cota-se a 640 réis por 15 kilos.

Foram exportados até 21 do corrente 413.668 kilos.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Junho

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 27	4858	994
Vapores	1 a 27		4803
Animaes	1 a 28	472	1014
Estrada de Ferro Central	1 a 28	1387	265
Idem de S. Francisco	1 a 25	6809	1515
Idem do Limoeiro	1 a 25	130	3026
Somma		13656	11617

Importação

Lugar inglez «Clutha», entrado de Terra Nova em 23 e consignado a Blachburn Needham e C.

Bacalhau 2625 barricas e 2575 meias ditas a ordem.

Vapor nacional «Jacuhype», entrado dos portes do sul em 22 e consignado a Companhia Pernambucana.

Farinha de mandioca 608 saccos a ordem.

Oleo 50 caixas a ordem.

Pelles de cabra 68 fardos a Abre Stein e C., 53 a ordem.

Pipas 20 a A. Maia da Silva e C.

Paraseta 13 caixas a Blachburne Needham & C.

Solla 200 1/2 rolos a Abe Stein e C., 400 a ordem

Tamancos 5 fardos a Ferreira Barbosa e C., 3 a Costa Lima e C.

Vapor inglez «Clement» entrado de New York em 24 e consignado a Johnston Pater e C.

Farinha de trigo 2000 barricas a Lemos Seixas e C, 2000 a Companhia de Panificação.

Kerosene 1000 caixas a M. Lopes e C., 5000 a ordem.

Vapor inglez «Maranhense,» entrado de New York em 23 e consignado a J. Pater e comp.

Amostras 2 volumes a ordem.

Bomba 200 barris a Companhia de Estiva, 50 a Ferreira Rodrigues e comp.

Enveloppes 1 caixa a Pereira Carneiro e comp.

Farinha de trigo 500 barricas a ordem, 2020 a Machado Lopes e comp., 150 a Gomes de Mattos Irmãos.

Kerosene 300 caixas a ordem.

Naphtha 100 caixas a ordem.

Mercadorias 7 volumes a H. Forster e comp.

Oleo de semente de algodão 10 caixas a Faria Sobrinho e comp.

Pregos 20 barricas a M. Lopes e comp.

Toucinho 30 barris a Companhia de Estiva, 15 a Ferreira Rodrigues e comp.

Tecidos 6 caixas a Mattos Caminha e comp., 6 a Machado e Pereira.

Vidros 1 caixa a ordem.

Vapor inglez «Chaucer,» entrado de Montevidéo em 25, e consignado a Blackburn Needham e comp.

Xarque 3039 fardos a diversos.

Patacho nacional «Augencio,» entrado de Pelotas em 27 e consignado a Joaquim da Silva Carneiro e comp.

Xarque 192750 kilos a ordem.

Exportação

RECIFE, 25 DE JUNHO DE 1892

Para o exterior

— No vapor inglez *Potosi*, para Montevidéo, carregaram:

J. Baltar & C., 1 caixa com plantações nacionaes no valor de 2:200$

Para o interior

— No vapor nacional *Olinda*, para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 50 pipas com 23,500 litros de agardente.

Companhia de Drogas, 12 caixas preparados de jurubeba no valor de 60$.

C. Guimarães Junior, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

J. Pater & C., 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado e 600 ditos com 36,000 ditos de dito branco.

Para Bahia, carregou:

Companhia de Drogas, 5 caixas cajurubeba no valor de 50$.

— No vapor francez *V. de Buenos Ayres*, para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Roma*, para Santos, carregou:

B. Williams & C., 750 fardos com 132,525 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Jacuhype*, para Mossoró, carregou:

J. Soares Seixas, 50 caixas com 1,200 kilos de sabão.

— No vapor nacional *Beberibe*, para Aracaty, carregou:

Companhia de Estiva, 2 caixas com 18 litros de cidra.

Para Macáo, carregou:

G. de Brito, 20 saccos com farinha de mandioca.

Para Natal, carregou:

J. Gomes, 4 barricas com 360 kilos de carvão animal.

Para Ceará, carregou:

M Viegas, 12 barris com 480 litros de vinagre

— No vapor nacional *S. Salvador*, para o Pará, carregou:

E. Kauthack, 10 pipas com 4,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Cometa*, para Porto Alegre, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 10 saccos com 600 kilos de semente de carrapateira.

Para Rio Grande do Sul, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 200 barricas com 21 300 kilos de assucar branco e 15 pipas com 7,050 litros de aguardente.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 27 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 1892

Alcool (litro)	479
Algodão em rama (kilo)	680
Arroz com casca (kilo)	90
Assucar refinado (kilo)	560
Assucar branco (kilo)	460
Assucar mascavado (kilo)	195
Bagas de mamonas (kilo)	126
Borracha de leite mangab. (kilo)	1$866
Cachaça	260
Couros seccos espichados (kilo)	654
Couros seccos salgados (kilo)	594
Couros verdes (kilo)	315
Courinhos (um)	1$870
Caroços de algodão (kilo)	42
Carrapateira (kilo)	120
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Café moido (kilo)	1$400
Carnaúba (kilo	1$666
Cera em velas (kilo)	640
Dita em bruto ou preparada (kilo)	650
Canna (litro)	300
Cal (litro)	10
Carvão de Cardiff (ton.)	32$000
Farinha de mandioca (lito)	62
Genebra (litro)	290
Graxa (sebo)	633
Jaborandy (em folha) kilo	200
Leite de mangabeira (kilo)	1$466
Mel (litro)	125
Milho (kilo	80
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	187$000
Pelle de carneiro (cento)	145$000
Semente de carnaúba (arroba)	53
Sola (meio)	4$300
Semente de carrapateira (kilo)	126
Sebo	700
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO DE 1892

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 27	938:794$376	
Idem de 28	53:637$330	
		992.431$706
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 27	177:475$279	
Idem de 28	8:270$734	
		185:746$013
Somma total		1,178:177$719

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Junho de 1892.

O thesoureiro,
Florencio Domingues.
Servindo de chefe da secção,
J. E. Pereira Magalhães.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 27	128:682$394
Idem de 28	12:958$150
	141:640$544

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 27	4 591$205
Idem de 28	20$744
	4:612$949

Movimento do porto

Navio entrado no dia 28

Fernando de Noronha—36 horas, vapor nacional «Jaboatão» de 392 toneladas commandante Alfredo Monteiro, equipagem 30, em lastro a Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia e escala—vapor nacional «Jacuhype», commandante Carvalho, carga varios generos.

Santos e escala—vapor frances «Ville de Buenos Ayres», commandante A. Thomas, carga varios generos,

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 27 de Junho foi o seguinte: Entraram.

38 bois pesando 5,390 kilos.	
465 kilos de peixe a 20 réis	9$300
3 compartimentos com mariscos a 100 rs.	$300
35 cargas com farinha a 200 rs.	7$000
3 ditas de milho secco a 200 rs.	$600
4 1/2 ditas de feijão a 200 rs.	$800
54 logares a 200 rs.	10$800
8 suinos a 200 rs. (cabeça)	1$60
5 ditos de camarões a 300 rs.	1$500
5 ditas de milho verde a 300	1$500
2 ditas de amendoim a 300 rs.	$600
1 cassuás com gallinhas a 300 rs.	$300
7 dita de batata a 300 rs.	2$100
18 ditas de melancia a 300 rs.	5$400
1 ditas de banana a 300 rs.	$300
45 ditos com verduras a 300 rs.	13$500
64 compartimentos com farinha a 400	25$600
3 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$500
32 columnas a 600 rs.	19$200
45 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	27$000
8 ditos de fressuras a 600 rs.	4$800
33 ditos de comidas a 700 rs.	23$100
9 ditos de suineiros a 700 rs.	6$300
11 ditos de sumeiros a 1$	11$000
44 talhos a 2$	88$000
	263$600
Rendimento de 1 e 26	6.857$080
	6.120$680

Preços do dia

Carne verde de 320 a 560 réis o kilo.
Suinos de 640 a 800 réis idem.
Carneiro de 800 a 1$ réis idem.
Farinha de 600 a 640 réis a cuia.
Milho de 360 a 400 réis idem.
Feijão de $800 a 1$600 idem.

Vapores a entrar

Mez de Junho

Sul	*Alagoas*	30
Norte	*Citta de Genova*	30

Mez de Julho

Sul	*Orenoque*	3
Europa	*Curytiba*	3
Sul	*Tagus*	3
Europa	*Thames*	3
Europa	*Corsica*	3
Europa	*Equateur*	4
Norte	*Finance*	5
Norte	*Maranhão*	5
Europa	*Aconcagua*	9
Sul	*Europa*	14
Europa	*Galicia*	21

Vapores a sahir

Mez de Junho

Europa	*Maranhense*	29 as 11 h
Norte	*Jaboatão*	30 as 4 h
Norte	*Alagoas*	30 as 4 h

Indemnisadora
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.
Capital 1,000:000$000
Fundo de reserva 110:376$000
Sinistros pagos 1,776:683$000
44—Rua do Commercio—44

ILEGÍVEL

Não se illudam

Para que ninguem [illegible] a ignorancia a abaixo assign[illegible] que a casa em reconstrucção [illegible] n. 29 em Olinda pertence [illegible] filha Isabel Maria Ferreira a que [illegible] por herança de sua finada irmã Maria Ferreira, como se pode verificar pelo inventario a que se procedeu no juizo de Olinda, cartorio do Dr Caldas.

Fas a presente declaração para evitar duvidas e enganos.

Olinda, 25 de Junho de 1882.

Marianna Augusta Ferreira.

João Carneiro da Silva Rego, retirando se hoje para a Bahia, por exigil-o seu estado de saude, despede-se das pessoas de sua amisade, pedindo lhes desculpa de não tel-o feito pessoalmente

---

Companhia do Gaz

Na louvavel forma do costume a Companhia do Gaz começou hontem a fazer *forfait*, isto é, de dar illuminação publica por ser noite de luar.

Prolongando se isto até o dia 10, vê-se que a cidade passa alguns dias no escuro, ao passo que feita a illuminação provisoria p lo kerosene até o d a 5 estariam assentados os postes e as lampadas já encommendadas e em viagem.

Olinda

Bacharel F. Caldas tabellião e escrivão de orphãos de Olinda, mudou o seu cartorio para a casa n. 23, á rua de S. Bento, onde reside.

Para evitar duvidas

O abaixo assignado declara para evitar duvidas futuras que a casa terrea em rec nstrucção sob n. 31 em Santa Cruz dos Milagres em Olinda pertence a sua filha Thereza de Figueiroa, casada com o Dr. Luiz Alves de Freitas.

Olinda, 25 de Junho de 1892.

Francisco de [illegible]iguiroa Faria.

Ao commercio

100 % de beneficios

Um fabricante de vinhos brancos, francezes, italianos, portuguezes, e cognacs de primeira qualidade, deseja encontrar um socio capitalista para fabricar esses generos, ou tambem quizéra encontrar a gerencia de uma casa ou adega.

Para mais informações dirija-se á travessa Duque de Caxias n. 1, 2º andar, das 8 ás 10 horas da manhã.

Ham Remedio Vegetal Assombroso.—Afinal chegou á descobrir-se na essencia concentrada d'um producto vegetal, um efficassimo remedio positivo, contra todas as enfermidades precursora da thisica. A arvore de saúde, pois que assim verdadeiramente é que se deve de chamar, da qual se extrahe este inestimavel thesouro, é a Anacahuita do Mexico, e o *Peitoral de Anacahuita*, forma a preciosa composição que alcança sempre a victoria sobre as enfermidades inimigas dos orgãos da respiração. Jamais houve remedio algum que se fizesse dentro em tão pouco tempo tão universalmente popular. Os gratos testemunhos dos corações agradecidos, que padeceram de tosses, esquinencias, rouquidão, inflammação do peito, bronchites, asthma, catarrhos, constipações, thisica, &, se recebem cada dia aos centenares de todas as partes do mundo.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda em todas as boticas e drogarias.

EDITAES

O Dr. Antonio Domingos Pinto, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de D. Candida Maria Bezerra Cavalcante, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Excellentissimo Sr. Dr. Juiz do Commercio. D. Candida Maria Bezerra Cavalcante, credora hypothecaria pelas escripturas juntas, de Luiz Hermelindo da Trindade, fallecido, na importancia de 2:000$000, (dous contos de réis) e respectivos juros, debite vencido, desde 6 de Setembro de 1891, quer a supplicante fazer intimar a viuva e cabeça de casal, D. Francelina da Silva Almeida Trindade, para que incontinenti pague, e caso o não faça, se proceda penhora em bens hypothecados, ficando logo citada para todos os termos do processo.

E como quer que conste haver no Estado de Alagoas herdeiros do devedor, cujos nomes e moradia a supplicante ignora, quer ainda fazel-os citar por editaes, para no prazo de 90 dias allegarem o que tiverem em sua defeza, pena de revelia

Requer, pois, a V. Exc., que se digne de mandar expedir o respectivo mandado contra a referida viuva cabeça do casal, e que se acha na posse dos bens, e publicar editaes para citação dos demais interessados, e que igualmente ficarão citados para todos os termos da acção e execução.

Pede deferimento.=E. R. M.—Recife, 18 de Maio de 1892.—O advogado, Materno de Carvalho.

(Sellada legalmente).

Despacho. — Destribuida.—Como requer, justificando a ausencia dos supplicados no dia que o escrivão designar.

Recife, 18 de Maio de 1892.—Domingos Pinto.

Destribuição —A Giraldes.— Oliveira

E mais se não continha em dita petição, despacho e destribuição; depois do que, tendo a supplicante justificado a ausencia dos herdeiros do devedor, produsindo testemunhas, que depuzeram convenientemente, subiram os autos á minha conclusão, e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos, etc.—Hei por justificada a ausencia em lugar incerto no Estado das Alagoas dos herdeiros de Luiz Hermelindo da Trindade, e aos mesmos citem-se por editaes com o prazo de 90 dias, para o fim requerido na petição á folhas 2.

Recife, 23 de Maio de 1892.—Antonio Domingos Pinto.

Em virtude desta minha sentença, o escrivão passou o presente edital, pelo qual chamo, intimo e hei por citados os herdeiros de Luiz Hermelindo da Trindade, para todo o conteúdo da petição que fico transcripta, e para que no prazo de 90 dias compareçam ante este juizo, requerendo o que fôr a bem de seu direito, ficando afinal citados para todos os termos da competente acção, sob pena de revelia; tudo de conformidade com o requerido na supracitada petição.

O presente será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de Maio de 1892.

Paga este 1$000 de sello, e 100 réis de emolumentos pela assignatura.

Eu, Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino, o escrevi.

Antonio Domingos Pinto.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda

Fornecimento para o Arsenal de Guerra

De ordem do Sr. Dr. inspector faço publico que se acha em concurrencia e será arrematado em leilão da Junta desta Thesouraria de 30 do corrente, a qual se reunirá pelas 11 horas, o fornecimento de artigos do expediente para o Arsenal de Guerra, conforme a relação infra.

Os proponentes até aquelle dia e hora deverão habilitar se devidamente provando a sua qualidade de negociantes matriculados.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas.

O referido fornecimento será feito durante todo o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno.

Cadernetas em branco de papel fiume uma.
Canetas finas uma.
Canetas entrefinas uma.
Canivetes finos um.
Enveloppes sem timbre para officios um
Ditos timbrados idem um.
Ditos grandes timbrados para officios um.
Ditos grandes sem timbre idem um.
Ditos para cartas officiaes timbrados caixa.
Ditos para cartas officiaes sem timbre dita.
Espatula de osso uma.
Gomma arabica em caroço kilo.
Lapes preto de Faber um.
Ditos de cores um.
Ditos de borracha um.
Lacre encarnado pao.
Livros formato Jesú com 50, 100, 150, 200 e 250 folhas um.
Dito em branco Corone com 50, 100, 150 e 200 folhas um.
Dito em branco Ecú com 50, 100, 150 e 200 folhas um.
Dito em branco dos mesmos formatos e mesmo numero de folhas com encadernação inteira de couro um.
Dito Colombier com 200 folhas lytographadas para mappa com encadernação inteira de couro um.
Dito formato Carré com 150 folhas riscadas para receita um.
Livros em branco riscados com 200 folhas formato Carré para registro de tiro um.
Dito em branco de papel fiume, pautado com 100, 150 e 200 folhas um.
Obrêas grandes para sello uma.
Papel Hollanda pautado formato Corone, Ecú, Carré, Raisin, Jesú e Colombier um.
Papel fiume, pautado resma.
Dito dito liso ideme
Dito inglez rosado sem timbre para officios idem.
Papel inglez branco sem timbre para officios idem.
Dito dito rosado timbrado para officios idem.
Dito dito branco timbrado para officios idem.
Papel cartão matta borrão folha.
Papel pardo para embrulho caderno
Pennas d'aço Perry, caixa.
Pennas d'aço Mallaf idem.
Papel Vergé pautado caderno.
Papel para cartas officiaes sem timbre caixa.
Papel para cartas officiaes timbrados idem.
Papel Imperial caderno.
Presilhas para papel caixa.
Pastas de oleado de diversos tamanhos uma.
Papel de linho portuguez verdadeiro resma.
Reguas de ebano com friso de mesal uma.
Raspadeiras com cabo de osso uma.
Tinta preta para escrever garrafa.
Tinta ingleza para escrever boião de 1|2 litro.
Tinta Carmim frasco.
Tinta ingleza sardinha boião.

Em 23 de Junho de 1892.

O secretario,

J. Gomes da Silva.

Companhia do Beberibe

No escriptorio desta Companhia acham-se depositadas as ordens dos Srs. accionistas, os balanços, contas, lista dos accionistas e indicações das transferencias das acções, tudo relativo ao anno social proximo passado, o que se annuncia em cumprimento ao preceito legal

Recife, de Junho de 1892.

José E. Ferreira Jacobina.

OBRIGAÇÕES DA

PROMOTORA

Emprestimo emittido pela Companhia Promotora de Insdustrias e Melhoramentos

Essas acreditadas OBRIGAÇÕES vencem os juros de 4% ao anno, pagaveis em cada trimestre e são resgatadas em sorteios trimestraes com premios, sendo o menor de 25$000 (25% de agio sobre o preço das obrigações) e havendo outros de 10$000, 50$000, 100$000, 200$000, 500$000, 1:000$000, 2:000$000, além dos premios maiores de

25:000$000

50:000$000

e 100:000$000

Cada obrigação entra successivamente nos sorteios trimestraes, até ser resgatada, recebendo o juro no fim de cada trimestre.

São garantidas por hypotheca sobre os bens da Companhia que possue importantes propriedades, como a ilha de Marambaia, as Usinas de Santo Ignacio, Firmeza, Cuiambuca, Fabrica de Dois Irmãos em Maceió, outras muitas propriedades e mais concessões de estradas de ferro e usinas, a cuja realisação vai ser empregado o resultado do emprestimo.

O 1º sorteio teve lugar no dia 31 de Março proximo passado, tendo tocado 12 premios as obrigações vendidas nesta cidade, os quaes estão sendo pagos, bem como os juros vencidos do trimestre findo no — Escriptorio da Companhia.

Preço de cada obrigação 20$000

No dia 30 de Junho de 1892

Maior premio de resgate no segundo sorteio

100:000$000

Acham-se as obrigações a disposição do publico nos seguintes estabelecimentos:

Banco Popular, rua do Imperador n. 22:

Casa dos Srs, Martins Fiuza & C., rua do Crespo n. 23.

Escriptorio da Companhia rua do Torres a 42, 1. andar.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria convida se aos senhores accionistas e possuidores de obrigações preferenciaes, a comparecerem no escriptorio desta companhia, no Forte do Mattos, no dia 30 do corente, ao meio dia, afim de assistirem ao sorteio das obrigações que teem de ser amortisadas no 1º de Julho proximo vindouro, nos termos em que foi feita a emissão das mesmas obrigações.

Recife, 25 de Junho de 1892.

A. Ulysses Carvalho.
Gerente.

Conselho Economico da Repartição de Marinha.

De ordem do Sr. contra-almirante João Gonçalves Duarte, inspector deste Arsenal e capitão do porto deste Estado, faço publico que recebe se propostos em cartas fechadas no dia 4 de Julho proximo futuro, as 11 horas da manhã em uma das salas da secretaria da inspecção, para fornecimento de generos de ração a este Arsenal, suas dependencias e aos navios da Armada Nacional estacionados no porto deste Estado, durante o futuro semestre do corrente exercicio; observadas as disposições dos arts. 176, 178 e seus paragraphos, do regulamento que baixou com o decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890, os quaes vão abaixo transcriptas:

Art. 176. São deveres dos proponentes.

§ 1º Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do Arsenal, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2 Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3 Exhibir alem da certidão do respectivo contracto social, quando não fôr firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

§ 4 São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquelles a preferencia, sobre os outros concurrentes em igualdade de condicções e circumstancias, devidamente provadas.

Art. 178. § unico. Alem do praso estipulado os fornecedores continuarão a supprir por mais 60 dias nas mesmas condições, se assim for julgado necessario, e sem que isso constitua direito para prorogação do contracto.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco 27 de Junho de 1892.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Banco de Credito Real de Pernambuco

A administração faz publico que o Banco mudou a sua séde para a rua do Bom Jesus n. 26.

Recife, 27 de Junho de 1892.

Luiz Drupat,
Secretario.

Club Internacional do Recife

Arrendamento do Buffét

Tendo a directoria resolvido arrendar o buffét deste Club, fica aberta até 30 do corrente a concurrencia para apresentação de propostas, as quaes deverão ser dirigidas a esta secretaria em carta fechada. As bases para o contracto acham se no club, onde poderão ser apreciadas pelos senhores concurrentes.

Secretario do Club Internacional do Recife, 27 de Junho de 1892.

O director,
Alfredo B. da Rosa Borges.

SALÃO DO LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Quinta-feira 30 do corrente

Concerto do barytono brazileiro

LIMA BRAGA

Direcção artistica do illustre maestro

EUCLIDES FONSECA

PRIMEIRA PARTE

CARLOS GOMES—Monologo do Schiavo—Lima Braga.

RUBENS—Ternchak—Concerto para flauta—T. Coppola.

VERDI—Romanza—Pace mio Dio da opera Forza del Destino—Signora P. Bernabei.

GATTERMANN—Fantaisie concertante para flauta, violino e piano—G. Castro M. Cleto e E. Fonseca.

SEGUNDA PARTE

VERDI—Grande scena ejaria do Ernani—Lima Braga.

TULOU—Grande solo para flauta—Gervasio de Castro.

TOSTI—Vorrei romanza—Lima Braga.

BEETHOVEN—Andante da sonata em ré, e

PESSARD—Valse-fantaisiste para piano—Elias Pompilio.

VERDI—Duetto da Traviata para soprano e barytono—P. Bernabe. e Lima Braga.

Principiará ás 8 horas.

Tendo de retirar-se brevemente, o beneficiado pede aos seus illustres convidados o obsequio de darem na entrada do edificio, á pessoa encarregada por si, as suas esportulas em um enveloppe com declaração do nome.

O resto dos bilhetes está á venda em casa dos Srs. Prealle & C.

Inspectoria de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.

Em virtude do que dispõe o artigo 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de Janeiro de 1890, esta inspectoria faz publico, pelo prazo de 8 dias que o cidadão Josquim Pereira do Rego, lhe dirigiu a seguinte petição com os documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento.

Ao cidadão Dr. Inspector de Hygiene Publica.—Joaquim Pereira do Rego, tendo cursado o 2.º anno de Pharmacia na Faculdade de Medecina da Bahia e alem disso exercido a precisa pratica em diversas Pharmacias desta capital, como provam os documentos juntos; estabelecido já no povoado de Ribeirão, com Drogaria, desejando transformar seu estabelecimento, em Pharmacia, e assim prestar serviços inherentes a sua profissão, no referido Povoado, vem pelo presente solicitar de vós que vos digneis conceder-lhe a respectiva licença, para funccionar sob sua immediata responsabilidade.

E assim pede a V. S. deferimento.

Recife, 10 de Junho de 1892.

Joaquim Pereira do Rego.

Estava com o sello do Estado.

E declaro que se 30 dias depois do ultimo annuncio, nenhum Pharmaceutico formado communicar a esta Inspectoria de Hygiene a resolução de estabelecer Pharmacia na citada localidade concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria de Hygiene Publica de Pernambuco, 21 de Junho de 1892.

O secretario,
José Guilherme da Silva Duarte.

Irmandade do Divino Espirito-Santo

Agradecimento

Em nome da Mesa Regedora venho pelo presente agradecer e significar o nosso eterno agradecimento ao Congresso Dramatico Beneficente pela fineza de ter dado, a pedido, ao carissimo irmão juiz um espectaculo em beneficio das obras da nossa igreja.

Igualmente nos achamos penhorados para com os nossos charos irmãos que acudiram ao appello que fizemos, acceitando bilhetes para o mesmo beneficio e com o respeitavel publico pelo seu valioso auxilio.

A todos, pois, a mesa regedora, hypotheca a sua eterna gratidão.

Consistorio, 28 de Junho de 1892.

O escrivão,
Antonio Magalhães da Silva.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

CORRIDA EXTRAORDINARIA EM BENEFICIO DAS VIUVAS E ORPHÃOS DAS VICTIMAS DO ENCOURAÇADO SOLIMÕES.

QUE SE REALISARÁ

Quarta-feira, 29 de Junho

Juiz de partida—Aureliano de Oliveira.

Ajudante—Francisco Xavier Leite Bastos.

Juizes de chegada—José Joaquim de Costa Maia, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, José Gomes Ganches, Dr. Luis de Drummond, Dr. Gaspar de Drummond.

Juizes de recepção—Coronel Dr. José Maria de Albuquerque Mello, Dr. José Antonio de Almeida Cunha, Dr. Antonio W. Pinto B. A. de Vasconcellos.

Juiz de distanciado Manoel Medeiros.

Juiz de ensilhamento—José Joaquim dos Santos Junior.

Juizes de raia, montados—Francisco Antonio Brandão Cavalcante, Francisco Correia de Resende Rego, Dr. José da Cunha Liberato de Mattos, Antonio Joaquim de Moraes. José Nogueira da Silva.

Juiz de pessagem—Adolpho Alves Falcão Taques.

Por cessão gratuita, tocarão durante a corrida, as bandas marciaes do 2.º e 14.º batalhões de infantaria, arsenal de guerra e policia.

Principiará ás 10 horas em ponto.

N.º	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1.º pareo—ARMADA—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho 1.º e 2.º premios nos prados do Recife. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º 20$ ao 3.º							
1	Pleiade	5	Rodado	Pernamb.	51		Coud. Palmarense.
2	Taúka	5	Foveira	«	51	Branco, enc. e preto.	Coud. Ribeirão.
3	Pontable	5	Castanho	«	51	Azul e ouro	V. da Silva.
4	Regedor	5	«	«	51		J. F.
5	America	5	Alazão	«	51	Azul e encarnado	A. J. M.
6	Vulcão	5	Baio	«	51		M. L. M. Junior.
7	New-York	5	Alazão	«	51	Enc. e preto	E. C.
8	Archivou	5	Caxito	«	51	Amarello e roxo	Silva & Ribeiro.
9	Trent	5	Rodado	«	51		J. P. G.
10	Voluntario	5	Russo	«	51	Enc. e bonet preto	Coud. Fragoso.
11	Corisco	5	Castanho	«	51	Encarnado e preto	Coud. Arrayal.
12	Matapan	5	Pedrez	«	51		J. P.
2.º pareo—EXERCITO—900 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1000 metros nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º							
1	Gallet	5	Rodado	Pernamb.	51	Encarnado	Coud. Pombal.
2	Turco 2.º	5	Alazão	«	51	Grenat e azul	J. F. M.
3	Pigmeu	5	Zaino	«	51	Escarn e preto	Coud. Perdigão.
4	Regente	5	Alazão	«	51	Azul e branco	Azevedo & C.
5	Cyclone	5	Rodado	«	51	Enc. e bonetpreto	Coud. Fragozo.
3.º pareo—CARIDADE—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Prado Derby. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º							
1	Topy II	5	Alazão	Pernamb.	51	Encarnado e branco	F. C. R.
2	Trigueiro	5	«	«	51	Grenat e azul	Josué & C.
3	New-York	5	«	«	51	Encarnado e preto	E. B.
4	Huguenote	5	Preto	«	51	Amarello e roxo	J. N. da Silva.
5	Templar	5	Rodado	«	51	« «	« « «
4.º Pareo—GOVERNADOR DO ESTADO—1.400 metros. HANDCAP—Animaes pungas e pellados. Premios: 300$ ao 1.º, 60$ ao 2.º e 30$							
1	Galileu	5	Alazão	S. Paulo	60	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
2	Danubio	5	Castanho	R. Janeiro	55	Verde e ouro	L. P.
3	Atlante	4	Alazão	Pernamb.	57	Verde e amarello	Oscar.
4	Moema	5	Zaino	»	48	Ouro e roxo	O & C.
5	Favorita	5	»	S. Paulo	54	Branco e enc.	A. C. A.
5.º pareo—IMPRENSA—950 metros.—Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior á 1.050 metros nos prados do Recife podendo entrar eguas. Premios: 200$000 ao 1.º 40$000 ao 2.º e 20$ ao 3.º							
1	Tudo é	5	Baio	Pernamb.	51	Azul encarnado	A. M. A.
2	Gallete	5	Rodado	»	51	Encarnado	Coud. Pombal.
3	Ida	5	»	»	51	Branco encar	Coud. Ida e volta.
4	Vivaz	5	Castanho	»	51	Encarnado e azul	F. R. R.
5	Gerfaut	5	Zaino	»	51	Preto enc. e ouro	Coud. Aurora.
6.º Pareo—MAGISTRATURA—850 metros.—Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho nestes ultimos 4 mezes. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º							
1	Berlim	5	Cachito	Pernamb.	51	Branc. e encarn.	F. C. Resende.
2	Tupy	7	Baio	»	51	Enc. e azul	Idem.
3	Mouro	7	Alazão	»	51	Ouro e azul	Coud. Mouriscana.
4	Flautista	5	Castanho	»	51		X. A. Bahia.
5	Pretopolis 2.º	5	Rodado	»	51	Roxo e pardo	Coud. dez de Maio.
6	Regente	5	Alazão	»	51	Branco e azul	Azevedo & C
7.º Pareo—COMMERCIO—800 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.							
1	Limeira	5	Russo	Pernamb.	51	Grenat, enc. e branco.	C. A. de Oliveira.
2	Camponez	5	Baio	»	51		A. A.
3	Tal cier	5	»	»	51	Roxo e amarello	J. N. da Silva.
4	Templar	5	Rodado	»	51	» » »	Idem.
5	Hugnot	5	Preto	»	51	» » »	Idem.

OBSERVAÇÕES

O expediente desta corrida será encerrado terça-feira, 28 do corrente ás 3 horas da tarde.

A' Directoria conta com o comparecimento das principaes autoridades do Estado, bem como do povo Pernambucano por esta festa de caridade.

O codigo de corrida vigorará em toda a sua plenitude.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 25 de Junho de 1892

O SECRETARIO,
Augusto Silva.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Assembléa geral para eleição

De ordem do Exm. presidente de assembléa geral desta sociedade, e de conformidade com o disposto nos arts. 26 e 27 de nossos estatutos, são convidados todos os senhores socios para, ás 2 horas da tarde do dia sexta-feira 1º de Julho proximo vindouro, reunidos em assembléa geral na séde social, á rua da União n. 12 Bis, procederem a eleição dos membros do conselho administrativo e mais funccionarios electivos da sociedade a quem compete substituir os actuaes.

Recife, 23 de Julho de 1892.

O secretario geral,
Ignacio de Barros Barreto.

Usinas do Estado

De ordem do Ilm. Sr. Dr. inspector desta repartição, aviso aos senhores concessionarios de usinas deste Estado que até o fim do corrente mez devem ser recolhidos os juros das apolices do emprestimo feito ás mesmas, e relativos ao semestre de Janeiro a Junho do ao'ante, afim de pagar-se taes juros aos possuidores das mesmas apolices.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 18 de Junho de 1892.

Pelo thesoureiro,
Lindolpho Campello.

Companhia Restillação e Tanoaria Mechanica Parahybana

CHAMADA DE CAPITAL

De ordem da directoria são convidados os Srs. accionistas a realisarem a 8.ª entrada na razão de 10 0|0 em 200$000 por acções até o dia 30 do corrente no largo do Corpo Santo n. 2.

Recife, 21 de Junho de 1892.

Manoel Lopes de Sá.

Os Philomomos

A directoria da sociedade carnavalesca d'Os Philomomos, de accordo com o art. 23 dos estatutos, convoca extraordinariamente a assembléa geral para o di 30 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de tratar de materia urgente, funccionando no predio n. 71, da rua do Marquez do Herval; pelo que convido a todos os socios fundadores e effectivos a comparecerem a dita reunião.

Secretaria dos Philomomos, em 18 de Junho de 1892.

Servindo de secretario,
Bianor de Oliveira.

Companhia do Beberibe

Convida se aos Srs. accionistas desta Companhia a reunirem-se em Assembléa Geral ordinaria no dia 1.º de Julho, no 1.º andar da casa n. 71 a rua 15 de Novembro ao meio dia, afim de tomarem conta da questão dos negocios da Companhia durante o anno social proximo passado assistindo a leitura do relatorio, e parecer fiscal, como tambem para elegerem a commissão fiscal que tem de funccionar no novo anno social e o presidente e secretario da Assembléa Geral.

Recife, 15 de Junho de 1892.

Ceciliano Mamede.
Director gerente.

José E. Ferreira Jacobina.
Director secretario.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Empreza de transporte de carnes verdes

A empreza encarrega-se do transporte de carnes do Matadouro da Cabanga para o Mercado de S. José ou para qualquer talho da cidade ou arrabaldes.

A tratar no Matadouro da Cabanga de 10 horas da manhã em diante, com Lourenço Alves de Britto.

A' Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·.

Aug.·. e Benem.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz
S. S. S.

De ordem do Resp.·. Ir.·. Ven.·., convido a todos os IIr.·. de nosso Benem.·. Quad.·. a comparecerem em nossa sed.·. ás 6 1/2 horas da tarde do dia 30 do corrente, afim de tomarem parte na Sess.·. Esp.·. de Eleic.·. das duas GG.·. DDig.·. de nossa Subl.·. Ord.·., de accordo com nossa Const.·. em vigor, e como determina o Decreto sob o n. 102, de 1. de Março passado.

O secret.·.
M. Martins 3.·.

A' Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·.

Benem.·. Loj.·. Cap.·. Conciliação, ao val.·. da rua do Cabugá
Sess.·. Econ.·. de Eleição

De ordem superior, convido todos os IIr.·. desta Benem.·. Off.·., para assistirem a sess.·. econ.·. de eleição das duas GG.·. DDignid.·. da Ord.·., que terá lugar na quinta-feira 30 de Junho corrente, ás 7 horas da manhã, na séde social.

Recife, 28 de Junho de 1892.—E.·. V.·.
V. Costa 18.·.
Secret.·.

Inspectoria de Hygiene Publica do estado de Pernambuco

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de Janeiro de 1890, esta inspectoria faz publico pelo praso de 8 dias que o cidadão Amaro Gomes de Oliveira, lhe dirigio a seguinte petição com os documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento.

Ao cidadão Dr. inspector de Hygiene Publica—Amaro Gomes de Oliveira tendo comprado a antiga pharmacia da cidade de Barreiros e achando-se habilitado a dirigil-a como prova com os documentos annexos, vem respeitosamente requer-vos a respectiva licença. Nestes termos pede-vos deferimento.

Barreiros, 20 de Junho de 1892.
Amaro Gomes de Oliveira.
(Estava com o sello do Estado.)

E declaro que se 30 dias depois do ultimo annuncio, nenhum pharmaceutico formado communicar a esta Inspectoria de Hygiene a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria de Hygiene Publica de Pernambuco, 28 de Junho de 1892.
O secretario,
José Guilherme da Silva Duarte

Secretaria da veneravel confraria de N. S. do Livramento, em 27 de Junho de 1892

Pelo presente convido o irmão ex-juiz José Antonio Soares Roses a comparecer em nosso consistorio no dia 30 de Junho, pelas 7 horas da noute, a reunião da mesa conjuncta, nos termos do art. 132 do compromisso.

O secretario,
A. Barroso.

As usinas, refinações e fabricas de doce

Vende-se um apparelho completo e novo para ser movido a vapor, servindo de cosinha para 100 pessoas ou podendo-se utilisar dito apparelho para refinar assucar ou fabricar doce; ver e tratar á rua do Amorim n. 52.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 30 de Junho, a hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 28 de Junho de 1892
O 1.º secretario,
Baptista Regueira.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Classes operarias

A correr do dia 1º de Julho proximo serão emittidas series de seis viagens redondas na 2ª classe pelo preço de 2$000, para serem usadas pelas classes operarias.

Os bilhetes destas series, adoptados a titulo de experiencia, e que só poderão ser obtidos por petição e attestado, não terão valor sinão sendo destacados directamente pelos conductores e serão nominaes.

E como constituem uma resolução meramente espontanea da companhia, desejosa de attender ás solicitações que lhe teem sido feitas por essa classe activa da sociedade, reserva se ella o direito de suspendel-a se se tornar impraticavel pela falta de apoio dos portadores. No caso contrario será um incentivo para um abate geral na 2ª classe.

Espera, por isso, a companhia a coadjuvação dos Srs. passageiros, cujo interesse procura assim attender.

Escriptorio do gerente 28 de Junho de 1892.
Antonio Pereira Simões.

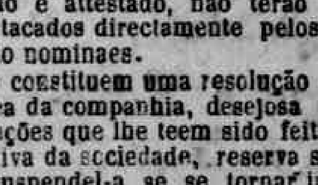

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Novas paradas

Do 1º de Julho em diante os trens que param em todas as viagens no Pisa e nos Milagres passarão a só parar ahi nas viagens em que tenham passageiros para tomal os ou para saltar.

E farão, nas mesmas condições, uma parada no ponto denominado Salgadinho, em frente á estrada do Olho d'Agua; ficando supprimida a que se fazia duas vezes por dia em Teixeira Lopes.

Escriptorio do gerente, 28 de Junho de 1892.
Antonio Pereira Simões.

MARITIMOS

Para Pelotas

Segue para o porto acima nestes dias o patacho nacional «Social», recebe carga: a tratar com Joaquim da Silva Carneiro & C., largo do Corpo Santo n. 12, 1º andar.

Companhia Pernambucana de navegação

Esta companhia mantém as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte tocando nos portos da Parahiba, Natal Macáo, Mossoró, Arracaty e Fortaleza, partindo deste porto um paquete a 11 e 26 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia sahindo deste porto a 11 e 29 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meado do mez

Rio Formoso e Tamandaré, sahida a 29;

Rio de Janeiro, (directamente) parte o paquete de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 3, a 20 do mez.

Todos os paquetes são novos tem excellente accommodações para passageiros e para carga e os preços são muito reduzidos

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um paquete.

Os paquetes que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontram nos paquetes modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens a 1ª classe é 80$000.

O paquete empregado na viagem para o Rio Grande do Sul é sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe-se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá paquetes extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um paquete.

Escriptorio da Companhia Pernambucana

Lloyd Brasileiro

Secção de navegação
DA
EMPREZA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL
PORTOS DO SUL

O paquete Alagoas

Commandante A. F. da Silva

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 de Junho seguindo depois da demora necessaria para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores: trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O paquete Maranhão

Commandante Guilherme de Castro

E' esperado dos portos do norte até o dia 5 de Julho seguindo depois da demora do costume para

Maceió. Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Tamandaré e Rio Formoso

O paquete Jaboatão

Commandante Monteiro

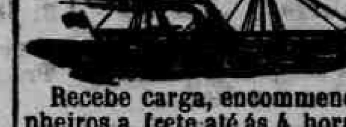

Seguirá para os portos acima indicados no dia 5 de Julho ás 6 horas da manhã.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 4 horas da tarde do dia 29.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

INSTRUMENTOS DE MUSICA

A Livraria Contemporanea tem um deposito completo de instrumentos de sopro e de corda para banda e orchestra, a preços muito razoaveis.

N. 2—Rua 1.º de Março—N. 2.
Ramiro M. Costa & C.

The United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Finance

E' esperado de New York até o dia 5 de Julho seguindo depois da indispensavel demora

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—*Rua do Commercio*—8
1º andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Orenoque

Commandante Bourdon

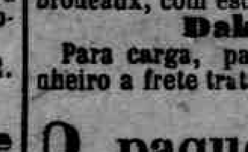

E' esperado dos portos do sul até o dia

3 de Julho de 1892

seguindo depois da demora necessaria para Brodeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esperado da Europa até o dia

4 de Julho de 1892

seguindo depois da indispensavel demora para o

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes vapores são illuminados á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 5 dias a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
H. Burle & C.
42—Rua do Commercio—42

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
DE
Navegação á vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Corsica

Commandante Esnol

ENTRARA' NO PORTO

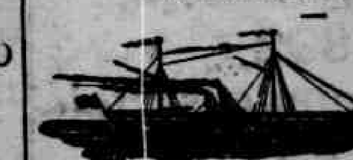

E' esperado da Europa até o dia 3 de Julho e seguirá depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Tamar

E' esperado da Europa no dia 3 de Julho seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro afrete trata-se com os AGENTES.

O vapor Tagus

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de Julho de 1892 seguindo depois da necessaria demora para

Las Palmas, Lisboa, Vigo e Santhampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volt.
A'Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 26	£ 40

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILÕES

Quinta-feira, 30, o de 5 casas terreas e differentes solos de casas na rua da Gloria e rua Velha, conforme o annuncio na columna dos leilões.

— A's 11 em ponto, sabbado de 2 de Julho deve ter lugar o leilão de carregamento de sal do patacho allemão D. Pedro» arribado neste porto.

Leilão

De predios, solos e moveis

A saber:

Duas casas terreas da rua do Conde da Boa-Vista (Caminho Novo) ns. 105 e 107, em chãos proprios, que rendem 408$000 annualmente.

Uma casa terrea da rua da Alegria n. 2, (casa de esquina) que rende 216$000, sendo metade do espolio e metade de uma particular.

Duas casas terreas da rua do Camarão, freguezia da Boa Vista, ns. 11 e 15, sendo duas quintas partes da primeira e metade da segunda, do espolio, e as outras partes de particulares, (convindo.)

Os solos das casas da
Rua do Barão da Victoria n. 21, e n. 8 da Camboa do Carmo.
Rua da Gloria ns. 44, 46 e 48.
Rua Velha ns. 73, 75 e 79.

Um relogio de algibeira, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 6 ditas de guarnição e 1 mesa redonda.

Quinta feira 30 do corrente
A's 11 horas
Rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão, a requerimento do Dr. procurador dos feitos da fazenda e por mandado do Dr. juiz de direito da provedoria, das bens acima mencionados, pertencentes ao acervo do finado Antonio Martins de Carvalho Azevedo, sendo inventariante testamenteiro F. Joaquim Gomes da Silva.

Em tempo

Os solos pertencentes ao espolio do finado A. M. de Carvalho Azevedo acima mencionados das casas da rua da Gloria, outr'ora ns. 44, 46 e 48, correspondem aos ns. actuaes 112, 114 e 116; os das casas da rua Velha outr'ora ns. 73, 75 e 79 correspondem hoje as de ns. 117, 119 e 123.

Na solo da casa da rua Nova n. 21 está incluido o solo da casinha da Camboa do Carmo n. 8.

Se alguem se julgar com direito aos solos das referidas casas pela numeração actual digne-se comparecer ao escriptorio do agente Pinto com seus titulos de compra.

Leilão

De differentes barricas com enchadas de ferro de 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 em lotes a vontade dos compradores.

Quinta feira, 30 do corrente
Ao meio dia
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 45
Em continuação

Leilão de cerca de 300 barricas com cimento Portland de 180 kilos, 34 barricas com cerveja Bass em botijas e meias.

Leilão

De venezianas, fogões economicos, maquinas para arrolhar garrafas, 1 guarda comida, 3 pedras marmore, machinas de costura, 2 caixas com roupa, 2 bombas, 2 cannos grandes, braços de candieiros a gaz e muitos outros artigos que serão vendidos ao correr do martello.

Quinta-feira, 30 do corrente
Agente Pinto
RUA DO BOM JESUS N. 45

Por occasião do leilão de predios, enchadas cimento e cerveja.

Leilão de 1 navio

No Ceará (Fortaleza) a 30 do corrente (Junho) será vendido em leilão o brigue italiano «Immaculate Concezione» arribado n'aquelle porto a 24 de Janeiro do corrente anno.

Leilão

De uma barraca em columnas de ferro coberta de lona, uma outra de madeira propria para o campo

Sexta-feira, 1 de Julho

Por occasião do leilão dos bons moveis, louça, chistaes, espelhos grandes e outros objectos na casa da rua do Conde da Boa Vista n. 24D.

Leilão

De bons moveis, lindos espelhos, candieiros a gas, quadros, porcelanas, crystaes e mais objectos de casa de familia, a saber:

Sala de visita

Um piano forte, 1 lindo divan, 2 espelhos grandes, 2 dunquerques com espelhos, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 2 lindos candieiros com vasos chinezes, 1 lindo vaso do centro, 4 quadros, e objectos miudos.

1º gabinete

Uma mobilia de junco com um sofá, 2 consolos 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 mesa oval com pedra.

2º gabinete

Um divan e 4 cadeiras estufadas, 1 cadeira de braços poltrona, 1 mesa de escrever, 1 estante e 6 cadeiras.

Sala de janta

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores, 18 cadeiras de junco, 2 cadeiras de balanço, 1 meio apparelho para jantar, 1 dito para chá, compoteiras, garrafas, copos e calices.

Quartos

Um lindo toilette de jacarandá com espelho, 1 linda cama estrangeira com duas faces, marquezões, commodas e mais moveis de casa de familia.

Sexta-feira, 1 de Julho
Agente Pinto

Na chacara da rua do Conde da Boa-Vista n. 24D, outrora Caminho Novo.

2º Leilão
DE PREDIOS

Sendo:

Um sobrado de 1 andar e sotão interno, á rua de S. Jorge n. 127, com sahida para a rua do Pharol, onde tem um armazem com 2 portas. O sobrado tem agua encanada e banheiro de azulejo, e gaz tambem encanado.

Uma meia'agua, á rua dos Guararapes n. 75, com 1 porta e janella de frente, cozinha interna, terreno proprio.

Sexta-feira, 1 de Junho
A's 11 horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e em sua presença, do sobrado acima, a requerimento de Herculano José Rodrigues Pinheiro, inventariante do espolio de Manoel José Rodrigues Pinheiro.

Leilão

De 1 relogio de ouro de lei, 1 corrente de ouro de lei, 1 par de botões, 1 annel, 1 botão, 1 porta phosphoros, 1 chapa, 1 candieiro, 1 relogio despertador, 1 pequeno cofre novo, 2 escovas, 1 luneta, 2 castiçaes, 1 espelho, 8 pares de botinas, 1 caixa com ferros, 1 pequeno vapor de madeira.

Uma mesa com 2 gavetas 1 cama, 6 cadeiras de junco, 1 sofá, 1 espreguiçadeira, 1 mesa oval, 1 dita para cosinha, 1 commoda, louça para almoço e jantar, copos, talheres, colheres e trem de cosinha.

Seis pares de meias novas, 15 lenços, 14 colarinhos, 1 gorro de velludo, 7 pares de punhos, 3 camisas de flanella, 7 camisas, 6 palitots, 1 casaca preta, 2 calças, 9 ceroulas, 3 camisas de meias, 1 toalha para banho, 1 calça de casemira, 1 chapéo, 1 colchão, 2 travesseiros, 1 rede, 3 bahús com roupa usada, 2 guardas sol, 2 bengalas e 141 livros diversos.

Sabbado, 2 de Julho
A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão a requerimento do testamenteiro de Adriano Mollier e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria dos moveis e mais objectos acima mencionados pertencentes ao espolio do finado A. Mollier existentes no 1º andar do sobrado do caes do Ramos n.

Leilão de sal

Sabbado 2 de Julho
AS 11 HORAS EM PONTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Bernhardo Schomiederes, capitão do patacho allemão D. Pedro, arribado neste porto por força maior na sua ultima viagem de Macau para Pelotas, levarão á leilão por intervenção do agente Pinto, com licença do Sr. inspector da Alfandega, em presença do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, em presença do Sr. consul allemão, com assistencia do agente da companhia seguradora e por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 240 000 litros de sal fino lavado, existente a bordo do mesmo patacho.

O referido leilão deve ter lugar as 11 horas em ponto, do dia 2 do corrente, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45; onde os pretendentes encontrarão desde já amostra do mesmo sal.

Leilão

De moveis de apurado gosto, bonito espelho oval, ricos cortinados para portas, lanças, lindos enfeites de sala, jarros com plantas para jardim, tinas de ferro com plantas especiaes e bancos para jardim.

CONSTANDO:

De uma linda mobilia genoveza com cadeiras de balanço e consolos com pedra, uma meia dita com 4 cadeiras de junco hamburguez, 1 sofá de páo carga e duas cadeiras de gurnição, 1 bonito espelho oval, duas banquinhas de bambú, para centro de sala, 6 pares de ricos cortinados com as competentes lanças, diversos quadros, 14 leques para enfeites de sala, etageres dourados, jarros imitando bronze para flores, jarros, figuras, 1 divan, uma poltrona, medalhões, almofadas para sofá, 1 rico biombo chinez, uma grande alcatifa para sala, 1 tapete grande para dita, 1 tapete couro de onça, 5 ditos menores.

Dous guarda vestidos, sendo um de jacarandá, 1 dito de nogueira, 1 toilette, uma cama franceza nova de jacarandá e colxão e 1 marquezão.

Uma mobilia de jacarandá com cadeiras de balanço e consolos com pedra.

Uma mesa elastica de 4 taboas, 1 guarda louça, 4 apparadores de columna, diversas louças, garrafas, objectos de metal principe, uma mesa grande redonda com pedra, uma banca de jacarandá com duas gavetas, 1 balaio para roupa, uma banca de pedra e jarra, jarros louça para jardim, tinas de ferro com plantas especiaes, 4 bancos para jardim, uma collecção de bigonias e outras plantas, telhas de zinco, madeiras, 1 carro de mão e ferramenta para jardim.

Sabbado 2 de Julho
A'S 11 HORAS
Na rua do Conde da Boa-Vista n. 124, onde residio o Sr. Thomaz de Carvalho.

O agente Martins fará leilão com a competente autorisação dos importantes e lindos moveis existentes na referida casa, os quaes se recommendam pelo apurado gosto e conservação.

O bond da linha de Fernandes Vieira que parte da estação do Brum, ás 10 horas e 20 minutos dará passagem gratis aos concurrentes do leilão até o becco do Padre Inglez.

2.º e ultimo leilão

De uma parte da propriedade Recruta, sita na comarca do Bonito com um quarto de legua de largo e 1 legua de comprimento com as dimensões seguintes:

Collocado no fundo da propriedade Recruta para o lado do Sul em seguimento da estrada que vae do engenho Pedra Fixa ou Pedrezinho, o marco assentado em cima do lado direito que segue para o logar denominado Barro Vermelho, e d'ahi segue na mesma estrada de Vacca, onde encontra-se outro marco formando quadro, que faz a distancia mais ou menos de um quarto de legua, e seguindo pelo lombo da Chan a encontrar com terras do engenho Curral de Bois, e no quadro do primeiro marco segue outra linha igual a encontrar com as mesmas terras do referido engenho Curral de Bois; dividindo todas as aguas pendentes para dentro do sitio denominado Palmeira, devendo este fundo ter mais ou menos uma legua.

Segunda-feira, 4 de Julho
A'S 11 HORAS
No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará pela ultima vez á leilão a propriedade acima mencionada.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama para compra e cosinha, para uma pessoa; no becco do Peixe Frito n. 7, 2º andar.

— Tendo se desencaminhado a apolice da Divida Publica n. 10128, pertencente a minha filha Anna Medeiros, pesso a quem por ventura a tenha achado, de a restituir entregando á rua da Soledade n. 23, que será recompensado.

Recife, 14 de Junho de 1892.
Anna Valença do Rego Medeiros.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa se de um criado com urgencia e que tenha boa conducta.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e de um trabalhador que entenda de jardim, para um sitio no Arraial; a tratar no armazem á travessa do Corpo Santo n. 27, das 11 horas ás 4 da tarde.

— Precisa se de uma criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia; a tratar na rua da Soledade n. 81.

— Vende se um estabelecimento de molhados sito á rua do Sol, no Carmo, em Olinda, regularmente sortido e com boa freguezia. O motivo da venda é o seu gerente achar se gravemente doente e não poder continuar nesse lugar. Para informações na mesma, e tratar á rua do Bemfica n. 6 com Loureiro & C.

— TRASPASSA SE com ou sem mercadorias a muito conhecida e acreditada casa de miudezas denominada—Exposição Universal—sita á rua Barão da Victoria n. 17, dispondo de uma excellente armação de amarello, envidraçada e prestavel para qualquer genero de negocio; a tratar na mesma casa. Garante se o arrendamento.

Sr. José de Avilla Bettencourt, empregado nas obras publicas deste Estado

Pedro de Souza Barbosa precisa lhe fallar á rua da Palma n. 83, para tratar de negocio acerca do n. 49380.

— Vende-se uma gengebirra com armação, propria para taverna; no caes da Regeneração numero 77.

— Espelhos grandes quadrados e ovaes, dourado fino e moldura larga, de 25 x 20$000 cada um, recebeu a Florida á rua Duque de Caxias numero 103.

— Na rua do Imperador n. 55, 2º andar, precisa se de um cosinheiro.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, e de um criado para mandados; na rua de Aguas Verdes n. 21, taverna.

— Precisa se de um criado que entenda de copeiro e de uma engommadeira para roupa de senhora: em Olinda á rua de Mathias Ferreira numero 10.

— Precisa se de um copeiro e de uma engommadeira para roupa de senhora; a tratar na rua da Imperatriz n. 3, 1º andar.

Patacões

Compra-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 9. loja de Augusto do Rego.

Vivam os noivos!

COSTUMES
de Casaca
de Croisé
de Frack
de Paletot
e de brins
Casacas novas
ALUGAM-SE
Imperatriz 13
Atelier Noronha

Urgente

O Sr. Lourenço Alves de Souza, morador na Torre, e actualmente empregado na estrada de ferro em Serinhãem, é rogado a vir á rua Barão da Victoria n. 13, onde tem uma carta para lhe ser entregue.

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira, para casa de familia; a tratar na rua do Commercio n. 20, das 9 1/2 ás 4.

Caixeiro

Precisa-se de um menino; a tratar na rua de Paulino Camara n. 2.

Cal virgem de Cotunguba

A primeira por sua preciosa composição chimica para o fabrico do assucar, riquissima de saes de potassa e soda, adaptavel perfeitamente a exploração da industria de sabonetes, etc. etc. Superior a de Lisboa vende se cada barrica com 60 kilos a 8$000. Unico deposito nesta praça, rua Duque de Caxias n. 6.

Criado

— Precisa-se de um criado, cuja idade regule de 16 a 18 annos: na rua do Paysandu n. 19.

Pós dalmatinos contra insectos

Remedio infallivel contra persovejos, pageuls outros insectos.

Deposito: rua do Bom Jesus n. 62
Em casa de Theod. Just

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro; a tratar na travessa das Cruzes n. 16.

Cosinheiro

Precisa se de um bom cosinheiro: na rua do Paysandú n. 19.

Aluga-se

O terceiro andar do predio n. 15, á rua da Imperatriz; a tratar no 2º andar.

Maria Alexandrina Paes Barreto

José Francisco Paes Barreto, Frederico Augusto P. Barreto, Antonio de Albuquerque P. Barreto, Francisco Augusto P. Barreto, Maria Carlota P. Barreto, Maria Isabel P. Barreto, Maria Amalia P. Barreto, Anna Elisa P. Barreto e Elisia Rita Paes Barreto, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar pelo anniversario do passamento de sua sempre prezada e nunca esquecida mãi e sogra, Maria Alexandrina Paes Barreto, nas igrejas matriz de S. José e Soledade, pelas 8 horas da manhã de sabbado 2 de Julho proximo vindouro, pelo que desde já se confessam agradecidos a todos aquelles que assistirem a este acto de caridade.

Delfina Margarida Candida

7 1/2 horas na Capella de Santo Amaro

Manoel Alves Lopes e sua mulher Anna Julia Barbosa Lopes, tendo recebido a infausta noticia de haver fallecido no reino de Portugal, no dia 30 de Maio proximo passado, a sua cara e estremecida mãi, Delfina Margarida Candida, convida a seus parentes e amigos a assistirem a uma missa que manda rezar pelo seu eterno descanço, na quinta-feira 30 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, confessando-se desde já eternamente agradecidos.

Antonio Francisco Orphão de Souza

Joaquim Francisco Orphão de Souza, José Joaquim Ferreira de Souza, Bernardino Ferreira de Azevedo e Antonio Ferreira de Azevedo agradecem a todos aquelles que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu prezado irmão, tio e primos, Antonio Francisco Orphão de Souza, e de novo convidam para assistir as missas que por alma do finado serão celebradas na igreja da ordem 3ª do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã de sabbado 2 de Julho, settimo dia de seu infausto passamento, e por cujo acto se confessam gratos.

João Moreira de Araujo Livramento

Carolina Moreira de Araujo Livramento e seus filhos, Viscondessa do Livramento, Carolina Soares de Amorim Moreira, seus filhos e genro, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de seu marido, pai, filho, genro e cunhado, João Moreira de Araujo Livramento, ás 8 horas da manhã de sabbado 2 de Julho, no convento do Carmo, trigesimo dia de seu fallecimento, pelo que antecipam seus agradecimentos.

Marcelino Gonçalves de Azevedo

Albino Gonçalves de Azevedo agradece a todos aquelles que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu prezado irmão Marcelino Gonçalves de Azevedo, e de novo convida-os a assistirem as missas que por alma do finado serão celebradas na igreja do Espirito Santo, ás 7 1/2 horas da manhã de 30 do corrente, setimo dia de seu infausto passamento, por cujo acto se confessa summamente grato.

Maria Enedina Ribeiro de Albuquerque

Francisco Solano da Cruz Ribeiro e seus filhos agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua prezada esposa e mãi, Maria Enedina Ribeiro de Albuquerque, e de novo convidam aos seus amigos e parentes a assistirem a missa do setimo dia que mandam celebrar na igreja da Penha, ás 6 1/2 horas manhã, no dia 1º de Julho, de cujo acto se confessam eternamente gratos.

Custodio José Pereira roga a seus amigos o religioso favor de assistirem as missas que manda rezar por alma de Maria Luiza das Neves, na matriz da Graça, pelas 7 1/2 horas da manhã de quinta-feira 30 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, e desde já se confessa eternamente grato.

Marcelino Gonçalves de Azevedo

Oitavo dia do seu fallecimento

Luiz Walfrido de Carvalho, compungido pelo prematuro passamento de seu particular e distincto amigo Marcelino Gonçalves de Azevedo, manda rezar uma missa por sua alma, ás 8 horas da manhã do dia 1 de Julho, na matriz de S. José Para assistir a esse acto religioso, convida não só aos seus amigos, como os parentes e amigos do finado, confessando-se grato áquellas pessoas que se dignarem comparecer.

Marcelino Gonçalves de Azevedo

Adolpho Cunha e sua senhora convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar no dia 30 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, pelo descanço eterno do seu bom amigo Marcelino Gonçalves de Azevedo, antecipando-lhes a sua eterna gratidão.

Os operarios carpinas e pintores, da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, mandam rezar uma missa no dia 1 de Julho, ás 6 horas da manhã, na igreja de S. Pedro, em Olinda, pela alma de seu companheiro e amigo **José Caetano de Souza** 7º dia de seu passamento; para esse acto convidam os parentes e amigos do fallecido.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e compre: na rua Barão da Victoria n. 15, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no becco da Lingoeta n. 3, 2º andar.

Ama

Precisa-se de duas amas para cosinhar e engommar; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 2º andar.

Amas

Precisa se de amas, uma para tratar de duas crianças e outra para cosinhar, sendo a dormida em casa dos patrões; a tratar no Livramento n. 1, sobrado.

Mercearia

Vende-se o denominado armazem Conservativo, no pateo do Terço n. 23, tem pequeno capital, e vende-se barato a armação.

MUTILADO

ACTIVAS

VISTOSAS, EFFICAZES

PILULAS
DE BRISTOL

VEGETAES
ASSUCARADAS

SEGURAS

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 20 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA

1. Febres, Congestão, Inflammações......
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas....
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças....
4. Diarrhea de Crianças e Adultos.........
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos........
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite..
8. Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia....
9. Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem....
10. Dispepsia, Indigestão, Prisão de Ventre....
11. Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada....
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela........
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas.......
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente....
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas......
18. Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados.
19. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo.......
20. Coqueluche, Tosse espasmodica..........
21. Asma, Respiração difficultosa.........
22. Suppuração dos Ouvidos, Surdez.......
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras.......
24. Debilidade geral, ou physica.........
25. Hydropesia, Accumulações fluidas.......
26. Enjoo de Mar, Nauseas, Vomitos.......
27. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga.........
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal..
29. Chaguinhas na Bocca, ou Aphta.........
30. Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama...........
31. Menstruação dolorosa, Prurito.........
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc...
33. Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito.........
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta......
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça......

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Deposito geral na Comisquud de Drogas e Productos chimicos.
Gerente Francisco Manoel da Silva.

Nº **FABRICA** Nº
111 RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO 111
ANTIGA DA AURORA

O proprietario deste estabelecimento, desejando tornar bem conhecido do publico os productos de sua fabrica extrahidos do cajú, genipapo, abacaxi e outras fructas nacionaes, cujas formulas e modo de preparação foram approvados pela Inspectoria da Hygiene deste Estado, vem apresentar a lista dos ditos productos, que cada dia vão sendo confeccionados com mais perfeição e aceio graças aos seus esforços e de habeis fabricantes europeus.

Além das virtudes medicinaes dos preparados da marca supra, que tem por base o cajú e genipapo, como sejam os vinhos, aperitaes e cognac, que são perfeitamente conhecidos por todo o mundo, sob esse ainda o uso quotidiano que delles se faz lembrar por occasião das refeições diarias, como bebidas de cheiro e sabor agradavel a qualquer paladar, provocando ao mesmo tempo bom appetite, principalmente as pessoas que soffrem do estomago, anemia, syphiles, molestias de pelle, etc., etc.

Preços actuaes sujeitos a alterações do mercado:—Para exportação franco a bordo e 10 % de desconto em grosso.

VINHO DE CAJU,	
em caixa de 1 duzia de 10$ á	12$000
em ancoreta de 22$ á	28$000
em barril de 40$ á	50$000
COGNAC DE CAJU'	
em caixa de 1 duzia	20$000
APERITAL DE CAJU'	
em caixa de 1 duzia de rotulo encarnado	12$000
de rotulo amarello	9$000
VINAGRE DE CAJU' tinto e branco	
em caixa de 1 duzia	5$000
em barril de 20$ á	25$000
em ancoreta de 12$ á	14$000
VINHO DE GENIPAPO	
em caixa de 1 duzia	12$000
APERITAL DE GENIPAPO	
em caixa de 1 duzia	10$000
COGNAC DE GENIPAPO	
em caixa de 1 duzia	20$000
DITO DE LARANJA	
em caixa de 1 duzia	18$000
APERITAL DE LARANJA	
em caixa de 1 duzia	10$000
GENEBRA DE LARANJA	
em caixa de 1 duzia	7$000
LICOR DE MANGA	
em caixa de 1 duzia	12$000
VINHO DE ABACAXI	
em caixa da 1 duzia	12$000

CAJU' EM CALDA em frascos e barrilinhos de louça ricamente pintado proprios para prezente, etc.

CAJU' CRYSTALIZADO, castanhas de cajú confeitadas, chocolate de castanhas de cajú composto, laranja crystalizada, outras fructas e confeitos em latas ornadas, etc.

Alguns destes productos que não forem encontrados nas casas de varejo desta cidade, poderão ser aviados na fabrica ou no deposito á vontade dos compradores.

Garrafas vazias

se nesta fabrica garrafas vasias de cerveja etc de 60 a 100 rs cada

---

JA CHEGOU!

O afamado vinho Alvaralhão para os unicos recebedores
Guimarães & Valente
4 e 6 — Largo do Corpo Santo — 4 e 6

Alfafa Flor

Chegada recentemente
Vende Guimarães & Valente.
6 — Largo do Corpo Santo — 4 e 6

ACAUTELAR-SE COM AS IMITAÇÕES

ORIZA-POWDER

Flôr de Arróz
FRESCURA E PERFUME INCOMPARAVEIS
PERFUMARIA ORIZA
de L. LEGRAND
Inventor do Producto VERDADEIRO e accreditado **ORIZA-OIL**
11, Place de la Madeleine, Paris
ACHA-SE EM TODAS AS CASAS DE CONFIANÇA

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE do Dr. FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO. *Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos*
Contra a **Falta de appetite**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, as **Vertigens** as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 a 3 grãos.*
Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes*
Em PARIS, Pharmacia LEROY; e em todas as Pharmacias

PHARMACIE 1er PRIX 1856 — PHARMACIE 1er PRIX 1857

XAROPE DE DUREL
AO
ALCATRÃO FERRUGINOSO

Chlorose, — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Palidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.
Boulevard Denain, 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

NOIX DE KOLA

Kola-Bâh-Natton

RICA EM CAFEINA, THEOBROMINA, TANNINO, E MATERIA ENCARNADA DA KOLA
TONICOS ESSENCIALMENTE REGENERADORES
Elixir & Vinho Kola-Bâh-Natton
Extractos-fluidos, Pastilhas, Pilulas, Essencia de Kola torrada
Unicos productos experimentados com o maior exito nos hospitaes de Paris, desde 1884 pelos **Doutores DUJARDIN-BEAUMETZ, HUCHARD, DESAN, HALLEZ, MONNET**, etc., na **Anemia, Chlorosis, Convalescencias demoradas e difficeis, Febres** (typhicas, intermittentes, palustres), **Diarrhêas pertinazes, Dysenteria, Diabetes, Albuminuria, Phosphaturia, Excesso de trabalho physico ou intellectual.**
PHARMACIA do BANQUE de FRANCE, 25, rue Coquillière, Paris. — Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.

PAPEL FAYARD E BLAYN

Superior para curar **CONSTIPAÇÕES, IRRITAÇÕES** do **PEITO, RHEUMATISMOS, DÔRES, LUMBAGO, FERIDAS, CHAGAS.** — *Topico excellente contra os* **CALLOS, OLHOS-de-PERDIZ.** — *Vende-se em todas as Pharmacias e Drogarias* (Exija-se á nossa firma).

Sempre 20 Annos
Pó de Arroz **FLEUR DE CYGNE**
Pó de Arroz **FLEUR DE LYS**
Preparados com Glycerina pura para as cutis delicadas
MEDALHA de OURO
Perfumaria **LADVOCAT-DARQUET**, em ARGENTEUIL (França).
Deposito em *Pernambuco*: Companhia de Drogas e Productos Chimicos e nas principaes Casas.

OLEO de HOGG

de **FIGADO FRESCO de BACALHAU**, *NATURAL e MEDICINAL*
O melhor que existe, pois que obteve a mais alta recompensa na
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIZ DE 1889
Receitado desde 40 ANNOS, em França, Inglaterra, Hespanha, Portugal, no Brazil e nas Republicas Hispano-Americanas, pelos **primeiros medicos do mundo inteiro ás Crianças rachiticas, Pessoas fracas**, contra as **molestias do Peito, Tosse, Tumores, Irrupções** da **Pelle**, etc.
É muito mais activo que as Emulsões que contêm metade de agua e que os **Oleos brancos de Noruega** *aos quaes a depuração faz perder uma grande parte das suas propriedades curativas.*
Vende-se somente em frascos **TRIANGULARES**. — Exigir no cavolitorio o sello da **Union des Fabricants**.
UNICO PROPRIETARIO: **HOGG**, 2, Rue Castiglione, Paris, E EM TODAS AS PHARMACIAS

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

CAPSULAS DE SANDALO CITRINAS de Savaresse

Preparação alguma é mais efficaz contra as
MOLESTIAS SECRETAS
do que as famosas Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.
Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.
EVANS, SONS & Co, em LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

---

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Paris 1889. 14 Diplomas de Honra, 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

Marca de Fabrica

FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite maternal e facilita o desmamar. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.
Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estomagos delicados.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares, aos quaes ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.
Exigir a Firma: **HENRI NESTLÉ** e a Marca de Fabrica: **NINHO DE PASSAROS.**
A casa **Henri Nestlé** não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o **Brazil**; seus productos acham-se nas principaes casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.
HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal. Em LONDRES, 9, Snow Hill.* }

DISCOIDES MIDY

L. MIDY, Pharmaceutico de 1a Classe, 113, Fg S-Honoré, PARIS

Pastilhas mathematicamente dosadas com os *Alcaloides* os mais usados para a preparação **instantanea das soluções hypodermicas.** Com os meus estojos encerrando uma *Seringa Pravaz*, um *Vidro de agua distillada* e uma collecção dos *Discoides* com as doses e com os alcaloides os mais usados na medicina humana e na veterinaria — Os Snrs.

MEDICOS E ALVEITARES

teem immediatamente na sua disposição uma solução **fresca** de qualquer *Alcaloide*, dispensados assim da obrigação de empregar soluções preparadas de antemão, e, portanto, muitas vezes decompostas e até nocivas.
Attestações lisongeiras dos mais notaveis Medicos e de muitas Academias de Medicina.
Vende por atacado: **H. MASSMANN, 19, rue Pavée, PARIS**
Deposito em *Pernambuco*: **Cie de Drogas & Productos Chimicos**

Belleza do Carão

CREME DE OSSIAS

Esta delicada preparação, que não offerece perigo algum, conserva a mocidade e a belleza.
Duas applicações diarias conservão á pelle o seu aveludado e frescura.
Cura completa e rapidamente *Cieiros, Rachaduras, Sardas, Impigens, Espinhas, Signaes de Gravidez*, etc.
Deposito geral: Pharmcia Ingleza de CH. DELACRE
Bruxellas (Belgica).

Deposito em *Pernambuco*:
COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

Paris BELLEZA DO ROSTO Paris

— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, TEZ CRESTADA
PINTAS-RUBRAS, BORBULHAS
ROSTO SARABULHENTO
E FARINACEO
RUGAS
&
torna e conserva a cutis liza e clara.
CANDÈS & Cie, Bd St-Denis, 16

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO
BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.
Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.
Vende-se por atacado em **Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare**
E EM TODAS AS PHARMACIAS

ATKINSON'S WHITE ROSE

O mais admirado dos perfumes. Os outros cançam em quanto que a "Rosa branca" de ATKINSON conserva-se sempre fresca e suave.

ATKINSON'S AGUA de COLONIA

Com fama desde dous seculos, tem dado logar a uma profusão de imitações sem valor. Empregar só a de ATKINSON que é a mais fina.
Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimas somente com o rotulo escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

Fazei em caza
e com grande economia
A VOSSA AGUA MINERAL
analoga ás aguas naturaes
com os
COMPRIMIDOS DE VICHY
DE
Fédit
sursaturados com agua das fontes
Gde Grille, Célestins, Hôpital Hauterive, St-Yorre, etc.
PARIZ — 23, Avenue Victoria — PARIS
Deposito em Pernambuco: Cie de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—UA DO BOM JESUS—62

EXPOSIÇÃO

DE UM COMPLETO SOBTIMENTO DE

AMOSTRAS

CATALOGOS E

DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, de toda especie de mercadorias, de machinas e materia prima.

Deposito do afamado «**CREOLIM**» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «**ODONTINA**» do Dr. H. Rirdet.

62—Rua do Bom JESUS—62

FABRICA DE LUVAS

A. MALBOUISSON

Lisboa	Bahia	Pernambuco
R. Garrett 54	R. do Palacio 42 e R. Conselheiro Dantas 17	R. Barão da Victoria 9

Esta casa está montada em condições de satisfazer promptamente toda e qualquer encommenda de luvas de pellica e seda, para o que tem um completo sortimento de pelles de variadissimas cores e da mais fina qualidade, alem disso dispõe os machinismos mais aperfeiçoados até hoje nesta industria.

9—RUA BARÃO DA VICTORIA—9

OLIVEIRA CAMPOS & C.

Novidades e preços baratos

N. 21 RUA DO CRESPO N. 21

Saias brancas bordadas para senhoras.
Casacos brancos bordados para senhoras.
Camisas, idem, idem, idem.
Vstuarios de Jersey e Malha para meninos e meninas de 6$, 7$ 8$, 9$, 10$ e 14$ um facto.
Toalhas de linho com bico crivados de bico, diversos preços.
Casacos de Jersey para senhoras grande sortimento.
Dito de caxemira de côr.
Capas e vesites pretas para senhoras, caxemira e seda, diversos preços.
Cretones francezes muito largos, côres e brancos a 500 rs. o covado.
Toalhas de linho e algodão para mesa.
Guardanapos linho e algodão, grandes e pequenos.
Cintos de côres de 240 a 400 rs.
Fustão branco fino.
Madapolão francez com 24 jardas de 8$, 9$ e 10$000 a peça.
Brim pardo liso para vestido a 400, 500 e 600 o covado.
Sargelim de côres e branco a 30 o covado.
Camas bordadas linho puro com 4 fronhas e 1 talhe todo igual.
Mantilhas hespanholas.

RUA DO CRESPO N. 21

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

DE

CARDOSO & IRMAO

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104 e rua do Visconde de Itaparica ns. 22

RECIFE

Tem sempre em deposito:
MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes.
CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.
MOENDAS as mais solidas e melhores do mercado.
TAIXAS de ferro batido cravadas caldeadas, fundido de todos os tamanhos.
RODAS'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro.
RODAS DENTADAS de espora e angulares de diversos tamanhos.
CRIVAÇÕES duplas e boccas de fornalhas para assentamentos.
BOMBAS DE REPUCHO sem solla, valvula de bronze.
CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se possa desejar para engenhos, obras de ferro e Obras Publicas.
FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de ferro fundido como batido.
ENCARREGAM-SE de mandar vir da Europa por encommenda, mediante uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para Usinas, para fabricar de 100 a 300 saccos de assucar em 24 horas.
Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisam-se pelo bom trabalho que tem um habil engenheiro inglez muito pratico, além de dos um socio que tambem é engenheiro.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.
DEPOSITO GERAL

CURA CERTA
de todas as *Affecções pulmonares*

MEDALHA de OURO — PARIS 1885
BRONCHITES-TISICAS-CATARROS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*
Phie de la Madeleine PARIS rue Chauveau-Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

FOGOS E SORTES

Para as noites
DE
Santo Antonio,
S. João,
e S. Pedro

FOGOS DE SALAO — Figuras comicas — Balões de cores — FOGOS NACIONAES

Completo sortimento
VENDE SE
Em caixa e a retalho por preços commodos

12—Rua da Imperatriz—12
Loja do Souza

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras, Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' *Rua Marquez de Olinda* n. 1

Vende-se

Um bom estabelecimento de seccos e molhados: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

Engommadeira

Precisa se de uma boa engommadeira: a tratar na rua de Paysandú n. 19.

Janipabo

Compra-se janipabo em pequenas e grandes quantidades: na rua do Principe n. 28.

Libras sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto Rego na rua do Cabugá n. 9.

Vende-se ou arrenda-se

Vende-se ou arrenda-se uma importante typographia, nova e bem montada, contendo uma boa machina Marinone, que dá um grande jornal, um prelo manual e uma pequena machina Minerva para impressão de cartões, contas e obras pequenas, typos de phantasias e para jornal e obras avulsas, todos novos e chegados ultimamente da Europa. A typographia está toda bem montada e na casa tem gaz e agua encanados: quem quizer tratar tal negocio dirija se ao largo do Pilar n. 21, casa do Sr. João Martins da Silva, que achará pessoa habilitada para effectuar tal negocio, o mais vantajoso possivel para o comprador.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

AOS FUMANTES

Desejaes não ter azia quando fumaes?
Usae por algum tempo os apreciaveis cigarros denominados MINHA ESPERANÇA, quer picados, quer desfiados. Usai tambem o saboroso fumo desfiado intitulado *Hygienico Nacional* e os cigarros do mesmo fumo.
Depois di so dir-vos-hei se foi ou não util o conselho.
Cumpre notar que os *Hygienicos* são fraquinhos e os ESPERANÇAS são fortes.
A fabrica MINHA ESPERANÇA é situada na rua Larga do Rosario n. 21 A.

Um apreciador.

VENDAS

CRIANÇAS

Costumes e vestidos de brim, cambraias, jersey, lã e seda para todas as idades, tem grande sortimento.

AU PARADIS DES DAMES
Rua Barão da Victoria n. 38

Sedas

Branca pretas e de cores lisas e com lavores, recebeu um esplendido sortimento.

Au Paradis des Dames

LANS

Em cortes de vestido, ricamente enfeitados e em peças lisas e com desenhos.

AU PARADIS DES DAMES

Bordados

Ricos cortes de vestidos de cambraia branca e em peças.

Au Paradis des Dames

Elegantes

Espartilhos de seda e de brim com pelucia tem.

Au Paradis des Dames

Chapéos e capotas

Modelos inteiramente novos ao

Au Paradis des Dames

LEQUES

E chapéos de sol, recebeu um lindo sortimento.

AU PARADIS DES DAMES

Bilhar

O superior e conhecido panno tem

Au Paradis des Dames

CHEGARAM
OS MANEQUINS DE ARAME
Vende-se
Na loja das Listras Azues
A' Rua Duque de Caxias n. 61

Venda de eugenho

Vende-se um engenho em boa zona, com safra fundada de 3,000 pães, animaes e mais pertences: a tratar na rua Duque de Caxias n. 72, primeiro andar, com Venancio Labatut & C.

Chapéos e capotas

Ultimas novidades de Paris recebeu o

Louvre

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber

LOUVRE

Cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

Secas brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha sendo despachadas nestes ultimos dias

LOUVRE

Grinaldas, leques e chapéos de sol

De phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no

Louvre

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o

LOUVRE
Rua 1.° de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

Attenção

Vinho verde de primeira qualidade

Chamamos a attenção dos apreciadores e do respeitavel publico para este vinho especial e de primeira qualidade, escolhido na Europa expressamente para o nosso armazem; o qual vendemos pelo diminuto preço de 800 rs. a garrafa ou 9$500 a duzia.

11—Rua do Cabugá—11
JOAQUIM CHRISTOVÃO & C.

Barato

Vende-se barato uma collecção de 40 pés de crotons grandes e muito bonitos, todos bem acondicionados em vazilhas: quem pretender dirija se a Olinda, Ladeira da Ribeira sobrado n. 28

Cofre prova de fogo

Vende-se um em perfeito estado, com todas as chaves, do fabricante Milners, um dito francez com pequeno defeito; a tratar no pateo do Terço n. 23.

SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e eleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.

MEDICINAL Y PARA O ETEL

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, e aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.

Quarenta em a

PARA O FIGADO

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do crapeo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e hermoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA.—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada de Barclay & C., New York

PARA O CABELLO E A PELL

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas ductos chimicos. Rua Marquez de Olinda n. 23.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

CHAPELARIA MODELO
NOVO ESTABELECIMENTO

Recebeu um lindo sortimento de

CAPOTAS

de cores e pretas para senhoras.

CHAPEOS

de renda e de palha para senhoras e meninas.

GORROS

de palha de seda para crianças.

CHAPEOS DE FELTRO

para homens rapazes, dos fabricantes FRANCEZES, INGLEZES E ALLEMAES.

CHAPEOS

de seda para homens.

GRAVATAS DE SEDA

FORMAS

de palha para chapéos de senhoras e meninas.

ENCERADOS

pretos e de côres.

Fitas, Gazes, Rendas, Véos, Azas, Passaros, Flores, Plumas, Aigrettes e Grampos

para chapéos e outros artigos de fantasia.

Rua do Barão da Victoria n. 42
M. LICIO MARQUES
Telephone n. 560

LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO
11—Rua do Crespo—11

O proprietario deste importante estabelecimento resolveu liquidar por e de seu valor os seguintes artigos.

Voiles lizos e com flores a 240 rs. o covado.
Ditos phantasia o que ha de novidade 320 o covado.
Etamine com 3 1/2 palmos largura a 200 o covado.
Cretones claros e escuros a 320 e 700 o covado.
Idem em cortes com barra a 5$500 um.
Crepes pretos e brancos lindos padrões, de 1$000 o covado por 500.
Granadine de seda, de 2$000 o covado por 1$200.
Eadapolão de 7$000, 8$000 e 9$000 a peça.
Dito francez (20 varas) a 10$000 a peça.
Cortes para colletes de fustão a 1$500 um.
Grande sortimento de brins de todas as cores e preços.
Jersey para roupas de criança e Senhoras (novidade).
Cortes de vestido de cachemira a 25$000.
Cortes de cambraia bordadas de 15$000 a 30$000 um.
Merinós pretos para todo preço lizos e lavrados.
Capas de cachemira lavradas para Senhora (novidade).
Um saldo de merinós de quadro a 600 o covado.
Camisas francezas de 3$000 a 6$000 uma.
Lindo sortimento de cortes para calça.
Lindo sortimento de casemira para casacos de Senhoras.
Voiles de lã para 1$000 o covado.
Ditos de algodão grande sortimento.
Etaminés de cores a 440 o covado.
Extracto ingez dos melhores fabricantes a 2$000 o frasco.
Grande e lindo sortimento de meias para Senhoras, homens e creança.
Panos de crochets para sofá e cadeiras

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLA

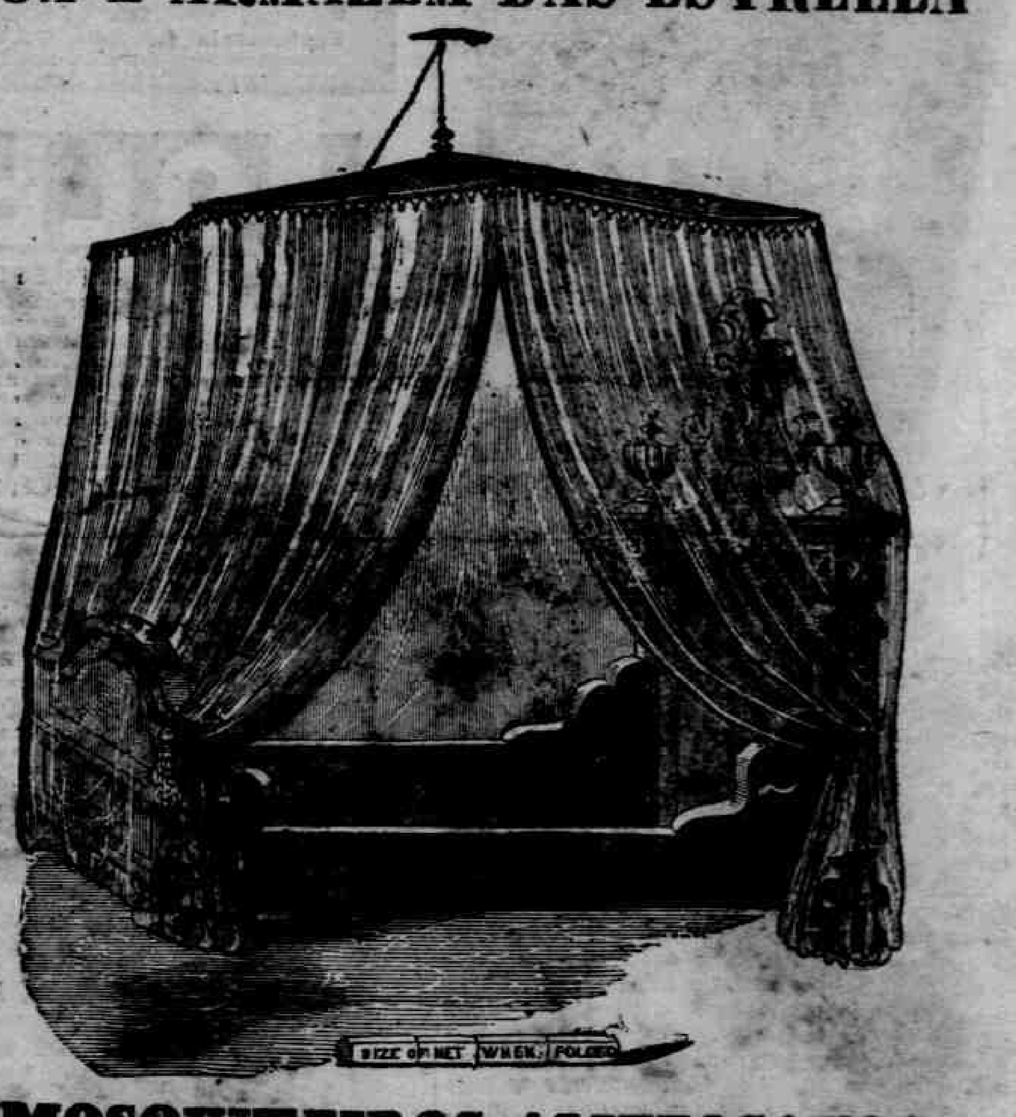

MOSQUITEIROS AMERICANOS
COM ARMAÇÃO E CORDÃO
BRANCOS E DE CORES
Unicos que vendem a preços sem competencia
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58
Telephone n. 210

FOLHETIM

O CRIME DE UMA SANTA

POR

PEDRO DECOURCELLE

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 142)

IV

DE NOUMÉA CHARMERETTES

As expansões da alegria ruidosa dos transeuntes, e os sons estridentes dos sinos chegavam-lhe aos ouvidos, indicando que as festas do dia deviam já ter começado.

— D'aqui a pouco, dizia elle com uma risada sinistra, d'aqui a pouco aquella alegria vai transformar se em lucto! Justiça vai ser feita!

Mas, dando uma gargalhada, um soluço despedaçou lhe o peito, e com a cabeça encostada a uma arvore, restes a desfallecer, rompeu em pranto.

Morrer! no meio d'aquella natureza esplendida, n'aquelle dia de primavera.

Morrer innocente, vendo fugir diante de si, quasi ao alcance da mão, a felicidade outr'ora sonhada.

Morrer condemnado, amaldiçoado, deshonrado até no tumulo!

Um ruido de passos sobre as folhas seccas fez lhe levantar a cabeça.

O antigo guardião estava na sua frente.

— Gœland! disse-lhe, cahindo nos braços do velho marinheiro.

— Vinga-se de Corvol, não ha duvida Sr. Roberto! mas rehabilita se?

— Que importa! mas Magdalena não lhe pertencerá.

— Tem razão. Mas tambem não será sua! E julga, Sr. Roberto, que Mme. Gervais approvará o seu procedimento?

— Mme. Gervais!

— Julga, reflecta bem! que ella se contentará com esse tiro de revolver dado em um patife que o cadafalso reclama? Julga que essa morte será bastante para pagar os seus soffrimentos, para pagar o assassinato de Mme. de Kermandec, a infame hypocrisia d'aquelle homem, os seus roubos e todos os crimes que tem commettido, tenho certeza, e que ainda não são conhecidos?

Roberto abaixou a cabeça sem responder.

Mas de repente ergueu-se.

O seu rosto havia retomado uma expressão de soffremento mais agudo ainda.

— Mas por fim de contas, Gœland, exclamou o mancebo, se ella se casa é porque o ama.

— Amal-o! ella! Mlle. Magdalena!

— Se assim não fosse como consentiria nessa união?

— Ah! Sr. Roberto! E' um homem de grande habilidade, o tratante que vamos combater! Si soubesse tudo que eu sei, tudo quanto me contaram depois da minha chegada!

— Que sabes tu então!

— Muita cousa que lhe cantarei logo á noite, porque o tempo urge, e que lhe hão de provar a amanhã d'aquelle scelerado! Mas si soubesse toda a importancia, toda a influencia de que elle goza n'esta terra, onde ninguem o conhecia ha cinco annos, havia de comprehender a que exerce sobre Mlle. Magdalena.

— Sobre Magdalena!

— E depois lembre-se, que matal o de um só golpe, não chegava mesmo a ser uma vingança, continuou Gœland. Seria um assassinato commettido por um forçado evadido. E havia de se fallar muito nisso, Mlle. Magdalena iria chorar e rezar sobre o tumulo do seu noivo assassinado, e amaldiçoava ao senhor, a quem havia sempre de considerar como o assassino de sua mãi e de seu esposo.

O mancebo abatido não pronunciava uma palavra.

Mas as fontes batiam-lhe com força, e lembrando se da sua impotencia, rasgava o peito com as unhas.

Entretanto, a voz grossa de Gœland tomava entonações tocantes.

— Olhe, Sr. Roberto, proseguio elle, a gente navegando aprende muita cousa. Em primeiro lugar aprende a crer em Deus e a contar muitas vezes com elle. Pois bem! porque razão Deus não ha de intervir, como fez muitas vezes nas tempestades! sobretudo se nós o ajudarmos a fazer o milagre.

— Que queres tu dizer? exclamou Roberto.

— Quero dizer que temos todo o dia para destruir o que o adjunto do *maire* e o cura fizeram esta manhã, e que si Deus quizer ha de ser isso bastante.

E se não o conseguirmos? E se esta noite aquelle desgraçado pretender exercer os seus direitos de esposo, os seus direitos de senhor sobre aquella que vai usar o seu nome, que ha de ser sua mulher finalmente?

— Será então a occasião de lhe metter uma bala na cabeça. E posso afiançar-lhe que em vez de uma ha de receber duas, porque então o senhor o visa por um lado, eu farei a pontaria pelo outro!

— Tens razão! disse Roberto apertando a mão do velho marinheiro. Esperemos.

V

NOITE DE NUPCIA

Magdalena de Kermadec acabava de entrar no quarto nupcial.

A bôa Mme. Hardoin, que servira de mãi á orphã, quis accompanhal-a e, ajudada por duas criadas ajudou a noiva a despir se.

Magdalena agradeceu á excellente senhora as suas attenções e mandando embora as criadas, ficou só.

Envolvida em um amplo roupão de crepe da China côr de rosa secca, deixou-se cahir em uma poltrona.

Com a cabeça apoiada ás mãos, scismava.

O quarto onde se achava era o mesmo que pertencera a sua mãi.

Tinha absolutamente querido que assim fosse.

Debalde Corvol oppoz-se á vontade formalmente expressa pela moça.

Esbarrou com uma resolução tão firmemente manifestada que teve de ceder diante d'ella.

Conseguio entretanto que a antiga mobilia de Mme. de Kermadec fosse completamente renovada.

O grande leito senhorial de columnas de carvalho tinha sido substituido por uma elegante cama a Luis XVI, toda branca, guarnecida de um cortinado de seda com flores soltas; e cortinas alegres e frescas, de tecido semelhante, tinham succedido ás pesadas tapeçarias a Henrique II, que outr'ora tornavam ainda mais escuro o interior do quarto.

Dos moveis de Mme de Kermadec não existia igualmente nenhum: nem o genuflexorio de ebano em que a mãi tantas vezes havia implorado a Providencia, pela saúde da querida creaturinha que no berço dormia a seu lado; nem a antiga secretaria, um pouco fôra da moda, onde guardava os seus papeis e as joias.

Dous candieiros de crystal, protegidos por enormes *abat-jours* guarnecidos de rendas como as saias das mulheres, espalham uma claridade branda e ... a alvura dos moveis e os dourados do relogio e dos candelabros.

Tudo irradiava de alegria em torno da moça. No meio daquelle interior morno e embalsamado, parecia que a vida sorria em uma atmosphera abençoada de mocidade, de felicidade e de amor.

Entretanto, apezar das seducções que a rodeavam, apezar do sorriso affectuoso com que a bôa Mme. Hardouin a tinha abraçado quando se retirou, a tristeza de Magdalena augmentava, pouco a pouco, á proporção que lançava os olhos sobre aquelle quarto transformado, onde entrava pela primeira vez naquella noite.

De repente, dirigindo o olhar para um ponto do tapete branco, felpudo, que cobria o assoalho, uma torrente de lagrimas inundou-lhe as palpebras.

Apezar de todas as transformações operadas na disposição dos moveis, pelos cuidados daquelle que era agora seu marido, uma visão terrivel acaba de surgir no espirito da orphã.

Revia o quarto onde se achava, não transformado e elegante como estava, mas como o tinha visto tres annos antes, naquella noite fatal, que nunca, nunca lhe podia sahir da imaginação.

Sua mãi jazia por terra, estendida sobre o tapete vermelho, que o sangue tornava mais vermelho ainda, assassinada, com a garganta rasgada por uma punhalada.

Em torno do cadaver agrupavam-se, cumpungido, todos os amigos e familiares da casa, Hardouin, o Dr. Bonardel, Corvol e Goeland.

De repente, e parecia-lhe que isso se tinha passado havia uma hora apenas dirigiram-lhe a palavra:

— Vio o assassino commetter o crime?

— Vi, respondeu ella com voz vibrante.

E então, sem hesitação, sem temor, como uma filha que cumpre o seu dever ... sua mãi, designou o assassino ... precipitaram-se sobre elle.

Elle debateu se, e na luta tinham n'o atirado ao chão poucos passos distantes da sua victima

A cabeça havia mesmo batido em um dos cantos do fogão... alli...

Magdalena inconscientemente fitou o ponto do marmore. Reconstruia verdadeiramente toda a terrivel scena.

Ouvia os gritos, as negativas desesperadas, as explosões de raiva, as supplicas do assassino, que ousava desmentil-a, a ella que o tinha visto com a faca na mão, ferir a victima, e que não temia recordar-lhe a sua infancia, os seus projectos, os seus juramentos, o seu amor.

Porque era verdade, aquelle infame tinha sido seu noivo. Tinha-o amado.

Durante muito tempo mesmo, nos seus sonhos risonhos de moça, tinha acariciado, nutrido o desejo de lhe pertencer um dia, de ser sua mulher.

Sua mulher!

Teria isso sido possivel!

Podia ter collocado a sua mão na delle, como a tinha collocado na do seu marido; e naquella noite, naquella hora que soava no relogio, podia estar á sua espera, tremula, cheia de medo, como naquelle momento esperava o homem, cujo nome usava e que agora era seu senhor.

Felizmente Deus era justo e tinha permittido que fosse testemunha do crime atroz. E tinha impedido assim esse sacrilegio que a filha da assassinada fosse mulher do assassino.

Detestava agora Roberto.

Como se censurava aquella macula do amor que tinha tido por elle.

Porque era certo, tinha o amado.

(Continúa.)

... Rua Duque de Caxias

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO